



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos



Sumário

Mensagem do Ministro Silvio Luiz de Almeida.....	5
1 INTRODUÇÃO	7
2 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL.....	9
2.1 Identificação da unidade prestadora de contas	10
2.2 Estrutura Organizacional.....	11
2.3 Estrutura de Governança.....	16
2.4 Modelo de Negócios	19
2.5 Cadeia de valor	21
2.6 Governança e Estratégia	1
3 GESTÃO DE RISCOS	3
3.1 Programa de Integridade do MMFDH	7
4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	11
5 GESTÃO DE CUSTOS	19
5.1 Conformidade legal	19
5.2 Estimativa de custos por área de atuação	19
5.3 Estimativa de custos por programa governamental.....	20
6 GESTÃO DE PESSOAS	22
6.1 Conformidade Legal.....	22
6.2 Sistemas	22
6.3 Programa de Integridade do Ministério	22
6.4 Banco de Talentos	23
6.5 Planejamento Estratégico	23
6.6 Avaliação Da Força De Trabalho.....	23
6.7 Estratégia de Recrutamento e Alocação de Pessoas.....	30
6.8 Seleção para Ocupação de Cargos e Funções	31
6.10 Reforço na Alocação de Pessoas nas Atividades Estruturantes ...	33
6.11 Estratégias De Valorização Por Desempenho.....	34
6.12 Avaliação de Desempenho e Remuneração.....	37

6.13	Progressão e Promoção Funcional e Estágio Probatório.....	38
6.14	Avaliação de desempenho dos ATPS.....	38
6.15	Capacitação e Desenvolvimento: estratégia e números	39
6.16	Ações de desenvolvimento:.....	41
6.17	Ações de Qualidade de Vida no Trabalho:.....	41
6.18	Demais entregas efetuadas:.....	42
7	GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	43
7.1	Legislação:	43
7.2	Contratações Realizadas.....	46
8	GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA	50
9	Gestão da Tecnologia da Informação	57
9.2	Modelo de Governança.....	58
9.3	Montante de recursos aplicados em TI	59
9.4	Contratações mais relevantes de recursos de TI.....	60
9.5	Principais iniciativas (sistemas e projetos) e resultados na área de TI por cadeia de valor.....	60
10	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	64
11	INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	70
11.1	BALANÇO PATRIMONIAL	70
11.2	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	74
11.3	BALANÇO FINANCEIRO.....	82
11.4	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	83
11.5	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	88
11.6	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 92	
12	PRINCIPAIS RESULTADOS DE 2022	70
12.1	Plano Nacional de enfrentamento ao Femicídio (PNEF).....	70
12.2	Programa Abrace o Marajó.....	72
12.3	- Programa Pró-DH	73
12.4	- Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos (SINDH)	75
12.5	Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes	76

12.6 Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI)	77
12.7 – Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR78	
12.8 Cadastro Inclusão da Pessoa com Deficiência.....	80

Mensagem do Ministro Silvio Luiz de Almeida

A mudança começou. Em três meses de trabalho incansável, estamos oferecendo ao povo brasileiro, sob a liderança do Presidente Lula, uma nova direção para as políticas de direitos humanos neste país.

Governar com o povo brasileiro para nós é uma questão de princípio. Por isso, nos empenhamos desde o primeiro momento para recriar e reestruturar conselhos de participação social, a exemplo da reestruturação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Na mesma esteira, demos início aos procedimentos preparatórios para a convocação de novas Conferências Nacionais para discutir políticas públicas para Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência.

Nossos compromissos com a memória, a verdade e a justiça levaram-nos também à reestruturação da Comissão de Anistia e à recriação da Comissão de Mortos e Desaparecidos, na qual trabalhamos enquanto escrevo estas palavras.

A proteção do direito à vida foi prioridade desde o primeiro dia. A título de exemplo, trabalhamos agora na criação de um Grupo de Trabalho Interministerial para a reestruturação do Programa de Proteção aos Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, na criação de um Protocolo de atuação em desastres naturais e, em parceria com o Ministério da Saúde, na criação de uma política nacional de promoção do direito à vida e de cuidados com as pessoas com Síndrome de Down.

A luta pela dignidade e pelos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiras também foi outra de nossas prioridades. Criamos, no âmbito do Disque 100, um canal para denúncias de trabalho doméstico análogo à escravidão e lançaremos em breve uma Campanha pela Erradicação do Trabalho Escravo Doméstico.

Na nossa gestão, cada brasileiro e brasileira é valioso. Nossa missão é promover a inclusão cidadã de todas e todos, sem exceção. Por isso nos dedicamos a promover direitos e combater todos os tipos de opressão baseadas em classe, raça, gênero, orientação sexual, deficiência, idade, dentre outras. Por isso, dentre outras medidas, atuamos para preservar o acervo cultural de religiões de matriz africana, instituímos

Grupo de Trabalho para apresentação de estratégias de combate ao discurso de ódio e ao extremismo; demos início a um trabalho interministerial para luta contra a violência contra pessoas LGBTQIA+ e iniciamos o processo que resultará na regulamentação da avaliação biopsicossocial da deficiência.

Por fim, iniciamos políticas de cuidados com setores da sociedade também sujeitos a sistemáticas violações de direitos humanos. Nesse sentido, estamos elaborando o Decreto “Padre Júlio Lancellotti”, para regulamentar a lei que combate à arquitetura hostil, que afeta principalmente pessoas em situação de rua. Demos início também ao “Projeto Mandela”, que visará combater violações sistemáticas de direitos humanos no sistema prisional brasileiro.

As dificuldades e os desafios são muitos. Mas essas e outras iniciativas, em apenas três meses de trabalho, visam dar um recado claro ao povo trabalhador deste país: vocês existem e são valiosos (as) pra nós!

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório de gestão, do exercício de 2022, apresentado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, dá cumprimento ao Artigo 70, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a obrigação de prestação de contas para qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Esta prestação de contas obedece às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020, e, em atenção às orientações feitas pelo Tribunal de Contas da União, busca construir um Relatório Integrado da gestão do Ministério.

Por Relatório Integrado, compreende-se “um documento conciso sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas de uma organização, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor em curto, médio e longo prazos”. Assim, ao invés de apenas prestar contas sobre fatos pretéritos, o relato conecta esses acontecimentos com a direção estratégica da organização. Em outras palavras, conecta o passado com o presente da instituição e com sua visão de futuro e relaciona seus acontecimentos internos com suas entregas e resultados esperados para sociedade.

A incorporação da metodologia do Relatório Integrado, pelo MDHC, em relação ao exercício de 2022, é uma tarefa desafiadora, diante do processo de transição de governo, que incluiu intensa reavaliação de prioridade de pautas dentro da área de Direitos Humanos no final de 2022 e início de 2023, ocasionando grande reestruturação ministerial. O antigo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH tornou-se o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC. Para além da alteração de nomenclaturas e da reorganização das pastas, esse processo significou, principalmente, uma profunda reorientação de valores e de visão do que significa o alcance de direitos humanos para a organização. Transformação valorativa que se refletiu em uma mudança do escopo de atuação do ministério com a reorganização de suas estruturas institucionais e das competências de cada um de seus órgãos.

As complexas mudanças ocorridas de 2022 para 2023, quanto às prioridades e objetivos do órgão, impuseram limites à aplicação da metodologia de relato integrado no

caso do relatório de gestão de 2022, pela dificuldade de construção de uma narrativa de prestação de contas que integre as informações do exercício de 2022 com a visão atual de futuro do órgão, uma vez que a transição de governo ocasionou um rompimento com a visão, a missão e os valores do MDHC em relação às adotadas pela anterior gestão do MMFDH.

Considerando este contexto, e para dar cumprimento à mencionada Instrução Normativa-TCU 84/2020, opta-se como método pela apresentação das informações de 2022 reunidas pela antiga gestão do MMFDH, por meio do Processo SEI nº 00135.225780/2022-97, acompanhada de exposições, quando necessário, de contrapontos pertinentes relativos à nova visão do MDHC.

Por fim, cabe informar que para um panorama detalhado das principais entregas e programas de governo do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos foi elaborada, ainda em 2022, a publicação Balanço de Gestão 2019 – 2022 MMFDH¹. Essa publicação conta com uma descrição pormenorizada das ações do ministério sob a perspectiva da gestão responsável no período.

¹ Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/BALANCO_GESTAO_MMFDH.pdf

2 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

Antes de apresentar a visão geral organizacional do antigo MMFDH, cabe tecer algumas considerações iniciais sobre as diferenças valorativas entre o antigo MMFDH e o novo MDHC, estruturado a partir do Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023.

O MDHC concebe os direitos humanos a partir de uma perspectiva em que o respeito à diversidade das pessoas e a participação social são princípios básicos. O Governo Federal volta-se, a partir de 2023, a compreender esses direitos como resultados de um processo de construção coletiva e histórica de reivindicações e de lutas de diversos grupos sociais contra os sistemas de opressão presentes na sociedade. Essa série de conquistas estruturam a atual visão de governo e se referenciam nos tratados e acordos internacionais firmados no âmbito dos direitos humanos.

O MDHC compreende que, em contraposição a esta concepção, a gestão da política de direitos humanos realizada entre 2019 e 2022 inseriu a pauta em uma crise de eficácia, alicerçada na postura do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) de negligenciar populações vulnerabilizadas, negar a existência de graves violações e desmontar políticas públicas arduamente conquistadas. O revisionismo dos direitos humanos e a restrição à participação social foram a tônica do desmonte da pasta no referido período.

Como ilustração da situação acima descrita, foram desarticulados ao menos 14 colegiados com participação social efetiva, sendo 12 alterados com o objetivo de precarizar ou desconfigurar a participação da sociedade, e dois simplesmente extintos por revogação normativa sumária. Por outro lado, reconhecendo a qualidade da sociedade civil brasileira de destinatária das políticas públicas da pasta, o foco do MDHC tem sido reconstituir os foros participativos na perspectiva de que a construção do caminho da garantia de direitos passe, necessariamente, pela construção conjunta com os cidadãos e cidadãs.

Feita essas considerações acima, dá-se cumprimento a Instrução Normativa-TCU 84/2020, com a apresentação da visão geral organizacional do MMFDH implementada em 2022.

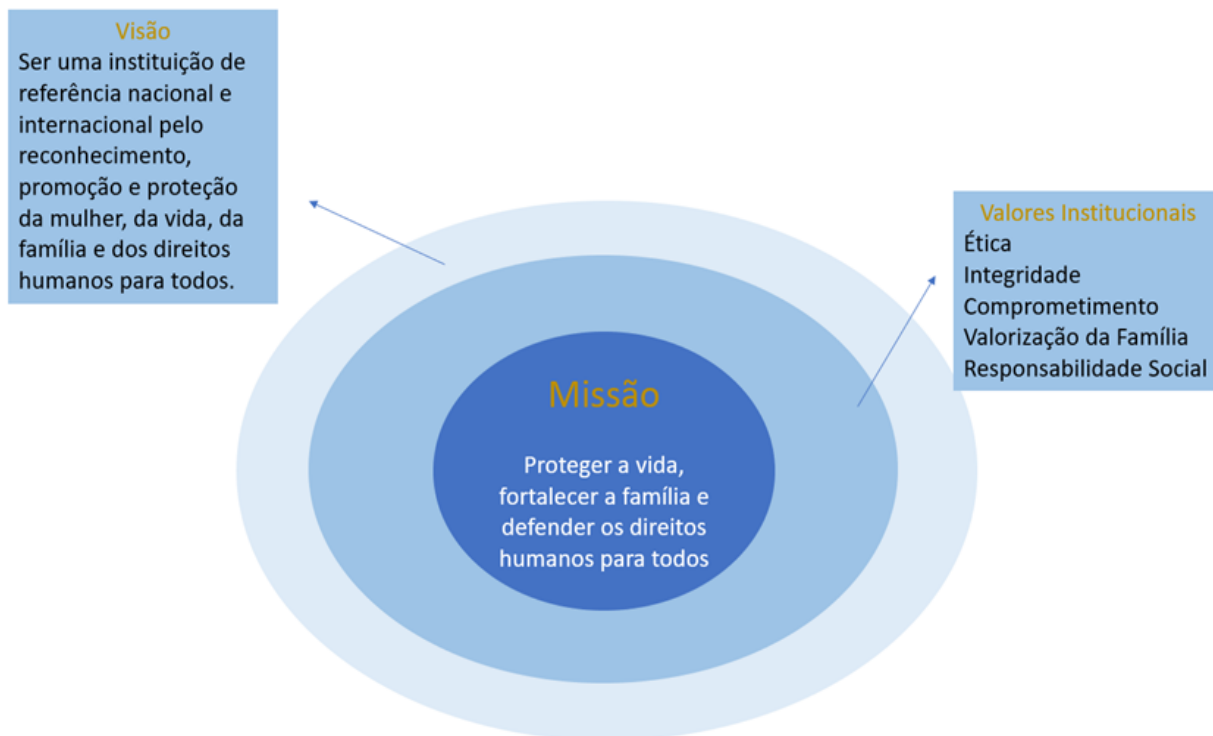
2.1 Identificação da unidade prestadora de contas

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), antes de sua transformação em Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em 2023, era um órgão público integrante da Administração Direta Federal responsável pela articulação interministerial e intersetorial das políticas de promoção e proteção dos Direitos Humanos no Brasil.

Conforme o art. 1º do anexo I do Decreto nº 10.883/2021, o MMFDH tinha como área de competência a formulação e implementação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos humanos, incluídos direitos da mulher; direitos da família; direitos da criança e do adolescente; direitos da juventude; direitos do idoso; direitos da pessoa com deficiência; direitos da população negra; e direitos das minorias étnicas e sociais.

O MMFDH também tinha por responsabilidade, de acordo com o mesmo Decreto, a articulação de iniciativas e apoio a projetos que visassem a proteção e a promoção dos direitos humanos para todos, com respeito aos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito; a promoção de políticas públicas de fortalecimento de vínculos familiares; o exercício da função de Ouvidoria Nacional em assuntos relativos aos direitos humanos; a formulação de políticas de promoção do reconhecimento e da valorização da dignidade da pessoa humana em sua integralidade e o combate a todas as formas de violência, preconceito, discriminação e intolerância.

Em relação à missão, visão e valores do antigo MMFDH, no ano de 2022, foram estabelecidos os seguintes princípios:



2.2 Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional do antigo MMFDH, em 2022, estabelecia oito secretarias finalísticas, da seguinte forma:

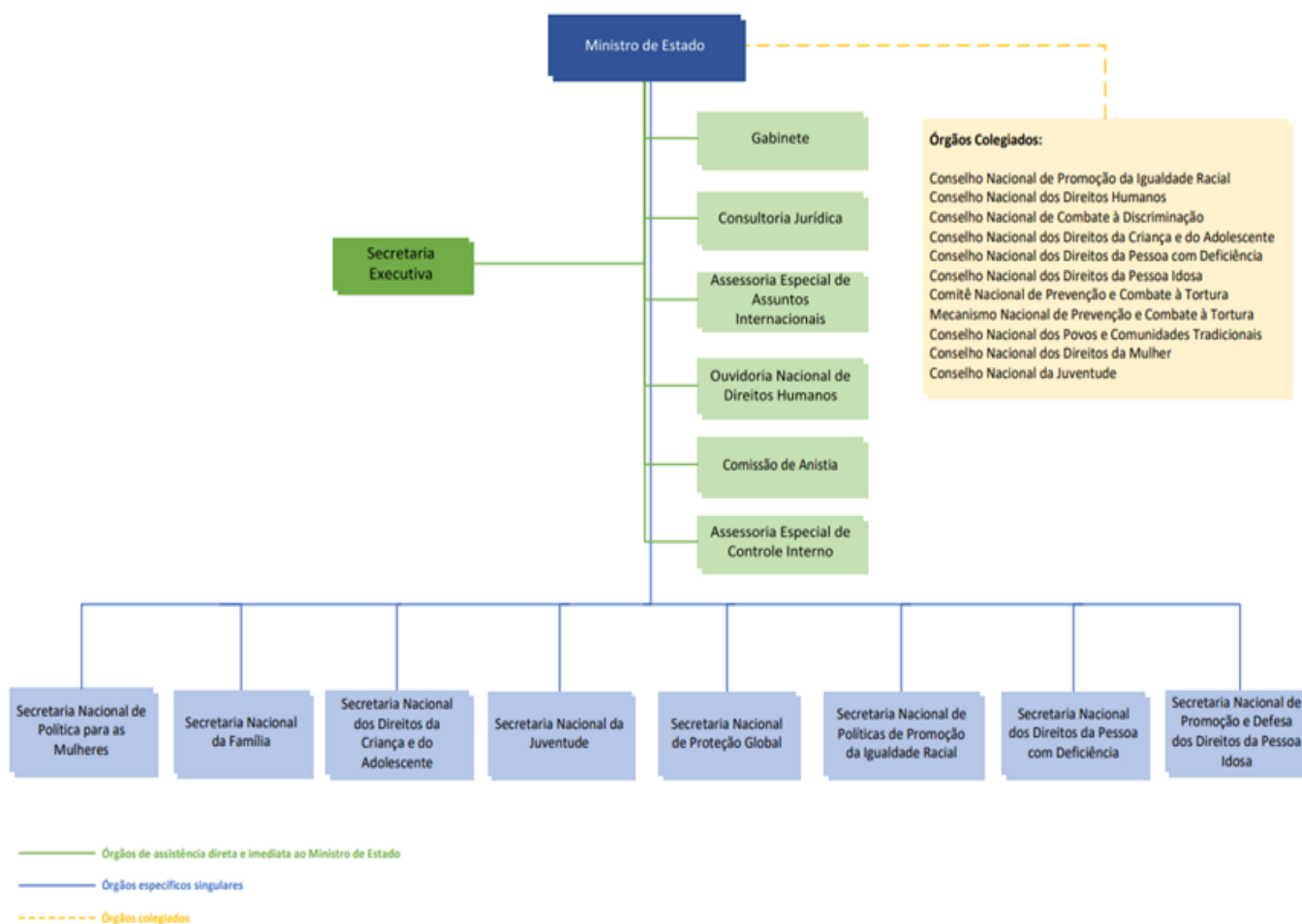
- Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM);
- Secretaria Nacional da Família (SNF)
- Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA)
- Secretaria Nacional da Juventude (SNJ)
- Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG)
- Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR)
- Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD)
- Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)

Além das Secretarias Nacionais, também havia na antiga estrutura a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), que coordenava os canais de atendimento e

denúncias disque 100 e Ligue 180., bem como um setor no âmbito da Secretaria Executiva para dirigir o Programa “Abraço o Marajó”, instituído por meio do Decreto nº 10.260, de 03 de março de 2020.

A Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança do MMFDH, vigentes em 2022, foram estabelecidos pelo Decreto nº 10.883, de 06 de dezembro de 2021.

Organograma do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos



Decreto Nº 10.883, de 6 de dezembro de 2021
Secretaria Executiva
Diretoria de Projetos, Parcerias e Integração Institucional

Estrutura regimental do MMFDH foi estabelecida pelo Decreto nº 10.883, de 06 de dezembro de 2021.

É importante ressaltar que houve mudanças na estrutura organizacional que diferenciam o atual MDHC, a partir do ano de 2023, em relação ao antigo MMFDH, existente entre 2019 e 2022. As secretarias de políticas para mulheres e de igualdade racial, que compunham o MMFDH, transformaram-se no Ministério das Mulheres e no

Ministério da Igualdade Racial. A Secretaria Nacional de Juventude voltou a integrar a estrutura organizacional da Presidência da República. A Secretaria Nacional da Família e a Secretaria Nacional de Proteção Global foram extintas. A Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ foi criada. Além disto, foram mantidas, com nova estrutura, as secretarias referentes aos direitos das crianças e adolescentes, pessoa idosa e pessoa com deficiência.

Não bastassem as readequações organizacionais, o MDHC ressignificou as políticas direcionadas às mulheres, rejeitando estigmas de redução destas ao âmbito privado, doméstico e familiar e contemplando a pluralidade de experiências sociais de gênero em interlocução com questões LGBTQIA+ e étnico-raciais; às crianças e adolescentes, reconhecendo a importância da educação social; à população negra, pelo enfrentamento ao racismo e a construção de uma memória social que problematize o legado da abolição inacabada da escravização; às pessoas com deficiência, pelo afastamento do olhar capacitista e limitante; entre outros grupos sociais, demonstrando as mudanças que refletem o novo escopo de atuação assumido pela pasta.

Atualmente, o Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, define a nova estrutura do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. O MDHC é composto pelas seguintes Secretarias Nacionais:

- Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNPDDH): Fórmula, coordena e estabelece diretrizes para políticas destinadas à promoção dos direitos humanos, em especial, sobre: a) as pessoas em situação de rua; b) as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas; c) a responsabilidade das empresas em relação aos direitos humanos; d) a liberdade religiosa; e e) a garantia do acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica. Formula, coordena e estabelece diretrizes para políticas destinadas à defesa de direitos humanos, em especial, para: a) proteção a defensores de direitos humanos ameaçados; b) proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas; c) combate à tortura; d) erradicação do trabalho escravo; e e) prevenção e enfrentamento à violência institucional.
- Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD): Coordena os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes à pessoa com deficiência; coordena ações de prevenção e eliminação de todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência; propicia sua inclusão plena à

sociedade; coordena, orienta e acompanha as medidas de promoção, garantia e defesa dos princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, mediante o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência; estimula a inclusão da proteção e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência nas políticas públicas; coordena e supervisiona o Programa Nacional de Acessibilidade e o Programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, e propõe medidas para sua implementação e seu desenvolvimento; desenvolve articulações com órgãos governamentais, não governamentais e com as associações representativas de pessoas com deficiência para a implementação da política de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência; fomenta a adoção de medidas para a proteção da integridade física e mental da pessoa com deficiência; coordena as ações de prevenção e de enfrentamento de todas as formas de exploração, violência e abuso de pessoas com deficiência; coordena ações e políticas para pessoas com transtorno do espectro autista; fomenta a implantação de desenho universal e tecnologia assistiva requeridas pelas pessoas com deficiência na pesquisa e no desenvolvimento de produtos, serviços, equipamentos e instalações; apoia e estimula a formação, a atuação e a articulação da rede de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência; propõe e incentiva a realização de campanhas de conscientização pública, com vistas ao respeito pela autonomia, equiparação de oportunidades e inclusão social da pessoa com deficiência; e exerce a função de secretaria-executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, zelando pelo cumprimento de suas deliberações.

- Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI): Coordena os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes à pessoa idosa; coordena e propõe ações de aperfeiçoamento e fortalecimento da Política Nacional do Idoso; coordena, orienta e acompanha as ações e as medidas para promoção, garantia e defesa da pessoa idosa; articula, com órgãos governamentais e não governamentais, ações para a implementação da Política Nacional do Idoso; exerce a função de secretaria-executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pelo cumprimento de suas deliberações; apoia a gestão do Fundo Nacional do Idoso; desenvolve, implementa, monitora e avalia programas e projetos destinados à promoção e à defesa dos direitos da

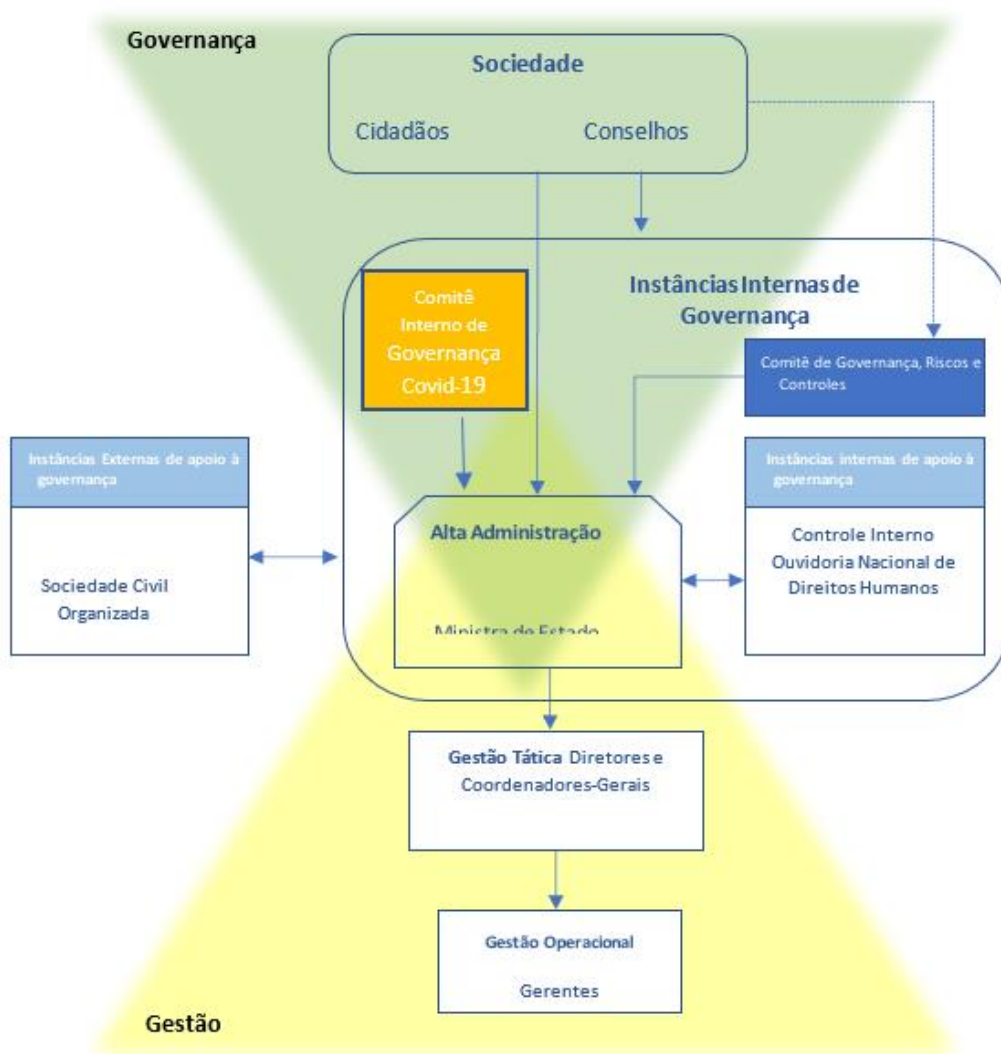
pessoa idosa; propõe a adequação e o aperfeiçoamento da legislação relativa aos temas de sua competência; formula, apoia, articula e avalia políticas públicas de promoção dos direitos da pessoa idosa, considerados a perspectiva da família, o fortalecimento de vínculos familiares e a solidariedade intergeracional; e analisa propostas de convênios, termos de parceria, acordos, ajustes e instrumentos congêneres na área dos direitos da pessoa idosa, além de acompanhar, analisar e fiscalizar sua execução.

- Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA): Articula e acompanha os assuntos, as ações e as medidas governamentais referentes aos direitos da criança e do adolescente; articula, coordena e supervisiona a elaboração e a implementação dos planos, programas e projetos que compõem a política nacional dos direitos da criança e do adolescente e propõe ações para sua implementação e seu desenvolvimento; coordena, orienta e acompanha as ações para a promoção, a garantia e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; analisa as propostas de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres na área da criança e do adolescente, além de acompanhar, analisar e fiscalizar sua execução; articula a implementação da política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais; e exerce as funções de secretaria-executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando pelo cumprimento de suas deliberações.
- Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+: Coordena os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes às pessoas LGBTQIA+; analisa as propostas de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres na área das políticas públicas para pessoas LGBTQIA+, além de acompanhar, analisar e fiscalizar sua execução; articula com órgãos governamentais e não governamentais a implementação do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos das pessoas LGBTQIA+; exerce a coordenação de ações de fomento à cultura relacionadas à promoção, garantia e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+; e coordena as ações de relações institucionais no âmbito da promoção, da garantia e da defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

2.3 Estrutura de Governança

Quanto à estrutura de governança, o antigo MMFDH, em 2022, contava com a Portaria nº 23, de 15 de fevereiro de 2019, a qual criou o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles (CIGRC). O CIGRC era a instância máxima de Governança do MMFDH e possuía o objetivo de proporcionar a melhoria da gestão e garantir as entregas do Ministério. No segundo semestre de 2021, o CIGRC passou a ser assessorado pelo Subcomitê Assessor ao Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles, instituído pela Portaria nº 225, de 15 de setembro de 2021.

A figura a seguir demonstra como a antiga gestão do MMFDH compreendia sua estrutura de governança:



A governança na gestão do MDHC, a partir de 2023, por sua vez, caracteriza-se pelo aprimoramento da estrutura de governança já existente, a qual será revista a partir da perspectiva de fortalecimento das instâncias de participação social no acompanhamento das políticas desenvolvidas na temática de direitos humanos. Os colegiados institucionalizados, atualmente, no Ministério são os seguintes:

Tabela – Colegiados MDHC 2023

Colegiados	Base Normativa	Escopo
Comissão de Anistia	Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002	Tem a finalidade principal de analisar os requerimentos de anistia que tenham comprovação inequívoca dos fatos relativos à perseguições sofridas, de caráter exclusivamente político.
Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP	Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995. Lei nº 10.536, de 14 de agosto de 2002; Lei nº 10.875, de 1º de junho de 2004	Tem a finalidade de proceder ao reconhecimento de pessoas mortas ou desaparecidas em razão de suas atividades políticas; de envidar esforços para a localização dos corpos desaparecidos; e de emitir parecer sobre os requerimentos relativos à indenização que venham a ser formulados por seus familiares, em consonância com os prazos e demais diretrizes estabelecidas na legislação.
Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo - CONATRAE	Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019	Vigente desde 2003, tem por objetivo coordenar e avaliar a implementação das ações previstas no Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

<p>Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores Sociais e Ambientalistas - Condel/PPDDH</p>	<p>Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019</p>	<p>Promove as ações estratégicas de articulação firmadas entre os órgãos e as entidades membros do Conselho e delibera sobre o custeio de equipamentos de segurança quando verificada a necessidade e comprovada a gravidade da situação de ameaça ou de risco.</p>
<p>Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD</p>	<p>Decreto nº 9.883, de 27 de junho de 2019</p>	<p>Participa na elaboração de critérios e parâmetros de ação governamental, assim como revisa e monitora ações, prioridades, prazos e metas do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - PNLGBT.</p>
<p>Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA</p>	<p>Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991</p>	<p>Além de contribuir para a definição das políticas para a infância e a adolescência, também fiscaliza as ações executadas pelo poder público no que diz respeito ao atendimento da população infantojuvenil.</p>
<p>Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI</p>	<p>Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Decreto nº 9893, de 27 de junho de 2019.</p>	<p>Elabora as diretrizes para a formulação e implementação da Política Nacional da Pessoa Idosa.</p>

Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH	Instituído inicialmente pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que criou o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), o colegiado foi transformado em Conselho Nacional dos Direitos Humanos pela Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014.	Tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos, mediante ações preventivas, corretivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações que lhes são contrárias.
Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - CNPCT	Lei Federal nº 12.847, de 2 de agosto de 2013. Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013	Prevene e combate a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE	Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.	Acompanha e avalia o desenvolvimento de uma política nacional para inclusão da pessoa com deficiência e das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer e política urbana dirigidos a esse grupo social.

Fonte: Elaboração própria

2.4 Modelo de Negócios

O infográfico abaixo apresenta como MMFDH concebia o seu modelo de negócios em 2022, com os principais elementos do processo de transformação dos insumos em produtos com entregas para a sociedade, segundo a gestão à época.

Tabela – Modelo de Negócios

Insumos	Processos	Entregas para a Sociedade/ Resultados em 2022
Força de Trabalho no MMFDH	<ul style="list-style-type: none"> • Aperfeiçoamento dos Canais de denúncias de violações de Direitos Humanos • Atuação do Conselho da 	<ul style="list-style-type: none"> • “Redirecionamento da política de direitos humanos” • “Políticas públicas de fortalecimento de
Orçamento em 2022		
Custeio		

<p>Investimento</p> <p>Emendas Parlamentares</p>	<p>Comissão de Anistia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Programa Abrece o Marajó e Programa Criança Feliz na Ilha do Marajó • Pró- DH • Plano Nacional de Enfrentamento ao Femicídio • Programa de Equilíbrio Trabalho-Família • Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) • Identidade Jovem (ID Jovem): novo aplicativo ID Jovem • Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos - PNEC-DH • Ratificação da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância • Cadastro-Inclusão - Registro público eletrônico de pessoas com deficiência • Programa Viver - Envelhecimento • Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022 – ações de contra o racismo • Envelhecimento Ativo e Saudável • Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022 	<p>vínculos familiares”</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disque Direitos Humanos - Disque 100 • Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 • Requerimentos analisados pela Comissão de Anistia • Recursos investidos em cuidados e capacitações na Ilha do Marajó em parceria com o Programa Criança Feliz • Agricultores familiares atendidos pelo programa Alimenta Brasil no Estado do Pará • Ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher • Redução da violência contra a mulher e do feminicídio • Atendimentos e denúncias feitas pelo Disque 100 e Ligue 180 • Bem-estar dos trabalhadores e suas famílias nas empresas que participam • Famílias beneficiadas pelo Selo Empresa Amiga da Família; Prêmio Melhores Práticas em Equilíbrio Trabalho-Família. • pessoas protegidas pelo programa de Proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte • jovens de baixa renda com ID Jovem • Fortalecimento e disseminação da cultura e da educação em direitos humanos • Decreto nº 10.987, de 08 de março de 2022 - Programa Mães do Brasil • pessoas podem
--	---	---

		<p>emitir o certificado, reduzindo a burocracia na comprovação da deficiência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil, na Guatemala, em 5 de junho de 2013. • bens de TIC doados pelo projeto de Equipagem de órgãos e conselhos municipais <p>Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022: Regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para estabelecer os procedimentos e os requisitos para a expedição da Carteira de Identidade por órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal, e a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, para estabelecer o Serviço de Identificação do Cidadão como o Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil;</p>
--	--	---

Fonte de informação: 1- Anexo MMFDH Balanço Três Anos de Governo v. SAM 3101202 (SEI nº 2755402)

2.5 Cadeia de valor

O MMFDH, em 2022, utilizou-se de uma Cadeia de Valor Integrada com 6 processos gerenciais, 11 processos finalísticos e 36 processos de suporte que, articulados, entregam o que a antiga gestão considerava como valores públicos à sociedade. São classificados em Macroprocessos Finalísticos (1º nível), relacionados diretamente às entregas para cumprimento das obrigações legais e da Missão Institucional; em Macroprocessos Gerenciais (2º nível), relacionados aos processos decisórios e de gestão estratégica da instituição; e os Macroprocessos de Suporte (3º nível), relacionados ao

apoio aos processos finalísticos, visando garantir que a missão institucional seja alcançada, conforme imagem a seguir:

Cadeia de Valor Integrada

Macroprocessos Gerenciais



Macroprocessos Finalísticos



Valor Público

- Valorização da família
- Efetivação dos direitos
- Proteção Social
- Dignidade
- Equidade

Macroprocessos de Suporte



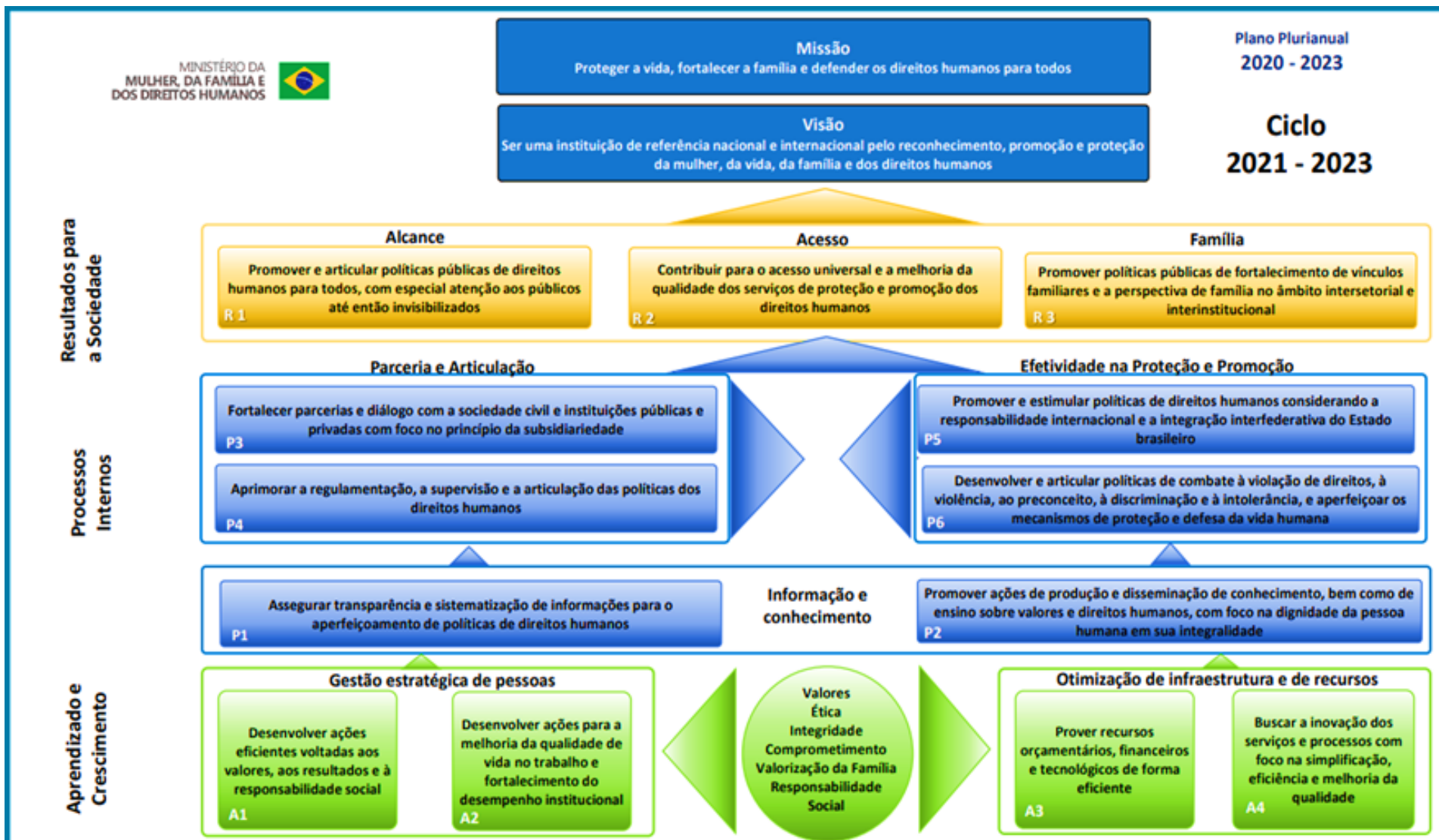
Os processos de 1º nível ou macroprocessos contam com um nível maior de agregação e contribuem para o cumprimento da função, das obrigações legais e da Missão Institucional. Cabe ressaltar que os macroprocessos são derivados da estratégia e atuam em conjunto com os objetivos definidos no Mapa Estratégico para o alcance da visão institucional.

Por sua vez, os processos de 2º nível apresentam maior detalhamento e permitem visualizar o trabalho desenvolvido, ainda que de forma agregada, bem como a participação de cada unidade no cumprimento da missão. Nesse sentido, os macroprodutos gerados por meio desta cadeia de agregação de valor se traduzem exatamente nos resultados gerados para a sociedade pela interação entre os processos.

2.6 Governança e Estratégia

O antigo MMFDH, em 2022, contava com um Planejamento Estratégico Institucional, estabelecido pela Portaria MMFDH nº 2.467, de 6 de setembro de 2019, alterada pela Portaria MMFDH nº 1.615, de 7 de maio de 2021, que instituiu o Programa Juntos pela Vida. O referido mapa estratégico englobava e integrava três níveis de atuação para o ciclo 2021/2023, a saber: Resultados para a Sociedade, Processos Internos e Aprendizado e Crescimento. A figura 1 detalha o Planejamento estratégico para o período:

Mapa estratégico do MMFD



No planejamento estratégico, como pode ser verificado na figura acima, havia 13 objetivos estratégicos.

Eles eram avaliados mediante acompanhamento de 43 indicadores, cujo desempenho foi mensurado pelo estabelecimento e o monitoramento das metas definidas. As informações de desempenho no alcance dos objetivos eram monitoradas pela Secretaria-Executiva e podem ser obtidas por meio do Painel Gestão 2019-2022, elaborado pela gestão responsável pelo MMFDH até 2022, por meio do link:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNDk4NDItZWU5Ny00YjUwLTliMjAtNmNkYjE5YmFiMGI2IiwidCI6ImZiYTViMTc4LTNhZjEtNDQyMC05NjZiLWJmNTE2M2U2YjFkYSJ9>.

Na ferramenta Gestão 2019-2022 constam as informações, prestadas pela gestão do MMFDH em 2022, sobre as atividades, iniciativas, desempenho dos indicadores estratégicos, execução orçamentária, parcerias firmadas, eventos, viagens institucionais, acervo institucional, cooperação internacional, ações de capacitação do MMFDH, podendo a segmentação ser selecionada por tema, por público-alvo, unidade da federação e ano. Na tabela abaixo, foram extraídos os dados sobre a situação dos indicadores de alcance das metas estratégicas, de acordo com a avaliação da gestão anterior.

Tabela - Desempenho Estratégico por Indicadores

UNIDADE	INDICADOR INFORMATIVO	META PREVISTA 2022	META REALIZADA 2022
SNF	índice de alcance das ações de fortalecimento dos vínculos familiares	ampliar em 60% o alcance das ações de fortalecimento dos vínculos familiares em nível municipal em 2022, tendo como referência o resultado de 2021.	103%
SNJ	índice de alcance do programa id jovem	aumentar em 30% a quantidade de cadastros id jovem gerados em 2022, em relação ao ano de 2021.	102%
SNDCA	índice de equipagem dos conselhos tutelares	ampliar em 188% a quantidade de conselhos tutelares equipados em 2022, em relação ao ano de 2021.	134%

SNDCA	índice de capacitação dos atores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente	alcançar 100% dos atores elegíveis para capacitação do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente em 2022.	103%
		(atores elegíveis: 20.000)	
SNDCA	índice de capacitação dos agentes socioeducativos	alcançar 100% dos agentes socioeducativos planejados para o ano de 2022.	130%
		(agentes socioeducativos elegíveis: 1.200)	

SNPG	índice de capacitação do programa nacional de educação continuada em direitos humanos	ampliar em 26% a abrangência da capacitação do programa nacional de educação continuada em direitos humanos (PNEC_DH) em 2022, em relação ao ano de 2021.	100%
SNF	índice de capacitação nas temáticas de fortalecimento de vínculos familiares	ampliar em 90% a abrangência da capacitação nos temas de fortalecimento de vínculos familiares até 2022, em relação ao ano de 2021.	120%

SNF	índice de aderência ao programa de equilíbrio trabalho-família	<p>alcançar 100% do número planejado de funcionários de empresas que aderiram ao programa de equilíbrio trabalho-família em 2022.</p> <p>(número planejado de funcionários de empresas que aderiram ao programa de equilíbrio trabalho-família em 2022: 145.000)</p>	105%
SNJ	índice de adesão dos entes federados ao SINAJUVE	ampliar em 70% a adesão de entes federados ao SINAJUVE em 2022, em relação ao ano de 2021.	113%

SNDCA	índice de adesão ao sistema proteção da infância (SIPIA)	ampliar em 50% o número de municípios que utilizam o SIPIA em 2022, em relação ao ano de 2021.	130%
SNDPI	índice de equipagem do programa viver-envelhecimento ativo e saudável	equipar em 2022 32% dos municípios classificados nos editais lançados para equipagem do programa viver - envelhecimento ativo e saudável.	110%
SNDPI	índice de equipagem dos conselhos da pessoa idosa	equipar em 2022 22% dos municípios classificados nos editais lançados para equipagem dos conselhos da pessoa idosa.	108%
ONDH	índice de tempestividade no atendimento do disque 100 e ligue 180	ter 95% das chamadas atendidas dentro do padrão em 2022.	105%

ONDH	índice de melhoria na distribuição e encaminhamento das demandas da ouvidoria	ter 95% das demandas recebidas com o devido encaminhamento em 2022.	104%
ONDH	índice de monitoramento das respostas da ouvidoria	atingir o acompanhamento de 40% das demandas encaminhadas em 2022.	115%
SOAD	índice de ações de qualidade de vida no trabalho	ampliar em 100% o número de participações nas ações de qualidade de vida no trabalho em 2022, tendo como referência o ano de 2021.	109%
SOAD	índice de execução orçamentária	executar 90% do orçamento disponibilizado em 2022.	108%

SOAD	índice de acompanhamento e monitoramento das transferências voluntárias por intermédio de relatórios de execução física e financeira emitidos - MMFDH	aumentar em 100% a quantidade de relatórios de acompanhamento trimestral emitidos pela COMON em 2022, tendo como referência o ano de 2021.	118%
SOAD	índice de consumo de água	atingir 90% do consumo de água no ano de 2022, tendo como referência o consumo do ano de 2019.	103%
SOAD	índice de consumo de energia	atingir 95% do consumo de energia elétrica no ano de 2022, tendo como referência o consumo do ano de 2019.	158%

SOAD	índice de consumo de papel	atingir 95% do consumo de papel no ano de 2022, tendo como referência o consumo do ano de 2019.	443%
SNPG	índice de implementação do programa de proteção aos defensores de direitos humanos	aumentar em 11% a abrangência do programa de proteção aos defensores de direitos humanos em nível estadual em 2022, em relação ao ano de 2021.	110%
SNPG	índice de capacitação profissional de formação em direitos humanos da população LGBT	ampliar em 42% a abrangência da capacitação do programa de formação em direitos humanos da população LGBT em 2022, em relação ao ano de 2021.	241%

SNPM	índice da capacidade de atendimentos à mulher em situação de violência nas casas da mulher brasileira	aumentar em 10% a quantidade de atendimentos às mulheres em situação de violência nas casas da mulher brasileira em 2022, em relação ao ano de 2021.	204%
SNPM	índice de capacitação do projeto qualifica mulher	ampliar em 50% a abrangência da capacitação do projeto qualifica mulher em 2022, em relação ao ano de 2021.	268%
SNDPD	índice de capacitação na temática sobre direitos das pessoas com deficiência	aumentar em 20% a abrangência do programa de capacitação em 2022, em relação ao ano de 2021.	106%

SNDPI	índice de fundos dos idosos habilitados ao recebimento de doações na RFB	ampliar em 10% a quantidade de fundos dos idosos habilitados ao recebimento de doações na RFB em 2022, em relação ao ano 2021.	133%
SNJ	índice de implementação do espaço 4.0	ampliar em 120% a quantidade de espaços 4.0 implementados em 2022, em relação ao ano de 2021.	112%
SNDCA	índice de qualificação da oferta de vagas em meio fechado no sistema nacional de atendimento socioeducativo	financiar 100% das vagas em meio fechado no sistema nacional de atendimento socioeducativo planejadas para 2022.	100%

		(número planejado de vagas financiadas pelo governo federal em 2022: 142)	
SOAD	índice de acompanhamento e monitoramento das transferências voluntárias por intermédio de processos de prestação de contas - MMFDH	aumentar em 10% o número de baixas, via plataforma +brasil e SIAFI, dos processos de prestação de contas apresentados pelos convenentes e organizações da sociedade civil em 2022, tendo como referência o ano de 2021.	102%
SNPM	índice de equipagem da rede de enfrentamento à violência contra a mulher	implantar 100% dos núcleos integrados de atendimento à mulher (NUIAM) em 2022.	112%

		(número planejado de núcleos integrados de atendimento à mulher (NUIAM) implantados em 2022: 17)	
SNJ	índice de capacitação para promoção de políticas públicas para jovens	alcançar 30% dos participantes capacitados pelos programas da secretaria nacional da juventude em 2022. (número planejado de participantes capacitados pelos programas da secretaria nacional da juventude em 2022: 45.764)	36%

SNPIR	índice de capacitação para promoção da igualdade racial nas escolas	alcançar 100% da meta dos professores capacitados pelo programa de promoção da igualdade racial nas escolas em 2022.	0%
		(professores elegíveis: 1.000)	
SOAD	índice de execução do PDTI – MMFDH	executar (finalizar) 80% das ações do PDTI com previsão de término em dezembro de 2022.	35%
SNPIR	índice de equipagem de conselhos de promoção da igualdade racial	equipar em 2022 45% dos entes federados classificados nos editais lançados para equipagem no PRÓ-DH.	83%

SNDCA	índice de cobertura convenial do PPCAAM	ampliar em 11% a abrangência de estados conveniados em 2022, em relação ao ano de 2021.	95%
SNPIR	índice de adesão dos entes federados ao SINAPIR	ampliar em 30% a adesão de entes federados ao SINAPIR em 2022, em relação ao ano de 2021.	95%
SNDPI	índice de adesão dos municípios ao pacto nacional dos direitos da pessoa idosa	ampliar em 80% a adesão de municípios ao pacto nacional dos direitos da pessoa idosa em 2022, em relação ao ano 2021.	84%

CA	índice de requerimentos de anistia encaminhados para análise e decisão	aumentar em 57% a quantidade de requerimentos de anistia encaminhamentos para análise e decisão em 2022, em relação ao ano de 2021.	91%
MARAJÓ	índice de execução do programa abraço o marajó	alcançar 80% de execução das ações do programa abraço o marajó em 2022.	93%
SOAD	índice de ações de desenvolvimento, capacitação ou treinamento	ampliar em 103% o número de participações nas ações de desenvolvimento, capacitação ou treinamento em 2022, tendo como referência o ano de 2021.	96%

SNDPD	índice de regulamentação de artigos da lei brasileira de inclusão (LBI)	ampliar em 20% a quantidade de artigos da LBI regulamentados em 2022, em relação ao acumulado até o ano de 2021.	83%
SNPM	índice de capacitação para promoção da dignidade da mulher	capacitar 100% das mulheres beneficiadas pelo programa mães do brasil para 2022. (número planejado de mulheres beneficiadas pela capacitação do programa mães do brasil em 2022: 4.000)	95%

Fonte: Gestão 2019-2022

A Portaria MMFDH nº 1.144, de 1º de abril de 2021, regulamentou a gestão de portfólio no âmbito do ministério para a gestão até 2022. O ato normativo apresentou a metodologia e a estrutura de governança da gestão das iniciativas tidas, naquela época, como prioritárias para o alcance dos objetivos estratégicos. Ademais, como instrumento de apoio à gestão dos projetos, foi desenvolvido em formato de software o escritório de projetos, que subsidia a metodologia do portfólio e alimenta o sistema de gestão Microsoft Project. Em dezembro de 2021, foram aprovados os doze componentes do portfólio estratégico que passou a orientar as iniciativas prioritárias do MMFDH.



Segundo a gestão do MMFDH em 2022, os principais avanços em termos de governança estratégica foram:

- A criação do Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – CIGRC/MMFDH, instituído pela Portaria MMFDH nº 23, de 15, de fevereiro de 2019, que atuava de forma consultiva e deliberativa para acompanhar resultados e deliberar acerca da estratégia do Ministério;

- O estabelecimento de uma Política de Gestão de Riscos, instituída pela Portaria MMFDH nº 1.217, de 3 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 2.234, de 15 de setembro de 2022.
- A revisão dos indicadores estratégicos.
- A avaliação das principais políticas elaboradas pela Secretarias Nacionais, mediante análise qualitativa de suas ações;
- A integração entre as diversas áreas que compunham o MMFDH através de ações de capacitação e divulgação institucional interna, na busca pela otimização de esforços para realização das demandas da sociedade;
- O estabelecimento de critérios de desempenho para avaliação dos Analistas Técnicos de Políticas Sociais (ATPS) que atuavam no âmbito do MMFDH;
- A elaboração, em parceria a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), do Relatório Anual Gerencial do Programa de Gestão de Desempenho (PGD) do MMFDH;
- A avaliação de todo o estoque regulatório institucional concernente aos atos inferiores a Decreto para verificação de aplicabilidade de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e Avaliação de Resultado Regulatório (ARR), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020;
- A realização do Projeto MMFDH Estratégico para disseminação de boas práticas de gestão, alinhamento institucional e aprimoramento cognitivo entre as Secretarias Nacionais.

3 GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos no MMFDH, em 2022, foi orientada pela Portaria nº 1.217, de 3 de junho de 2019, que instituiu a Política de Governança, Riscos e Controles do Ministério.

Por meio da normativa, foram estabelecidos os princípios, objetivos, diretrizes e responsabilidades com vistas a:

- Aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos estratégicos do Ministério;
- Facilitar a identificação e o tratamento de oportunidades e ameaças;
- Fortalecer a governança do MMFDH;
- Estimular a melhoria contínua dos processos de tomada de decisão, do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização;
- Melhorar a aprendizagem organizacional, aumentando a capacidade da organização de se adaptar a mudanças.

A estrutura de governança contava, em 2022, com quatro instâncias definidas na Portaria nº 1.217, de 3 de junho de 2019, para operacionalização e supervisão do processo de gestão de riscos, conforme o modelo de relacionamento apresentado a seguir:



O MMFDH definiu sua metodologia de Gestão de Riscos, em cumprimento ao disposto no artigo 13 da referida Portaria MMFDH nº 1.217/2019.

O documento apresentava a seguinte estrutura e aspectos:

- Fundamentos da gestão de riscos, definindo os conceitos básicos, referenciais legais e teóricos, além dos princípios que norteavam a Gestão de Riscos do MMFDH;
- Estrutura da gestão de riscos, com as competências regimentais do MMFDH, bem como a integração de seus processos organizacionais, os recursos necessários e os mecanismos de comunicação e capacitação para a Gestão de Riscos;
- Metodologia de gestão de riscos do MMFDH, detalhando por etapas o processo de gerenciamento de riscos.

Seguem abaixo os atos relacionadas à temática de gestão de integridade, riscos, controles e governança, considerados relevantes pela gestão do MMFDH em 2022:

Tabela – Atos da gestão de riscos

COMPOSIÇÃO	ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO	DESCRIÇÃO
Accountability	Portaria SE/MDH nº 425, de 12 de setembro de 2018	Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética Pública Setorial do Ministério dos Direitos Humanos (CEPS/MDH).
Accountability	Portaria MDH nº 350, de 20 de novembro de 2018	Institui o Código de Conduta e de Respeito aos Direitos Humanos para Fornecedores.
Accountability	Portaria MDH nº 207, de 22 de maio de 2018, com a redação alterada pela Portaria MMFDH nº 501, de 26 de abril de 2019	Constitui a Comissão de Ética Pública Setorial do ministério (CEPS/MMFDH).
Accountability	Portaria MMFDH nº 148, de 10 de fevereiro de 2020	Dispõe sobre a adoção de boas práticas anticorrupção em contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres

		celebrados pelo MMFDH.
Accountability	Portaria MMFDH nº 149, de 10 de fevereiro de 2020	Revoga a Portaria MMFDH nº 383, de 3 de abril de 2019, que instituía o Comitê Técnico de Integridade (CTI) do ministério, e estabelece para a AECI/MMFDH, na qualidade de unidade responsável pela gestão do Programa de Integridade, a assunção de todas as atividades que eram exercidas pelo referido comitê.
Liderança	Portaria SE/MMFDH nº 569, de 24 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço 29 de 31 de maio de 2019	Estabelece os procedimentos internos para verificação de situações de nepotismo no âmbito do MMFDH.
Liderança	Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019	Estabelece os Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação de cargos.
Liderança	Portaria MMFDH nº 1243, de 8 de maio de 2020	Fixa as metas institucionais do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para o 4º Ciclo de Avaliação de Desempenho para fins de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade em Políticas Sociais.
Liderança	Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019	Estabelece as Regras específicas para nomeação do Consultor Jurídico e do Assessor Especial de Controle Interno.
Liderança	Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000	Estabelece as Regras específicas para nomeação do Assessor Especial de Controle Interno;

Liderança	Decreto nº 10.228, de 5 de fevereiro de 2020	Estabelece as Regras específicas para nomeação do Ouvidor Nacional de Direitos Humanos.
Estratégia	Portaria MMFDH nº 23, de 15 de fevereiro de 2019	Institui o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles do ministério (CIGRC/MMFDH), órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa.
Estratégia	Portaria Nº 133, de 17 de janeiro de 2020	Institui o Comitê de Governança Digital do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - CGD/MMFDH.
Estratégia	Portaria nº 683, de 19 de março de 2020	Institui o Comitê Técnico MMFDH-COVID-19 para elaboração de iniciativas de promoção e defesa dos direitos humanos
Estratégia	Portaria nº 225, de 15 de setembro de 2021	Institui o Subcomitê Assessor ao Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – SA-CIGRC e dá outras providências.
Estratégia	Portaria Nº 89, de 10 de janeiro de 2022	Aprova o Regimento Interno do MMFDH.
Controle	Portaria MMFDH nº 1.217, de 03 junho de 2019	Institui a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do MMFDH.
Operações	Instrução Normativa nº 1, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União	Estabelece procedimentos a serem observados no recebimento, no tratamento e na tramitação de

		denúncias, bem como dispõe sobre procedimentos de Instrução Preliminar de Ouvidoria no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
--	--	---

Fonte: Elaboração própria

3.1 Programa de Integridade do MMFDH

O Programa de Integridade do MMFDH 2019-2022 foi instituído em conformidade às diretrizes do Decreto nº 9.203, de 22 novembro de 2017 e da Portaria CGU nº 57, de 4 janeiro de 2019. Denominado “Programa de Integridade do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos” (PROMOVE), tratava-se de ferramenta de governança que, alinhada ao Planejamento Estratégico do Ministério, teve o objetivo de promover medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção, nepotismo, conflito de interesses, irregularidades e desvios de conduta, bem como fomentar a disseminação da cultura de integridade.

A primeira edição do Plano de Integridade do PROMOVE ocorreu em 2019 e a segunda em 2021. A implementação do programa foi alicerçada sobre 5 pilares: Instituição do ambiente de gestão do programa; Estabelecimento de políticas, procedimentos e padrões; Gestão de riscos de integridade; Comunicação e treinamento; e Monitoramento e avaliação do Programa e adoção de medidas corretivas.

A implementação da gestão de riscos de integridade, um dos principais pilares do PROMOVE, compreendeu as seguintes fases: definição dos processos; oficina de apresentação da metodologia para servidores responsáveis pelos 12 processos selecionados (proprietários dos riscos); e oficina para elaboração da matriz de riscos. Nessa etapa, foram selecionados os seguintes processos: aquisições de bens e serviços (planejamento, licitação e contratação); gestão do patrimonial; gestão de transporte; engenharia (reformas); e gestão de pessoas. Esses processos foram selecionados por serem, inerentemente, atividades com maiores riscos de integridade em razão de suas especificidades.

Após todo o trabalho de identificação, análise, avaliação e definição de medidas para tratamento dos riscos, foram implementadas as primeiras ações mitigadoras que se somavam aos procedimentos já instituídos por normativos gerais, sendo elas:

1. Institucionalização de procedimentos internos para verificação de situações de nepotismo por meio da Portaria GM/MMFDH nº 569, de 24 de maio de 2019, que definiu o fluxo adotado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas previamente às nomeações e designações para cargos e funções de confiança, bem como à contratação de estagiários. Definiu-se, também, o fluxo adotado pela Coordenação-Geral de Logística nos procedimentos de contratação direta, sem licitação, exigindo-se declaração de que o(s) administrador(es) ou sócio(s) com poder de direção possuía(m) ou não vínculo familiar com detentor de cargo ou função que atuasse na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do Ministério;

2. Implementação de sistema eletrônico denominado Banco de Talentos, que possibilita o registro, estabelece procedimentos de controle de critérios e a análise de perfil profissional para postulantes a ocupação de cargos em comissão DAS e funções FCPE, instituído pela Portaria GM/MMFDH nº 2.071, de 21 de agosto de 2019;

3. Implementação de controle de pagamentos de verbas remuneratórias de forma a evitar excesso ao teto constitucional;

4. Implementação de controle para solicitação de recursos junto ao Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil do Poder Executivo – SIPEC a título de reembolso de aquisições e cessões;

5. Implementação de controle de pagamento de ajuda de custo para servidores com deslocamento para Brasília;

6. Realização de força tarefa para cobrança de garantias contratuais de todos os contratos vigentes no ano de 2019;

7. Adesão do Ministério à plataforma TáxiGov como controle visando a redução de despesas no uso de transporte privativo por servidores, vez que as chefias ficam responsáveis pelos atestes das corridas de seus subordinados;

8. Designação de equipe com atividade exclusiva para acompanhamento dos processos de pagamentos de notas fiscais e faturas, enviadas pelos fiscais de contratos, como forma controle e redundância na análise, com intuito de mitigar a ocorrência de erros ou falhas no processamento dos pagamentos, fase de extrema importância do processo de contratação, o que minimiza a possibilidade de se causar danos ao erário e gera maior eficiência na gestão dos gastos públicos;

9. Criação da Coordenação de Procedimentos Licitatórios - CPL, na estrutura do Ministério, instituída pela Portaria GM/MMFDH nº 3.136, de 26 de dezembro de 2019, visando segregações de funções e eficiência na condução dos processos de compras; e

10. Criação e operacionalização da Divisão de Penalidades - DIPEN, na estrutura do Ministério instituída pela Portaria GM/MMFDH nº 3.136, de 26 de dezembro de 2019, sendo instaurados todos os processos para aplicação de penalidades cabíveis nos contratos vigentes.

A partir do final de 2021, a Assessoria Especial de Controle Interno deu início às tratativas junto à Subsecretaria de Orçamento e Administração para revisão da análise de riscos realizada em 2019. A análise permitiu a identificação de riscos na realização de parcerias e nas prestações de contas, o que gerou a adoção de procedimentos específicos.

Em 2022, em parceria com a SOAD, foi concluída a atualização dos riscos de integridade, para os quais foram estabelecidas medidas de mitigação pelas Coordenações-gerais de Gestão de Pessoas e de Logística (CGGP e CGL, respectivamente). Mais de trinta riscos foram compilados, sendo que a grande maioria recebeu um tratamento de forma a reduzir seu impacto e probabilidade de ocorrência no Ministério.

Foi implementado o programa como uma das metas institucionais globais e intermediárias da pasta instituídas pela Portaria GM/MMFDH nº 1.847, de 9 de agosto de 2019, para pautar o 3º Ciclo de Avaliação de Desempenho para fins de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade em Políticas Sociais dos Analistas Técnicos de Políticas Sociais (ATPS). Ficaram definidas como metas: Programa Divulgado, Plano de Comunicação Implementado, Plano de Capacitação realizado, Planos de tratamento de riscos implementados pelas unidades CGL e CGGP.

Além disso, em 16 de dezembro de 2019, foi publicada a Portaria MMFDH nº 3.074 (Portaria MMFDH nº 148/2020), que determinou que em toda espécie de acordos, contratos e convênios pactuados pelo Ministério com pessoas jurídicas de direito privado

deveriam constar mecanismos contratuais que estabeleçam boas práticas para combate a corrupção, fraudes e outras ações correlatas, nocivas ao interesse público. Para tanto, criaram-se, na forma de anexos, a Cláusula Declaratória e Compromissória Anticorrupção e o Termo de Integridade e Ética.

Em 2021 foi elaborada a publicação da Instrução Normativa nº 1, fruto de trabalho conjunto 14 da AECI, Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos e a Corregedoria. O normativo estabelece procedimentos a serem observados no recebimento, no tratamento e na tramitação de denúncias, bem como dispõe sobre procedimentos de Instrução Preliminar de Ouvidoria no âmbito deste Ministério. Foi realizado também aperfeiçoamento das normas relativas à Ética Pública, a partir de esforços que resultaram na edição da Portaria MMFDH nº 1.978, de 2021. A mencionada portaria reestruturou a Comissão de Ética Pública Setorial no âmbito do MMFDH, suprimindo imensas lacunas existentes no ato anterior, expedido pelo então MDH, ora revogado. A norma também dispõe sobre o funcionamento da Comissão de Ética. Ato contínuo, foram designados os integrantes da Comissão, desta feita por meio da Portaria MMFDH nº 2.002, de 2021.

Encerrando o ano de 2022, uma das iniciativas do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), por meio do sistema e-Prevenção – uma plataforma de autosserviço online contínua – incitou os gestores das organizações públicas (das três esferas de governo e dos três poderes em todas as UFs) a avaliar suas instituições, descobrindo previamente os pontos mais vulneráveis e suscetíveis a falhas. No escopo do e-Prevenção, o MMFDH, apesar de ser identificado com um nível “Muito alto” de suscetibilidade à corrupção, se encontra em um patamar “Avançado” de evolução no grau de aderência às boas práticas.

4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão orçamentária e financeira deve assegurar que a proposta de lei orçamentária e a sua execução estejam alinhadas às prioridades definidas no planejamento estratégico integrado, com vistas a otimizar a utilização dos recursos públicos, melhorar o desempenho institucional e fomentar a implementação das políticas públicas de direitos humanos.

Tabela - Planejamento Estratégico

Iniciativa Estratégica	Otimização de infraestrutura e de recursos
Objetivo Estratégico	A3- Prover recursos orçamentários, financeiros e tecnológicos de forma eficiente

Fonte: Elaboração própria

Em 2022, a Lei Orçamentária Anual (LOA 2022 - Lei Nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022) consignou R\$ 947.638.048,00 ao MMFDH:

Tabela – Dotação Inicial e Dotação Atualizada, em R\$

2022 – DOTAÇÃO INICIAL	
Reserva de Contingência	405.588.404,00
Valor destinado a Pessoal e Encargos Sociais	57.709.211,00
Valor destinado a Outras Despesas Correntes	327.149.340,00
Valor destinado a Despesas de Investimento	157.191.093,00
Dotação Orçamentária Total	947.638.048,00

2022 – DOTAÇÃO ATUALIZADA	
Reserva de Contingência	405.588.404,00
Valor destinado a Pessoal e Encargos Sociais	57.723.419,00
Valor destinado a Outras Despesas Correntes	307.506.074,00
Valor destinado a Despesas de Investimento	107.757.326,00
Dotação Orçamentária Total	878.575.223,00

Fonte: Elaboração própria

A seguir, apresenta-se a evolução da Execução Orçamentária no MMFDH nos últimos 4 anos:

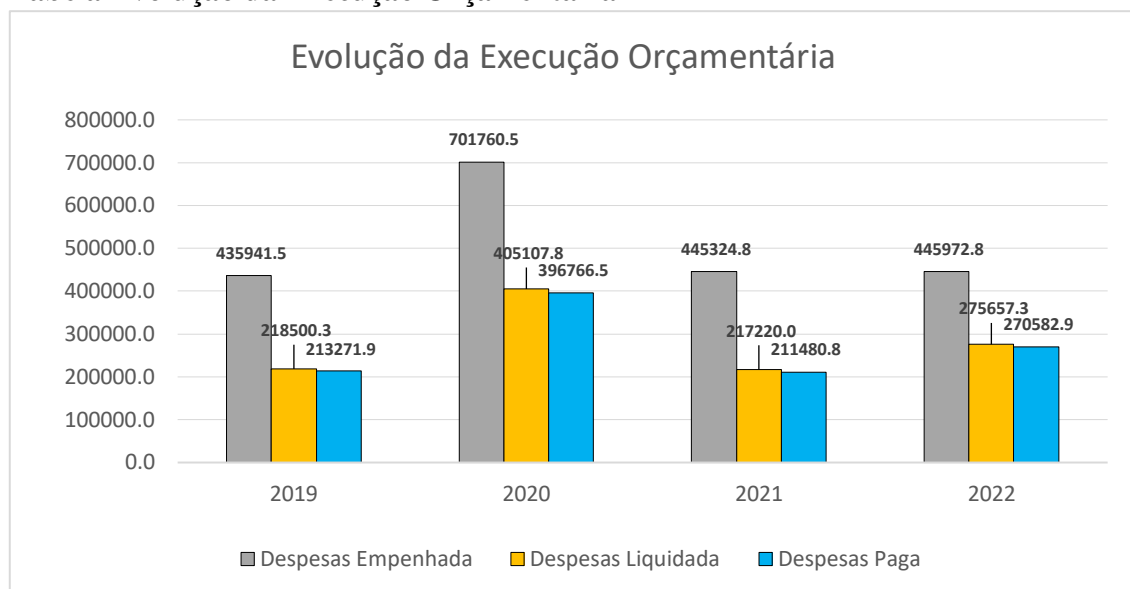
Tabela - Evolução da Execução Orçamentária: Despesa Empenhada x Liquidada X Paga, em R\$

	2019	2020	2021	2022
Despesa Empenhada	435.941.466,43	701.760.463,01	445.324.826,36	445.972.812,81
Despesa Liquidada	218.500.348,03	405.107.831,30	217.220.039,39	275.657.310,20

Despesa Paga	213.271.854,83	396.766.535,77	211.480.841,09	270.582.946,25
--------------	----------------	----------------	----------------	----------------

Fonte: Elaboração própria

Tabela Evolução da Execução Orçamentária



Fonte: Elaboração própria

Destaque-se que no exercício de 2020, ao MMFDH foi incumbida atuação na frente de combate aos efeitos da pandemia Covid-19, com a abertura de crédito extraordinário num total de R\$ 205 milhões, razão pela qual os valores empenhados, liquidados e pagos apresentaram majoração.

Durante o exercício de 2022, o Ministério continuou sendo demandado para mitigar os efeitos da pandemia Covid-19. Ao se observar com mais detalhe a execução orçamentária ao longo do tempo, percebe-se que o MMFDH tem na Função *Direitos da Cidadania* seu principal foco de atuação, totalizando em média 99% dos seus recursos ao longo dos 4 últimos exercícios.

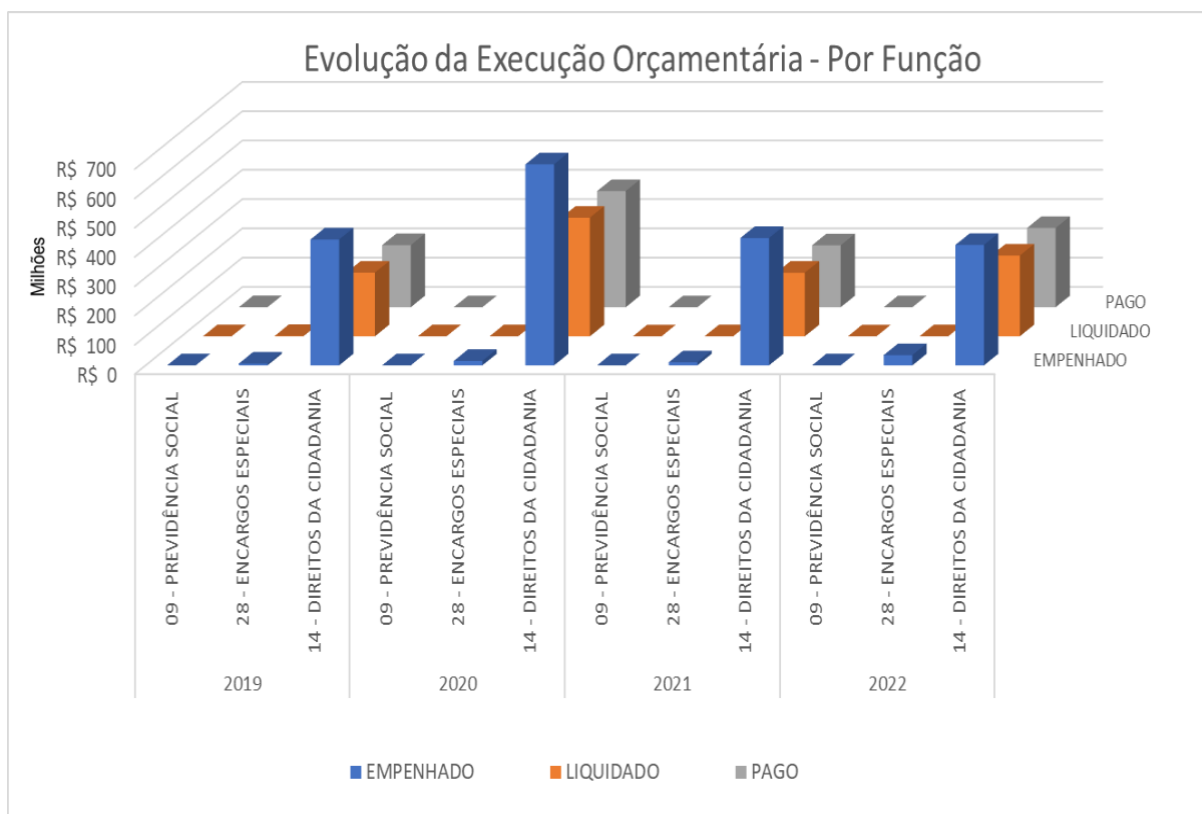
Tabelas - Evolução da Execução Orçamentária, por função, em R\$

Ano	Encargos Especiais-Liquidado	Encargos Especiais-Pago	Direitos da Cidadania-Empenhado	Direitos da Cidadania-Liquidado	Direitos da Cidadania- Pago
2019	1.159.617,40	1.159.617,40	429.836.084,66	217.262.448,86	212.039.754,31
2020	189.446,06	189.446,06	686.534.838,02	404.860.830,25	396.519.534,72

2021	93.243,21	93.243,21	434.848.896,36	217.126.796,18	211.387.597,88
2022	74.009,70	74.009,70	411.077.459,11	275.583.300,50	270.508.936,55

Ano	Previdência Social- Empenhado	Previdência Social- Liquidado	Previdência Social- Pago	Encargos Especiais- Empenhado
2019	78.281,77	78.281,77	72.483,12	6.027.100,00
2020	57.554,99	57.554,99	57.554,99	15.168.070,00
2021	0	0	0	10.475.930,00
2022	0	0	0	34.895.353,70

Fonte: Elaboração própria



Uma outra característica do orçamento do MMFDH foi a concentração na **Unidade Orçamentária/UO 81101 – Min. Direitos Humanos**. Observa-se no gráfico a seguir, a representação de 98% dos recursos disponíveis na UO 81101, os quais foram executados pelas 8 (oito) Secretarias Nacionais do MMFDH e demais unidades administrativas:

Secretaria Nacional de Política para as Mulheres – SNPM;

Secretaria Nacional da Família – SNF;
 Secretaria Nacional da Juventude – SNJ;
 Secretaria Nacional de Proteção Global – SNPG;
 Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SNPIR;
 Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNDPD;
 Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
 Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA;
 Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos – ONDH;
 Assessoria de Comunicação Social – ASCOM;
 Comissão de Anistia – CA e
 Subsecretaria de Orçamento e Administração - SOAD.

Completam o orçamento do MMFDH os recursos do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente – FNCA, UO 81901, e do Fundo Nacional do Idoso – FNI, UO 81902, que atendem aos seus públicos específicos garantindo a oferta de cuidado como um direito social.

Tabela - Evolução da Execução Orçamentária – Por Unidade Orçamentária, em R\$

	2019	2020	2021	2022
81101 – Ministério do Direitos Humanos - Empenhado	430.173.512,00	613.779.410,96	438.044.826,80	432.820.393,61
81101 – Ministério do Direitos Humanos - Liquidado	216.011.753,60	322.115.957,87	211.504.342,29	273.364.618,00
81101 – Ministério do Direitos Humanos - Pago	210.783.260,40	313.850.670,52	205.765.143,99	268.290.254,05
81901- FNCA - Empenhado	1.668.865,00	4.981.186,80	4.300.000,00	10.443.079,00
81901- FNCA- Liquidado	468.865,00	0,00	3.310.000,00	1.000.000,00
81901- FNCA- Pago	468.865,00	0,00	3.310.000,00	1.000.000,00
81902- FNI - Empenhado	4.099.089,43	82.999.865,25	2.979.999,56	2.709.340,20
81902- FNI- Liquidado	2.019.729,43	82.991.873,43	2.405.697,10	1.292.692,20

81902- FNI- Pago	2.019.729,43	82.915.865,25	2.405.697,10	1.292.692,20
------------------	--------------	---------------	--------------	--------------

Fonte: Elaboração própria

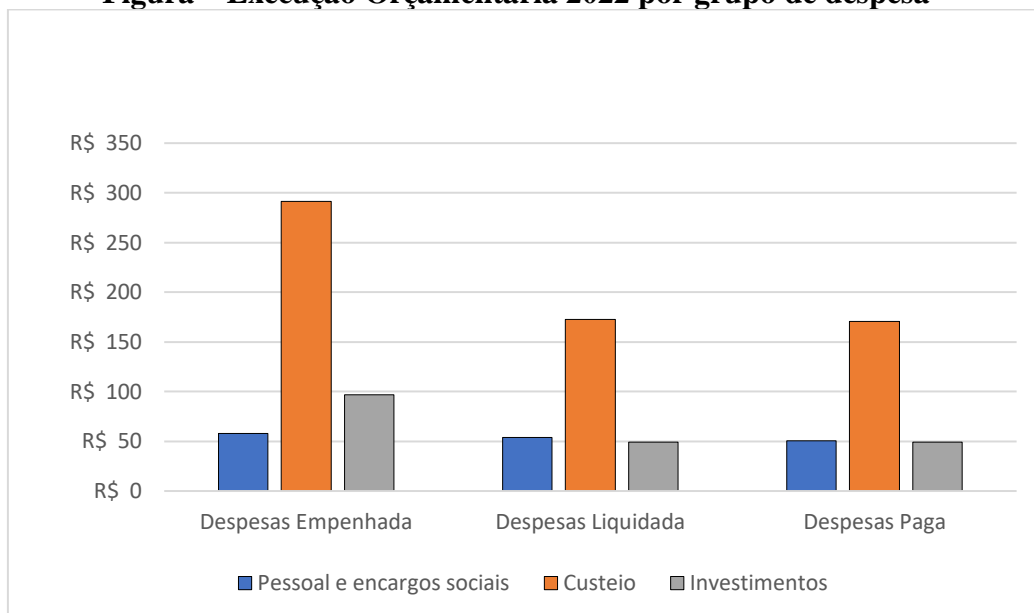
Em 2022, o orçamento do MMFDH apresentou a maior parte de seus recursos no **Grupo de Despesa – Custeio** (63% das despesas liquidadas), o que corresponde à característica da maioria das políticas públicas de direitos humanos executadas pelo Ministério.

Execução Orçamentária 2022 – Por Grupo de Despesa, em R\$

Grupo de Despesa	2022
Pessoal e encargos sociais- Empenhado	57.723.419,00
Pessoal e encargos sociais - Liquidado	54.198.597,53
Pessoal e encargos sociais - Pago	50.555.029,25
Custeio- Empenhado	291.419.584,35
Custeio - Liquidado	172.389.375,37
Custeio - Pago	170.958.579,70
Investimentos - Empenhado	96.829.809,46
Investimentos - Liquidado	49.069.337,30
Investimentos - Pago	49.069.337,30

Fonte: Elaboração própria

Figura – Execução Orçamentária 2022 por grupo de despesa



Fonte: Elaboração própria

Importa ressaltar dentre essas políticas públicas, os canais de atendimento da ONDH - Disque 100 e Ligue 180, os Programas de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM da SNDCA, de Proteção a Vítimas e Testemunhas

Ameaçadas – PROVITA e de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH, ambos da SNPG.

Com relação às despesas do grupo *Investimentos*, destacam-se o Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos – PRÓ-DH, a aquisição de viaturas para delegacias especializadas no atendimento à mulher e o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável, que atua com a distribuição de kits para proporcionar atividades aos idosos com vistas à melhoria da sua capacidade funcional, autonomia e sociabilidade.

Com relação ao exercício de 2022, destacam-se os seguintes resultados das ações do **Programa 5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em volume de recursos, na tabela abaixo:

Tabela – Resultados das ações do Programa 5034

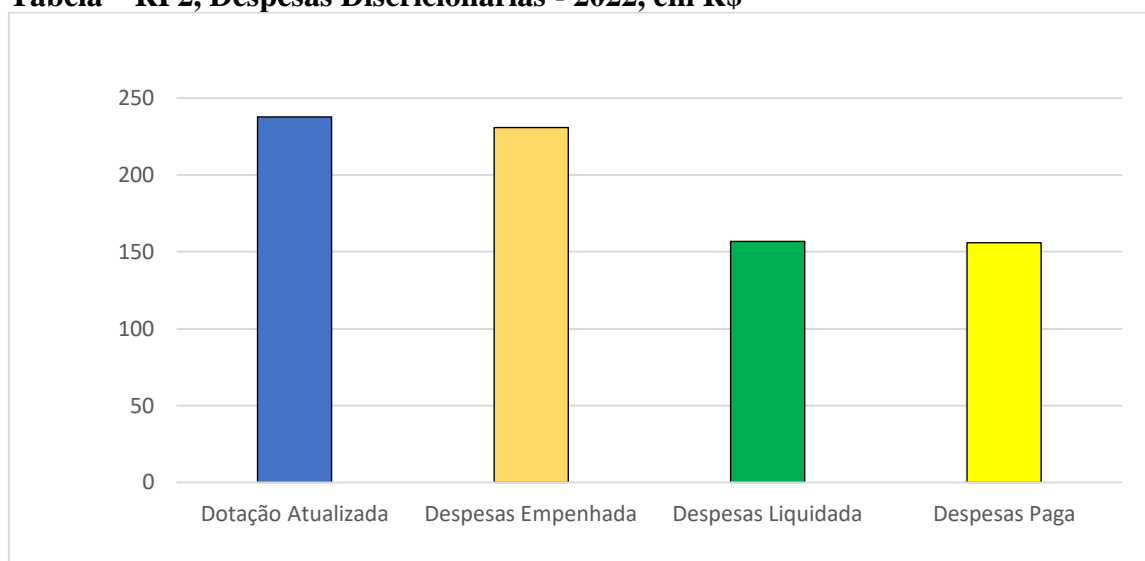
Ação	Descrição	Valor
Ação 00SN	Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres	R\$ 7.242.868,00 milhões em despesas empenhadas
Ação 00SO	Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	R\$ 1.650.000,00 milhões em despesas empenhadas
Ação 218B	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	R\$ 1.250.000,00 milhões em despesas empenhadas, sendo R\$ 150.000,00 mil em despesas liquidadas/pagas.
Ação 21AQ	Proteção do Direito à Vida, que financia os programas PPCAAM, PROVITA e PPDDH	R\$ 43.217.313,14 milhões em despesas empenhadas, sendo R\$ 36.060.830,79 milhões em despesas liquidadas/pagas
Ação 21AS	Fortalecimento da Família, com seus programas e projetos de fortalecimento de vínculos familiares	R\$ 7.895.989,22 milhões em despesas empenhadas, sendo R\$ 1.538.172,54 milhões em despesas liquidadas.
Ação 21AU	Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos – SINDH; Central de Atendimento de Direitos Humanos - Disque 100 e à Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180	R\$ 29.263.291,73 milhões em despesas empenhadas, sendo R\$ 22.230.951,53 milhões em despesas liquidadas/pagas.
Ação 21AR	Promoção e Proteção dos Direitos Humanos para Todos – com políticas e projetos para crianças e adolescentes, jovens, idosos, mulheres, povos e	R\$ 158.123.890,31 milhões em despesas empenhadas, sendo R\$ 77.841.839,07 milhões em despesas liquidadas.

comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, dentre outros públicos atendidos

Fonte: Elaboração própria

O desempenho orçamentário do MMFDH com relação ao indicador estratégico "Índice de Execução Orçamentária" foi superior à meta de 90% referente a "Despesas Empenhadas x Limite Disponibilizado" com Resultado Primário/RP 2 Despesas Discricionárias, tendo o Ministério empenhado 97% do limite disponibilizado.

Tabela – RP2, Despesas Discricionárias - 2022, em R\$



Fonte: Elaboração própria

As despesas discricionárias são aquelas em que o órgão tem maior poder de decisão em sua alocação. O resultado adveio de um calendário de reuniões de acompanhamento da execução orçamentária, implementado pelas principais instâncias decisórias do MMFDH, que permitiu antecipar gargalos e ameaças ao alcance dos resultados esperados. Os eventos de pontos de controle foram realizados ao longo do ano de 2022, de acordo com a Portaria nº 788, de 30 de março de 2022, que instituiu o Comitê Gerencial de Execução Orçamentária e Financeira – CGEOF, contribuindo assim para o aprimoramento no monitoramento e controle das ações orçamentárias.

Explicações sobre variações do resultado – reflexão sobre desempenho financeiro, consistente com as demonstrações financeiras

Com relação ao desempenho financeiro, aponta-se a diferença significativa no volume de recursos pagos do grupo de despesa “investimento”, conforme pode ser observado no gráfico “Execução Orçamentária 2022 - por grupo de despesa”. Diferentemente das despesas do grupo “custeio”, as despesas do grupo “investimento” muitas vezes possuem um calendário de execução que supera o exercício financeiro. Foram exemplos dessas despesas no MMFDH:

- Casa da Mulher Brasileira - Construção, Reforma, Equipagem;
- Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativas; e
- Programas de Equipagem (PRÓ-DH e Programa Viver- Envelhecimento Ativo e Saudável).

5 GESTÃO DE CUSTOS

5.1 Conformidade legal

A gestão de custos tem como base o §3º do artigo 50, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a qual estabelece que a Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Também a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, estabelece que o Sistema de Contabilidade Federal tenha por finalidade registrar os atos e os fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial da União e evidenciar os custos dos programas e das unidades da Administração Pública Federal.

Por meio da Portaria STN nº 157, de 9 de março de 2011, foi criado o Sistema de Custos do Governo Federal – SIC, que visa evidenciar os custos dos programas e das unidades da Administração Pública Federal, considerando o disposto na Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, a necessidade de manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, estabelecida na forma do inciso XIX do art.7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e a importância do Sistema de Custos do Governo Federal que tem por objetivo proporcionar conteúdo informacional para subsidiar as decisões governamentais de alocação mais eficiente de recursos e gerar as condições para a melhoria da qualidade do gasto público.

5.2 Estimativa de custos por área de atuação

No exercício de 2022, cerca R\$ 195 milhões (44%) da execução orçamentária foi efetuada na área de suporte (administrativa) e R\$ 251 milhões (56%) na área finalística. Por meio de uma análise horizontal, verifica-se em 2022 um acréscimo dos gastos na área de suporte (administrativa) de 28 milhões, tendo em vista que em 2021 o valor da execução orçamentária dessa área alcançou o montante de R\$ 167 milhões (37%), frente aos R\$ 195 milhões (44%) do exercício de 2022. Com relação à área finalística, verifica-

se em 2022 um decréscimo dos gastos de R\$ 27 milhões, uma vez que em 2021 o valor da execução orçamentária dessa área alcançou o montante de R\$ 278 milhões (63%), frente aos R\$ 251 milhões (44%) do exercício de 2022.

5.3 Estimativa de custos por programa governamental

O programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, único programa finalístico do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos no PPA 2020-2023, corresponde ao total de despesas finalísticas do órgão, somando um valor executado em 2022 de R\$ 251 milhões.

Tabela - Estimativa de custo por Programa

PROGRAMA	DESPESAS EMPENHADA S 2021	%	DESPESAS EMPENHADA S 2022	%	DIFERENÇ A
0032 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	156.355.321,00	35 %	160.355.140,00	36 %	3.999.819,00
0901 - OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	10.400.000,00	2%	34.823.354,00	8%	24.423.354,0 0
0909 - OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	72.000,00	0%	72.000,00	0%	-
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	0%		0%	-
5034 - PROTECAO A VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMILIA, PROMOCAO E DEFES	278.497.555,00	63 %	250.722.320,00	56 %	- 27.775.235,0 0
TOTAL	445.324.876,00	100 %	445.972.814,00	100 %	647.938,00

PROGRAMA CONSOLIDADO	DESPESAS EMPENHADA S 2021	%	DESPESAS EMPENHADA S 2022	%	DIFERENÇ A
Suporte	166.827.321,00	37 %	195.250.494,00	44 %	28.423.173,0 0
Finalístico	278.497.555,00	63 %	250.722.320,00	56 %	- 27.775.235,0 0
TOTAL	445.324.876,00	100 %	445.972.814,00	100 %	647.938,00

Fonte: SOF

6 GESTÃO DE PESSOAS

6.1 Conformidade Legal

A conformidade dos atos de Gestão de Pessoas é balizada pelas relações de trabalho conforme o vínculo dos servidores que se encontram em exercício no Ministério, isto é, segue, além da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a legislação própria de cada regime a que estão submetidos em suas instituições de origem. O cotidiano da aplicação normativa é permeado por leis, decretos, normativos federais, estaduais, municipais, convenções e acordos coletivos de trabalho, dissídios coletivos, além de orientações próprias emanadas do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil.

A aplicação da legislação de pessoal é feita com o assessoramento da Consultoria Jurídica e, quando necessário, do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil, mediante processos e consultas formais.

6.2 Sistemas

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) utiliza os sistemas estruturadores da Administração Federal, dos quais o Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) e Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEP), e sistemas paralelos de suporte como Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e Sistema de Registro de Frequência (SISREF), que possibilitam agilidade e transparência aos atos de pessoal praticados. Por meio de informações extraídas do SIAPE, é possível detectar e corrigir eventuais inconsistências e manter a conformidade da folha de pagamento.

6.3 Programa de Integridade do Ministério

A área de gestão de pessoas continuou, em 2022, cumprindo as orientações do Programa em suas rotinas como as situações de nepotismo, que constituíram uma delas e foram submetidas à “metodologia do mapa de calor”, sendo seus riscos inerentes e residuais valorados. Como medida de mitigação de riscos foi editada a Portaria nº 569,

de 24 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 29, de 31 de maio de 2019, que estabeleceu os procedimentos para evitar a sua ocorrência.

6.4 Banco de Talentos

A utilização do *Banco de Talentos* no momento do ingresso nos quadros do Ministério contribui para a conformidade dos atos de pessoal. Trata-se de ferramenta oficializada pela Portaria nº 2.071, de 21 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. em 23 de agosto de 2019, e que coleta as seguintes informações para controles de conformidade:

- a. Declaração de inexistência de óbices para ocupação de cargo ou função, aferindo os critérios e perfis profissionais para a ocupação dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e Funções Comissionadas Executivas (FCE);
- b. Declaração de Vínculo Familiar, para a verificação de situações de nepotismo;
- e
- c. Autorização de acesso à Declaração de Bens e Rendas.

6.5 Planejamento Estratégico

O planejamento estratégico do MMFDH possuía dois objetivos voltados para a área de gestão de pessoas, a saber:

Tabela – Planejamento Estratégico CGGP

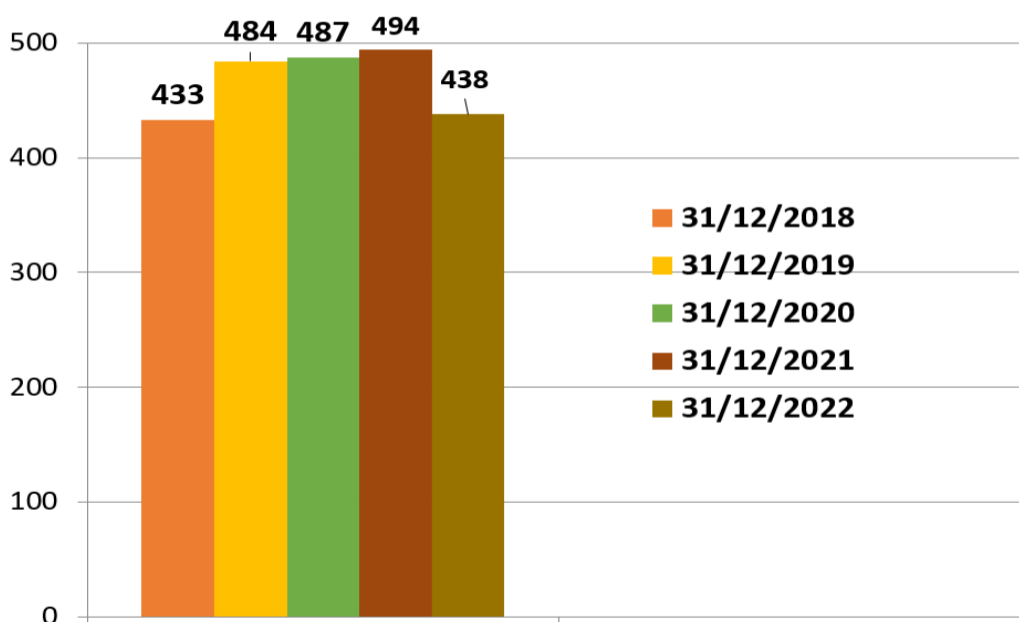
Iniciativa Estratégica	Gestão estratégica de pessoas
Objetivo Estratégico	A1- Desenvolver ações eficientes voltadas aos valores, aos resultados e à responsabilidade social
	A2 - Desenvolver ações para a melhoria da qualidade de vida no trabalho e fortalecimento do desempenho institucional

Fonte: Elaboração própria

6.6 Avaliação Da Força De Trabalho

Em 31 de dezembro de 2022 o Ministério possuía 438 (quatrocentos e trinta e oito) pessoas em sua força de trabalho, sendo que deste quantitativo, apenas 8% são compostos por servidores do seu quadro efetivo, ocupantes do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais (36 servidores). Os demais 92% da força de trabalho do Ministério eram compostos majoritariamente por servidores requisitados ou cedidos de outros órgãos, nos níveis de direção e assessoramento superiores, bem como por pessoas sem vínculo com a administração pública.

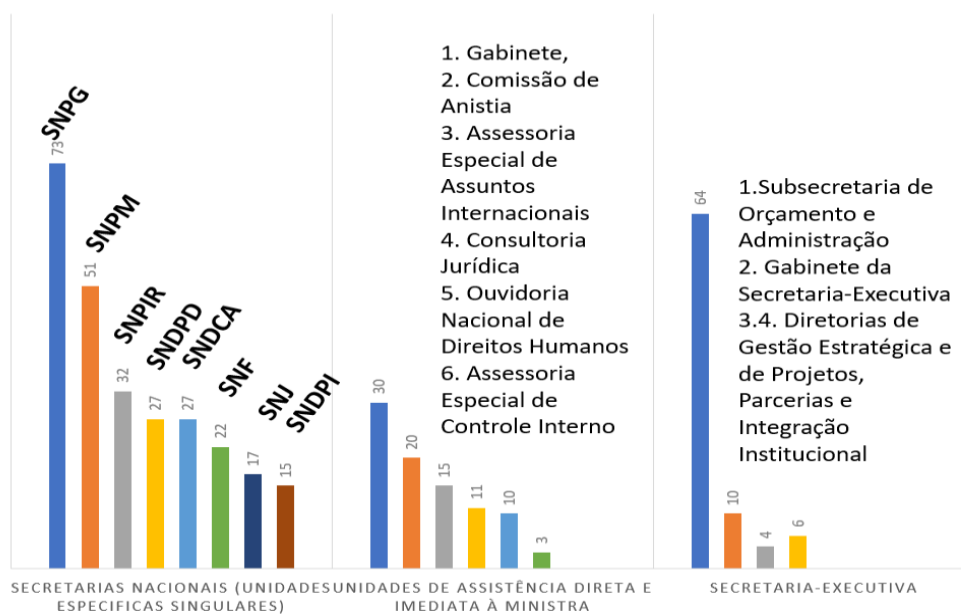
EVOLUÇÃO DO TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO 2018-2022



Fonte: Elaboração própria

A distribuição da força de trabalho por unidades e sua associação com a área de atuação institucional pode ser vista no gráfico abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR UNIDADES

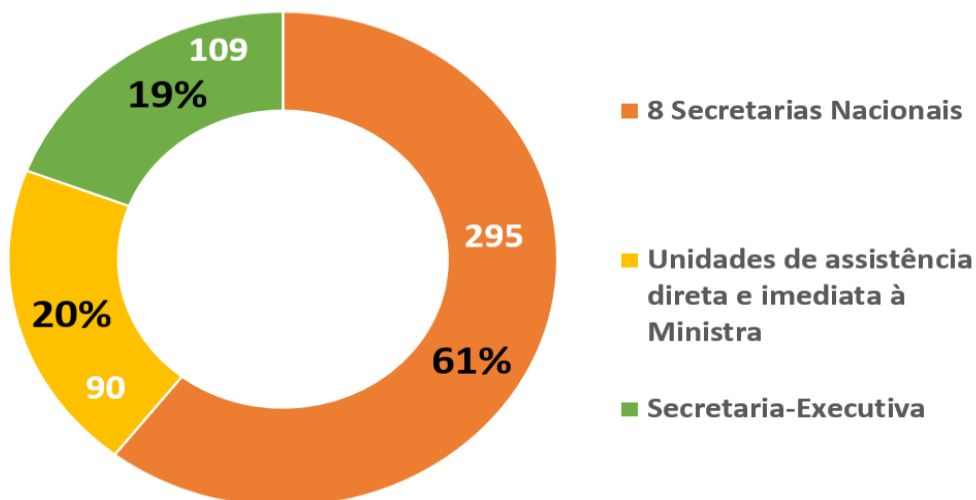


Fonte: Elaboração própria

Em síntese:

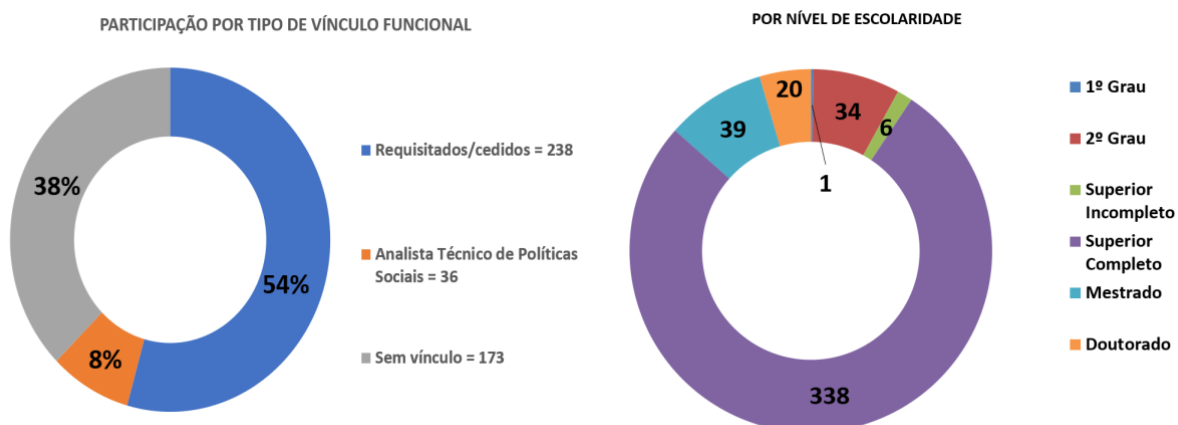
- a) 19% da força de trabalho estava na Secretaria-Executiva desempenhando atividades estruturantes, típicas de suporte administrativo (pessoal, logística, documentação, orçamento, finanças e contabilidade, tecnologia e transferências de recursos);
- b) 61% estavam nas 8 Secretarias Nacionais finalísticas; e
- c) 20% em outras atividades especializadas de assessoramento em: (i) assuntos internacionais; (ii) assuntos jurídicos; (iii) controle, risco, transparência e integridade da gestão; (iv) denúncias e tratamento dos casos de violação de direitos humanos; e (v) análise de pedidos de anistia política.

PARTICIPAÇÃO POR GRUPOS DE UNIDADES



Fonte: Elaboração própria

Pela evolução da força de trabalho do Ministério, constata-se a excessiva dependência existente em relação a servidores requisitados e cedidos e a sua importância nos níveis decisórios dos postos de trabalho. O único e diminuto segmento de servidores ocupantes de cargos efetivos próprios do órgão, os ATPS, mostrou-se insuficiente para o atendimento às então oito Secretarias Nacionais que integravam a estrutura organizacional.

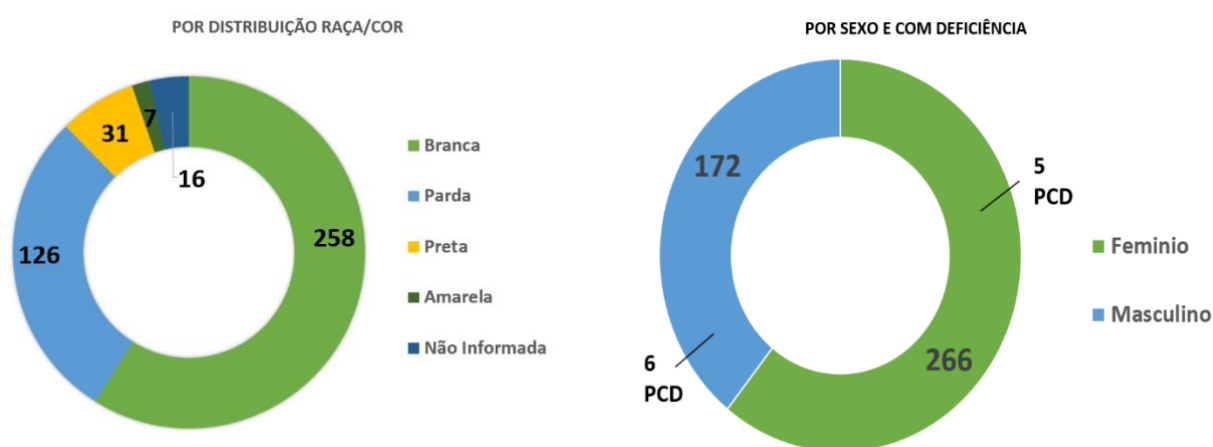


Fonte: Elaboração própria

Sobre o perfil sócio-individual dos servidores operantes no MMFDH, tem-se, conforme gráfico acima, alto índice de participação de indivíduos com o ensino superior completo – cerca de 77% – seguido de profissionais com título de mestre (9%), com o segundo grau completo (7,7%) e com doutorado (4,5%). É pequeno o total de servidores que possuíam apenas o primeiro grau completo ou o superior incompleto.

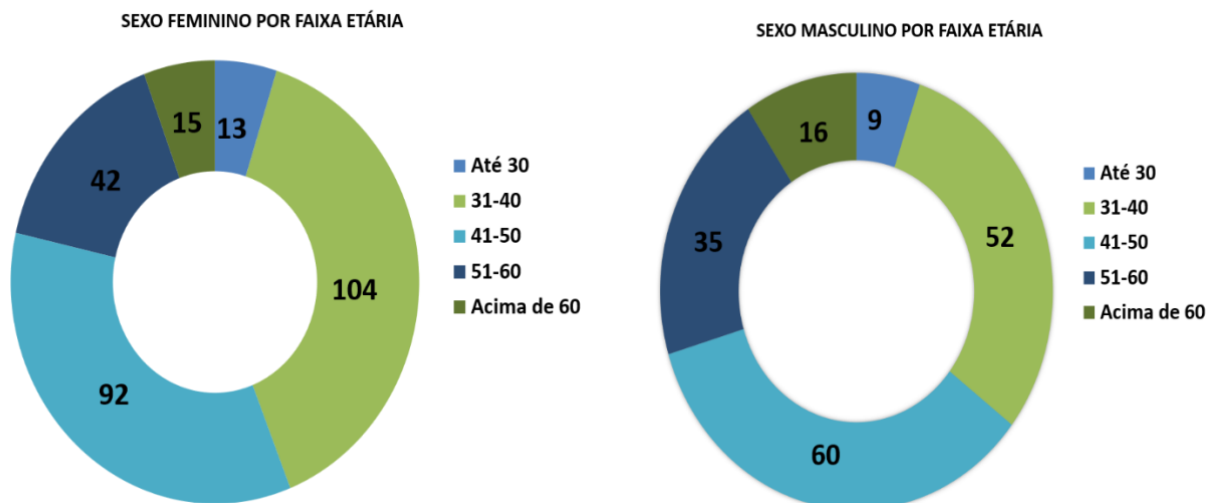
Abaixo, pelo critério de distribuição de raça, verifica-se a predominância de servidores brancos na pasta – aproximadamente 59%, reforçando a dinâmica histórica de prevalência racial em detrimento da população negra em espaços institucionais de tomada de decisões, aqui correspondente a cerca de 36%, somados negros e pardos. Pelos critérios adotados, pouco se sabe da presença de pessoas indígenas no MMFDH.

Os dados sócio-individuais relativos ao sexo, por sua vez, indicam 39% de servidores e cerca de 61% de servidoras – diferença de pouco mais de um terço, destoando da também histórica preponderância de representações masculinas em cargos públicos. Por outro lado, no mesmo gráfico, identifica-se o baixo número de servidores PCDs, totalizando 11 pessoas em um universo de 438 contratados, o que equivale a 2,5% , ainda que se note a equiparação do gênero entre os ocupantes.



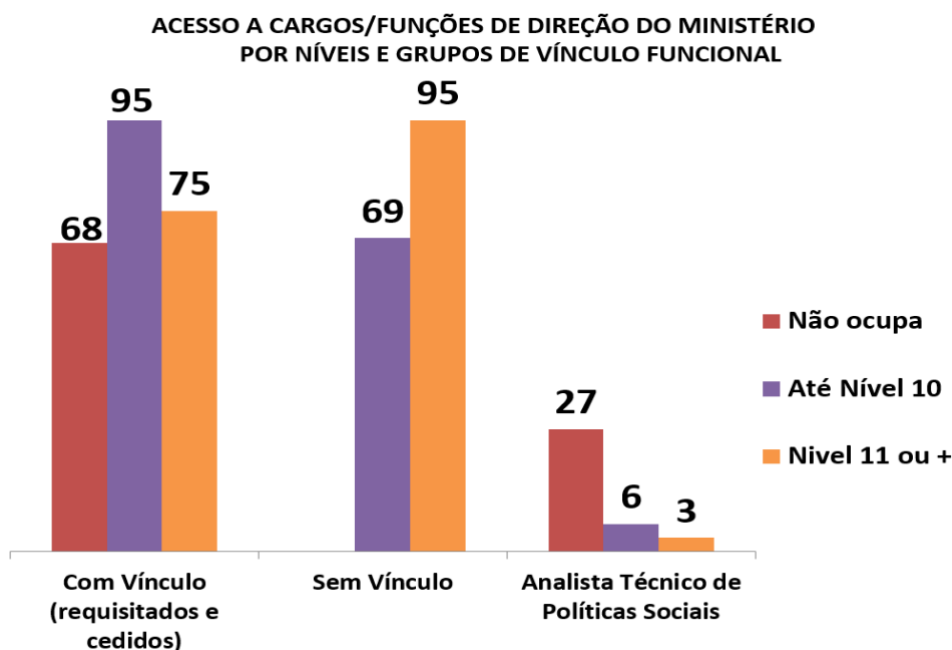
Fonte: Elaboração própria

Em relação à idade dos servidores do MMFDH, verifica-se, entre mulheres e homens, a maioria de pessoas com 31 a 50 anos: 73,6% entre as primeiras, e 69,1% entre os segundos.



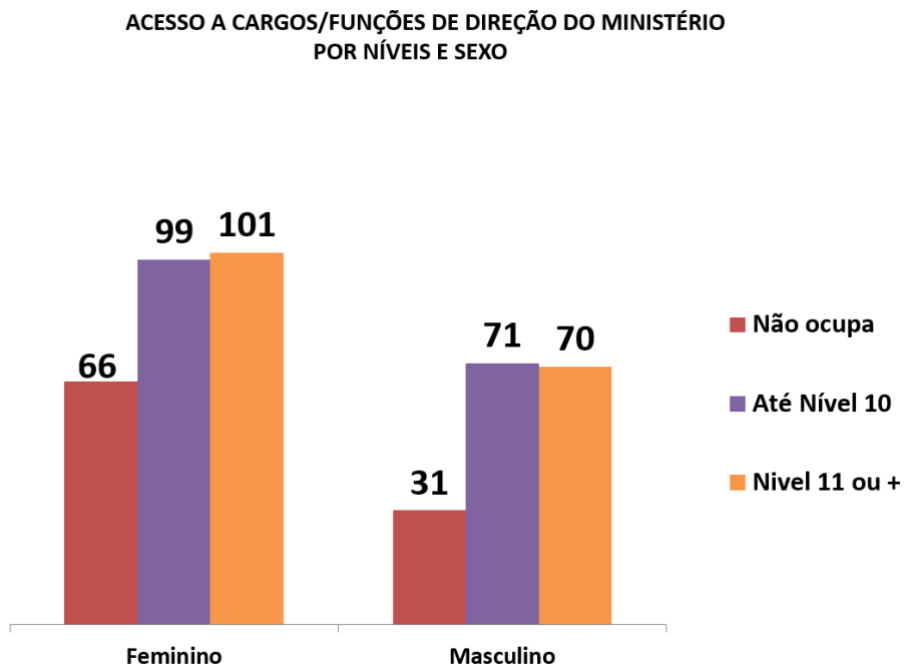
Fonte: Elaboração própria

No que toca ao acesso a cargos e função de direção do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, constata-se que aproximadamente 40% dos servidores com vínculo (requisitados ou cedidos) ocupava cargos até o Nível 10, 31,5% do Nível 11 ou superior, e 28,5% não exercia atividades de direção. Entre os servidores sem vínculo, 42% ocupava cargos até o Nível 10 e cerca de 58% do Nível 11 ou superior. Por fim, com relação aos analistas técnicos de políticas sociais da pasta, 75% não exercia atividades de direção, 16,6% ocupava cargos até o Nível 10 e 8,3% do Nível 11 ou superior.



Fonte: Elaboração própria

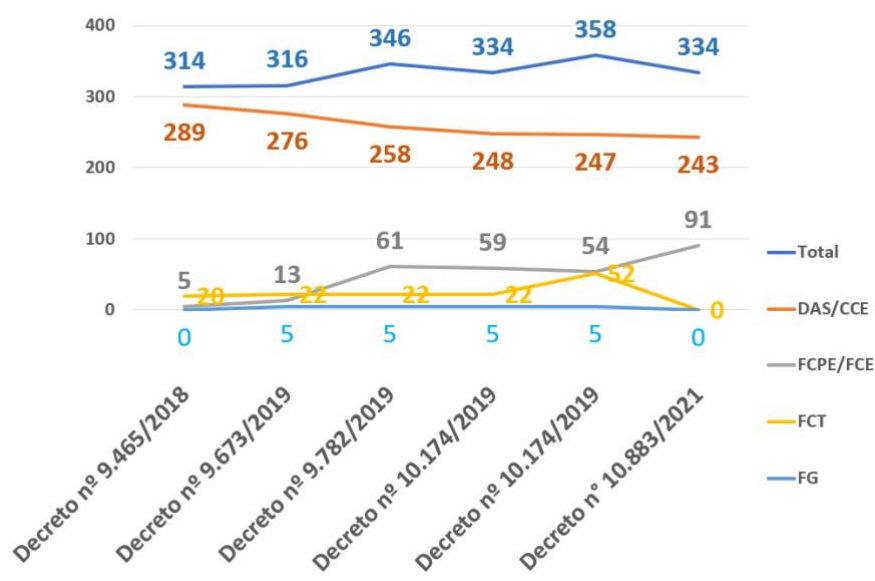
Ainda sobre o tema, denota-se que, entre as mulheres, 37,2% das servidoras com vínculo (requisitadas ou cedidas) ocupava cargos até o Nível 10, aproximadamente 38% ocupava cargos do Nível 11 ou superior, e 24,8% não exercia atividades de direção. Enquanto que, entre os homens, 41,2% dos servidores com vínculo (requisitados ou cedidos) ocupava cargos até o Nível 10, 40,6% do Nível 11 ou superior, e 18% não exercia atividades de direção.



Fonte: Elaboração própria

Quanto ao número de cargos e funções comissionadas em 2022, apura-se um relativo decréscimo no total a partir do Decreto nº 10.883/2021 em relação ao período anterior, não obstante continue superior ao início da gestão, a que se refere o Decreto nº 9.465/2018. Chama atenção a queda no número de cargos DAS/CCE entre os anos de 2018 e 2022, ao passo em que há exponencial aumento de cargos FCPE/FCE.

EVOLUÇÃO (2018-2022) NÚMERO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS

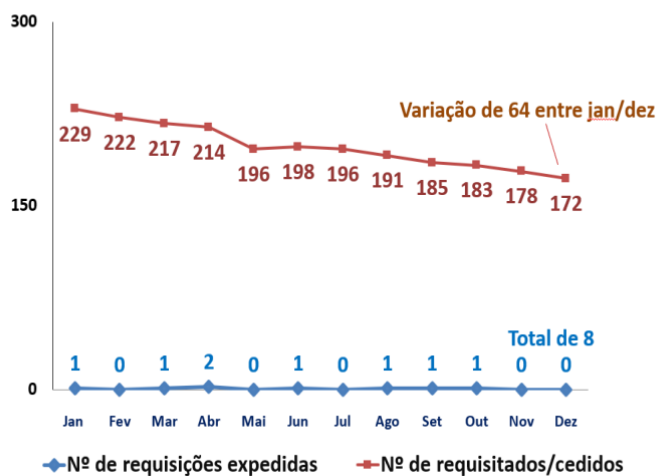


No mais, como se verá mais adiante, na parte relativa às despesas, os reembolsos efetuados para a manutenção dos servidores cedidos e requisitados alcançam um montante significativo em relação ao total das despesas com pagamento de pessoal.

6.7 Estratégia de Recrutamento e Alocação de Pessoas

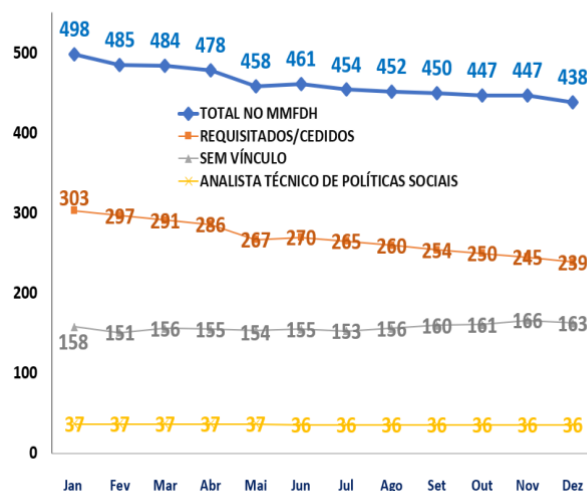
Em 31 de dezembro de 2020, o Ministério perdeu a premissa de requisições irrecusáveis devido ao fim do prazo previsto na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, em seu Art. 60, inciso IV, sendo possível apenas a cessão, nos moldes do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. Durante o ano de 2022, a solicitação de cessão para que o servidor de outro órgão pudesse ocupar cargo ou função no Ministério dependeu da concordância da instituição e do servidor envolvidos, resultando em constantes indeferimentos, situação passível de verificação no declínio do número de servidores requisitados ou cedidos ao longo do exercício.

Nº DE REQUISIÇÕES EXPEDIDAS E VARIAÇÃO DO Nº DE REQUISITADOS E CEDIDOS



Fonte: Elaboração própria

EVOLUÇÃO FORÇA DE TRABALHO EM 2022 –JAN/DEZ



6.8 Seleção para Ocupação de Cargos e Funções

Em decorrência das limitações no número de cargos efetivos de ATPS, a CGGP contribuiu, ao longo do ano de 2022, com a realização de processos seletivos, internos e externos, de forma a ampliar e identificar candidatos com os perfis desejados pelo Ministério. Entretanto, sem poder de requisição, a maior parte desses processos resultaram frustrados, conforme resumo abaixo:

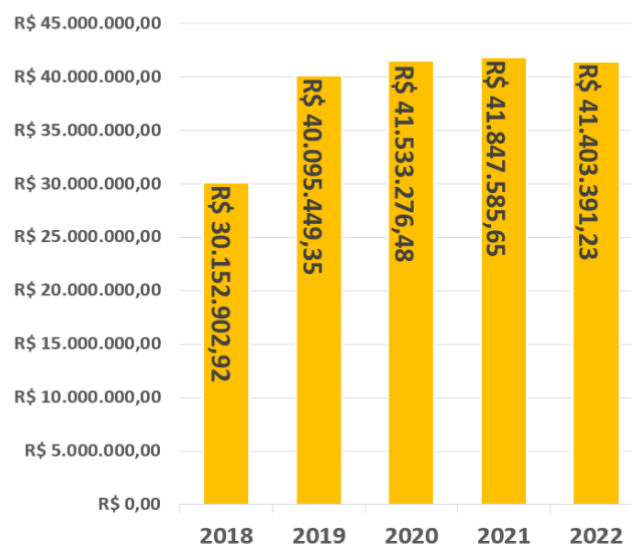
- Nº Processos seletivos internos externos realizados em 2022: 13
- Nº de processos frustrados (sem manifestação de interesse na vaga ofertada): 08
- Nº total de vagas em processos seletivos: 21, sendo 8 com função comissionada e 12 sem função/gratificação.
- Nº total de vagas ocupadas: 06, sendo 03 com função comissionada e 03 sem função/gratificação.
- Servidores movimentados internamente: 20
- Servidores cedidos ao Ministério: 11

6.9 Detalhamento Da Despesa De Pessoal

As despesas de pessoal processadas em folha de pagamento são apresentadas abaixo, demonstradas as situações de ativos e inativos, tendo em vista o Ministério não

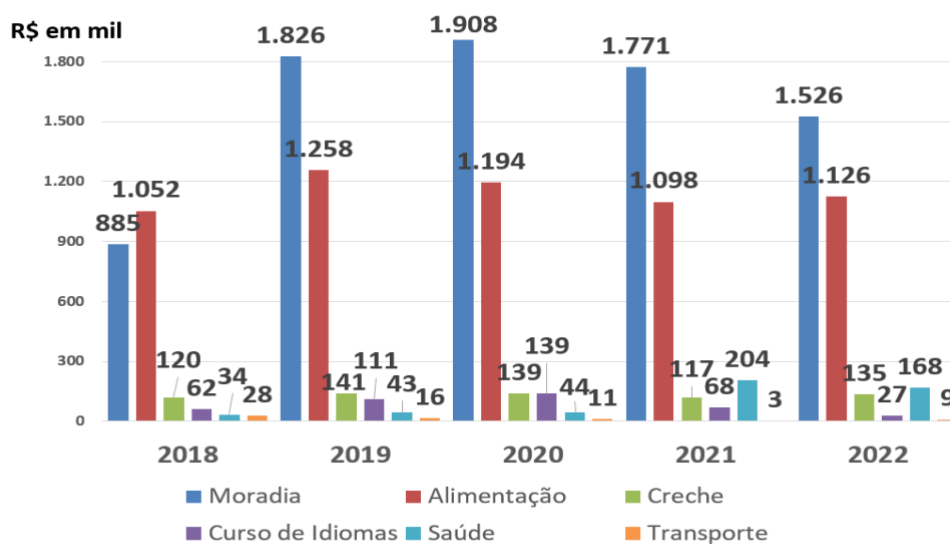
possuir servidores inativos e nenhum pensionista. Os números dos gráficos a seguir compreendem gastos com a folha de pagamento e com os benefícios.

FOLHA DE PAGAMENTO – DESPESAS TOTAIS 2018 - 2022



Fonte: Elaboração Própria

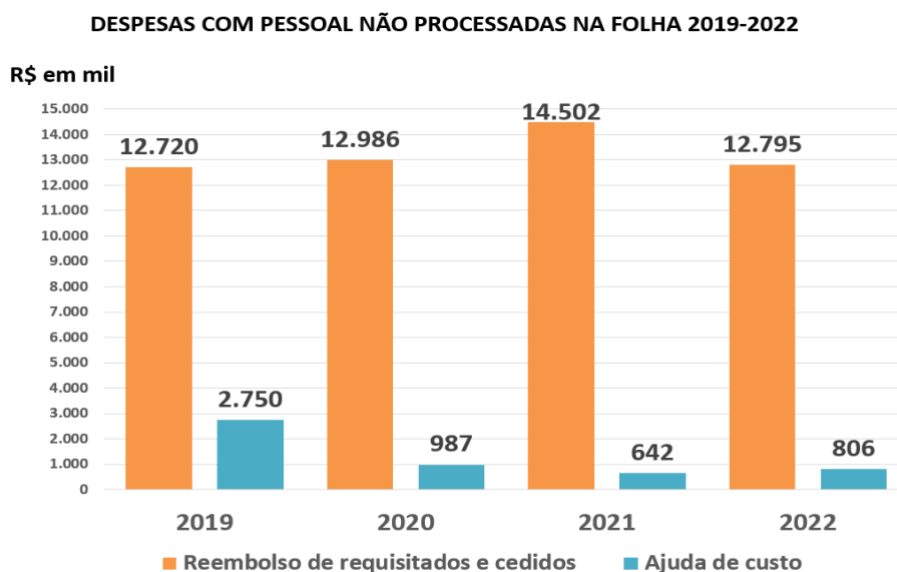
FOLHA DE PAGAMENTO – BENEFÍCIOS 2018-2022



Fonte: Elaboração própria

No tocante às despesas com pessoal não processadas em folha de pagamento, (i) a ajuda de custo para mobilização e desmobilização de servidores, ingressantes e desligados do Ministério sofreu substancial acréscimo nos valores gastos, tendo em vista as movimentações ocorridas principalmente no último trimestre do ano em razão do cenário político transcorrido.

Quanto ao (ii) reembolso de despesas com pessoal e encargos sociais dos requisitados e cedidos, houve leve queda, deixando ainda margem para custeio até o limite autorizado pelo Ministério da Economia, que é de R\$ 15,6 milhões anuais, fixado desde 2019. O decréscimo da despesa deve-se a ações do Ministério para diminuição do reembolso com estes servidores, de modo que a ordenação de despesas passou a possuir relevante e significativa postura na decisão sobre o ingresso de servidores com ressarcimento, em conjunto com ações da própria Secretaria-Executiva de manter em exercício somente aqueles servidores que apresentassem desempenho satisfatório nas entregas, verificado pela avaliação implantada no órgão.



6.10 Reforço na Alocação de Pessoas nas Atividades Estruturantes

O quantitativo de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE) no ano de 2022 não sofreu alteração em relação àquelas disponibilizadas ao MDHC pelos órgãos estruturantes de cada segmento: 01 SIORG; 06 SOF; 03 SIGA; 01 CF e 02 GSISP.

6.11 Estratégias De Valorização Por Desempenho

Programa de Gestão de Desempenho (PGD)

O Programa de Gestão e Desempenho (PGD) é instrumento de gestão que disciplina o desenvolvimento e a mensuração das atividades realizadas pelos seus participantes, com foco na entrega por resultados e na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Em 2022 o arcabouço jurídico-legal relativo ao PGD foi atualizado com a edição do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. A Instrução Normativa nº 65, de julho de 2020, que até então disciplinava a realização do PGD, foi revogada ao final do ano com a publicação da Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 89, de 13 de dezembro de 2022².

O fluxo, atribuições e procedimentos a serem observados na implementação do PGD no âmbito do Ministério permaneceram dispostos pela Portaria nº 3.489, de 28 de dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2022, dez unidades do Ministério haviam instituído PGD, conforme as seguintes portarias:

- Diretoria de Projetos, Parcerias e Integração Institucional (DPPII): Portaria SE/MDHC nº 202, de 23 de agosto de 2021;
- Subsecretaria de Orçamento e Administração (SOAD): [Portaria SE/MDHC nº 267, de 19 de outubro de 2021](#) e [Portaria SOAD/MMFDHMDHC, de 02 de fevereiro de 2022](#);
- Comissão de Anistia (CA): [Portaria CA/MDHC nº 1, de 27 de outubro de 2021](#);
- Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH): [Portaria ONDH/MDHC nº 1, de 11 de fevereiro de 2022](#).

² No momento de elaboração deste relatório, a Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 89, de 13 de dezembro de 2022 já havia sido revogada pela Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME Nº 2, de 10 de janeiro de 2023

- Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG): [Portaria SNPG/MDHC nº 8, de 3 de junho de 2022](#) e [Portaria SNPG/MMFDHMDHC0, de 6 de junho de 2022](#).
- Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA): [Portaria SNDCA/MDHC nº 5, de 1º de agosto de 2022](#) e [Portaria SNDCA/MMFDHMDHC, de 2 de agosto de 2022](#).
- Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM): [Portaria SNPM/MDHC nº 6, de 2 de agosto de 2022](#).
- Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD): [Portaria SNDPD/MDHC nº 25, de 17 de agosto de 2022](#).
- Secretaria Nacional da Juventude (SNJ): Portaria nº 12, DE 29 de setembro de 2022.
- Assessoria Especial de Controle Interno (AECI): [Portaria SE/MDHC nº 326, de 13 de outubro de 2022](#).

As participações nas unidades com planos de trabalho ativos no PGD, em 31 de dezembro, estão detalhadas na tabela abaixo:

Tabela - Participação no PGD

Unidade	Presença 1	Teletrabalho Regime Parcial	Teletrabalho Regime Integral	Total por unidade
AECI	0	0	1	1
CA	3	2	14	19
SNDPD	0	0	2	2
SNJ	0	0	1	1
SNDCA	2	0	0	2
SNPG	1	4	18	23
ONDH	0	0	5	5
SNPM	0	2	2	4
DPPII	0	0	1	1
SOAD	6	4	16	26
Total por Modalidade/Regime	12	12	60	84

Fonte: Elaboração própria

Ao longo de 2022, foram processadas 16 solicitações de desligamento do PGD:

Unidade	Desligamentos
CA	2
SNDPD	2
SNPG	2
ONDH	4
SNPM	4
DPPII	1
SOAD	1
Total de desligamentos PGD	16

Os principais benefícios observados nas unidades que implementaram o Programa de Gestão dizem respeito ao aumento da produtividade e da satisfação dos servidores participantes do PGD.

O aumento da produtividade observado pelas unidades também contribuiu para o maior ganho de qualidade técnica dos processos e entregas de maneira geral, uma vez que a participação no PGD pressupõe a realização de planejamento mais robusto para a gestão de equipes e a implementação de uma rotina de comunicação com foco na horizontalidade, transparência e organização do conhecimento por meio de diversas ferramentas informatizadas.

A partir do plano de trabalho pactuado, houve melhor acompanhamento do trabalho a ser desenvolvido pelas unidades, refletindo na otimização da organização de metodologias, processos, fluxos e gestão das unidades. A previsibilidade do trabalho a ser desenvolvido pelo servidor participante do PGD e o aumento dos períodos de concentração nas tarefas realizadas contribuíram para um maior foco nas demandas a serem entregues.

Em relação à redução de gastos, a implementação do PGD refletiu, em menor escala, no custo de manutenção operacional da unidade, tendo como vantagem a possibilidade de melhor aproveitamento dos espaços físicos e a redução de materiais de consumo tais como energia, internet, água, papéis, impressões etc.

O Programa de Gestão também favoreceu o uso de ferramentas e sistemas adquiridos ou desenvolvidos pelo MDHC, o que, por sua vez, acelera o fortalecimento de uma cultura orientada a dados, uma vez que tais ferramentas tecnológicas impelem à explicitação de conhecimento, gerando um acervo de dados e de informações institucionais antes restritas e de pouca divulgação.

Em relação aos benefícios do PGD destinados aos servidores públicos participantes, seus relatos reforçam o aumento da motivação, da sensação de bem-estar e percepção de qualidade de vida no trabalho, além da possibilidade de uma maior equalização entre as questões pessoais e familiares com as demandas profissionais. Outro ponto de destaque é a eliminação do tempo dispendido em deslocamentos no contexto dos percursos casa-trabalho-casa o que, por consequência, diminui a exposição a estressores de trânsito e violência urbana, fato que pode propiciar um maior controle do ambiente para execução de atividades que demandem alto grau de concentração.

Cita-se, ainda, que a aprovação do PGD foi benéfica para a potencial atração e manutenção de servidores interessados em aderirem ao programa para atuarem nas unidades ministeriais.

6.12 Avaliação de Desempenho e Remuneração

A avaliação de desempenho foi utilizada como instrumento de gestão, com vistas à qualificação e aperfeiçoamento profissional, à progressão funcional e à promoção na carreira, e constitui parte variável significativa da remuneração do quadro próprio de pessoal, composto pelos ATPS.

Os Ciclos de Avaliação de Desempenho têm duração de doze meses, com início em 15 de março e final em 14 de março dos anos subsequentes, com duas etapas de apuração, sendo a avaliação de meio termo em setembro. Assim, as avaliações referentes aos desempenhos individual e institucional, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho – GDAPS, são apuradas semestralmente com efeitos financeiros mensais por igual período e seu impacto de aproximadamente 50% sobre a remuneração dos ATPS.

No que diz respeito à avaliação de desempenho institucional, destaca-se que o resultado das metas institucionais, que se constituem em objetivos mensuráveis e observáveis na etapa avaliativa, foi publicado por meio da Portaria nº 2.235, de 15 de

setembro de 2022, no DOU de 16 de setembro de 2022. A respeito de tal resultado, o referido ato tornou pública a obtenção de 80 (oitenta) pontos a serem atribuídos na composição do cálculo da GDAPS.

6.13 Progressão e Promoção Funcional e Estágio Probatório

Em relação ao cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, o desenvolvimento do servidor na Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais ocorre mediante progressão funcional e promoção. A progressão funcional é a passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente superior dentro de uma mesma classe. Como resultado das avaliações e cumprimento de interstícios, 25 servidores progrediram na carreira, da Classe/Padrão B-I para a Classe/Padrão B-II, por meio da Portaria nº 308, de 22 de setembro de 2022 e uma servidora progrediu na carreira, da Classe/Padrão A-IV para a Classe/Padrão A-V, por meio da Portaria nº 350, de 17 de novembro de 2022.

No que se refere à Promoção Funcional, que é a mudança de padrão na carreira, no primeiro semestre de 2022 foram promovidas pela primeira vez desde o ingresso, 06 ATPS por meio da Portaria nº 136, de 14 de abril de 2022. Já no segundo semestre, houve a promoção de uma servidora por meio da Portaria nº 349, de 17 de novembro de 2022. Não havia nenhum servidor em Estágio Probatório.

6.14 Avaliação de desempenho dos ATPS

Com relação à Avaliação de desempenho, o ciclo avaliativo é aferido em duas fases, setembro e março. O 6º ciclo teve como metas as seguintes definições, embasadas na Portaria nº 633, de 17 de março de 2022, que fixou as metas institucionais para o 6º ciclo e a Portaria nº 2.235, de 15 de setembro de 2022, que divulgou o resultado das metas institucionais para o período compreendido entre 15 de março e 14 de setembro de 2022, referente à Avaliação de Desempenho para fins de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade em Políticas Sociais, sendo elas:

Meta institucional Global: Fortalecimento institucional

Metas institucionais intermediárias:

1 Avaliação Estratégica;

2 Implementação do Programa de Integridade;

3 Ações de desenvolvimento, Capacitação ou Treinamento

Após análise da Portaria nº 343, de 08 de novembro de 2022, que dispôs sobre o resultado final da avaliação de desempenho dos Analistas Técnicos de Políticas Sociais - ATPS do quadro efetivo deste Ministério, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade em Políticas Sociais - GDAPS, na forma do art. 17, do Decreto nº 8.435, de 22 de abril de 2015, é possível ressaltar que dos 33 (trinta e três) servidores avaliados, todos atingiram 80 pontos referentes à nota institucional. É possível observar ainda que nenhum teve nota menor que 19, de um máximo de 20, e destes, 28 atingiram a pontuação máxima.

6.15 Capacitação e Desenvolvimento: estratégia e números

Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG)

O Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG), lançado a partir de iniciativa da Secretaria-Executiva em 2021, manteve-se ativo em 2022, com foco em capacitações, liderança e gestão de equipes direcionadas à alta gestão e gerentes operacionais, perfazendo um público-alvo 152 servidores da pasta, com um total de 16.586 horas de capacitação e uma média de 116,31 horas por servidor, no período.

Com o objetivo de dotar a alta administração com instrumentos necessários para potencializar o desempenho de suas equipes e otimizar os resultados e a performance dos servidores, seja em seu próprio local de lotação, ou mediante remanejamento para locais de perfil mais aderente às suas competências, o PDG deu ênfase ao desenvolvimento de competências nas seguintes áreas:

- Liderança: abordando temas prioritários, regidos pela pasta, visando um nivelamento de conhecimentos acerca da estratégia e das diretrizes da gestão atual, integridade, governança e políticas sociais voltadas à mulher, à família e aos direitos humanos, visando o alinhamento na representatividade institucional; e
- Gestão de equipes: com ações que contemplem ferramentas de desempenho, feedback, coaching, relações interpessoais, análise e

melhoria de processos, performance e estudos de caso em temas afins, visando a eficiência na gestão da força de trabalho no Ministério.

O PDG foi estruturado de modo a ofertar ações de desenvolvimento e integração institucional, prioritariamente, em Escolas de Governo através de ações modeladas pelo Ministério e em total consonância com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

Programa Somos MMFDH

Com o intuito de assegurar o crescimento pessoal e profissional de todas as pessoas que compõem o Ministério, foi regulamentado em 2021 o Programa Somos MMFDH, com os seguintes objetivos:

- Promover ações de capacitação e desenvolvimento;
- Estimular ações de integração, aprendizagem e valorização dos servidores, colaboradores e estagiários;
- Oferecer oportunidades de identificação de temas comuns que podem ser objeto de uma atuação conjunta de diferentes unidades;
- Promover troca de ideias e favorecer eventual colaboração em projetos comuns; e
- Possibilitar que os colaboradores tenham a visão de gestão geral da organização e se sintam parte dos resultados entregues a sociedade.

Com o Programa, deu-se continuidade à rotina de eventos de capacitação e qualidade de vida da entidade. A iniciativa foi incorporada à cultura institucional sendo destacados os seguintes aspectos:

- Instituição de ações de integração, aprendizagem e desenvolvimento e valorização dos colaboradores do Ministério;
- Ampliação de oportunidades de desenvolvimento e capacitação para todos os agentes públicos do Ministério, independentemente de seu vínculo empregatício;
- Otimização de recursos públicos na realização das ações de capacitação com valorização de servidores públicos, utilizando-se do conhecimento

produzido pela e para a priorização de ações por meio de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC); e

- Ampliação da interlocução e disseminação das informações para todos que se encontram em trabalho remoto.

O Somos MMFDH ofertou diversas ações de capacitação e qualidade de vida no trabalho nas seguintes categorias:

- Encontros Somos MMFDH;
- Café com a SOAD;
- Capacitações abertas a todos;
- Capacitações contratadas por GECC

Somente no período compreendido pelo triênio 2020-2022 foram disponibilizadas 259 capacitações, uma média anual de 65 capacitações por ano. Já no que diz respeito ao quantitativo de pessoas capacitadas tem-se o total de 17.849 participações, com número média de 90 participantes por capacitação ofertada.

6.16 Ações de desenvolvimento:

Com relação às Ações de Desenvolvimento, cargas horárias e número de capacitados, em 2022 tivemos um total de 37 (trinta e sete) capacitações, todas englobadas pelo Programa Somos MMFDH, com uma hora de carga horária cada, e 4.800 (quatro mil e oitocentas) participações, ou seja, algumas pessoas se repetiram ao longo delas.

Em relação às capacitações ofertadas por GECC, foram realizadas 8 (oito) capacitações, demandadas pelas áreas: CGCONT/SOAD/SE; DEPEDH.SNPG; CGGP/SOAD/SE; CGOF/SOAD/SE e CORREG. Somadas, atingiram 176 (cento e setenta e seis) horas e 234 (duzentas e trinta e quatro) participações, ou seja, algumas pessoas se repetiram ao longo delas.

6.17 Ações de Qualidade de Vida no Trabalho:

No tocante às Ações de QVT, foram realizadas 38 (trinta e oito) atividades, sendo divididas em três grupos principais:

- Ações de QVT, que apresentou 9 (nove) ações voltadas para todas as pessoas do Ministério, com referências ao Setembro Amarelo, ações de Ginástica Laboral e momentos específicos, como Dias dos Pais, do Estagiário e das Crianças, além da II Jornada De Bem com a Vida. Todas essas ações atingiram 31 (trinta e uma) horas de carga horária e 1.219 (mil duzentas e dezenove) participações, ou seja, algumas pessoas se repetiram ao longo delas.
- Campanhas de saúde, que englobaram 6 (seis) campanhas com doação de sangue, vacinação e feira de saúde com parceiros de planos de saúde. Ao todo, foram envolvidas 28 (vinte e oito) horas como carga horária e 730 (setecentas e trinta) participações, ou seja, algumas pessoas se repetiram.
- Grupo musical De Bem com a Vida, que contou com 24 (vinte e quatro) ações entre ensaios e apresentações, 48 (quarenta e oito) horas de carga horária e 213 (duzentas e treze) participações, ou seja, algumas pessoas se repetiram.

6.18 Demais entregas efetuadas:

- Dimensionamento da Força de Trabalho: Transferência do modelo referencial de Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) do órgão central do Sipec para o Ministério (Processo SEI 00135.206907/2021-98) - Capacitação da Equipe Focal em 2022 para implementação geral em 2023;
- Elaboração do Catálogo de Curso e Ações de Desenvolvimento;
- Implementação do sistema de registro eletrônico de frequência dos Servidores SISREF - 2022;
- Continuidade na implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) – (Decreto nº 11.072/2022);
- Elaboração de Painel BI Força de Trabalho.

7 GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para a realização de contratações, o MMFDH instituiu o Plano Anual de Contratações – PAC no exercício de 2022. Iniciou seu ciclo de elaboração em 2020, cuja execução foi realizada durante o ano de 2022, a qual seguiu seu planejamento e calendário de contratações e renovações contratuais. Ao executar o PAC de 2022 para o planejamento das contratações, os setores requisitantes procuraram observar, principalmente, se as contratações desejadas estavam alinhadas com o Planejamento Estratégico do órgão.

Paralelo a isso, visando a adequada gestão dos contratos advindos da execução do PAC, o Ministério da Economia institucionalizou a plataforma “compras.gov.br”, tornando-a ferramenta estrutural, cujo uso agora é obrigatório no âmbito da Administração Pública Federal e optativo para os demais Entes Públicos.

Dessa forma, o aumento do controle e fidedignidade das informações disponibilizadas pelo sistema contribuíram significativamente para a elaboração do PAC 2022.

Tabela – Planejamento Estratégico Licitações e Contratos

Iniciativa Estratégica	Otimização de infraestrutura e de recursos
Objetivo Estratégico	A4- Buscar a inovação dos serviços e processos com foco na simplificação, eficiência e melhoria da qualidade

7.1 Legislação:

As aquisições e contratações do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos tiveram como referência o princípio constitucional básico a ser observado por toda a Administração Pública, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal: o princípio da obrigatoriedade de licitação.

É preciso também observar os seguintes normativos que regulamentam os procedimentos licitatórios:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022;
- Decreto nº. 10.883, de 6 de dezembro de 2021;
- Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e
- Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

A conformidade dos processos de contratações ocorreu subsidiariamente pelas normas a seguir:

- A Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG): Estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços;
- A Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (ME): Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- A Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG): Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta;
- A Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG): Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- A Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e

Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública;

- A Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;
- A Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- A Instrução Normativa nº 5, de 11 de janeiro de 2021, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Regulamenta os requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registro de preços, a serem efetuados por órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação -TIC.;
- A Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- A Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

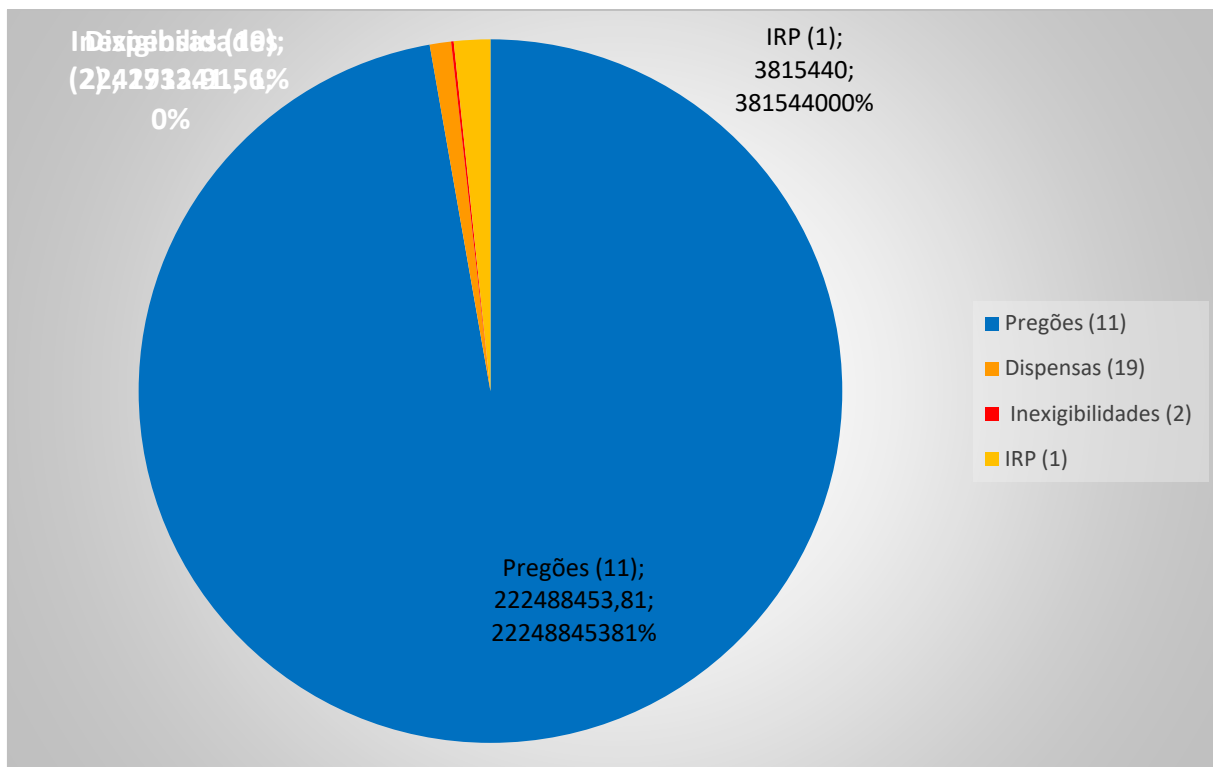
institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

- A Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares -ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- Portaria nº 183, de 30 de março de 2020, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos: Dispõe sobre o fluxo, atribuições e procedimentos administrativos das aquisições no âmbito do MMFDH.
- Portaria nº 89, de 10 de janeiro de 2022, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos: Aprova o Regimento Interno do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
- Deliberações e normativos do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) aplicáveis às licitações.

7.2 Contratações Realizadas

Foram realizadas 33 contratações em 2022 pelo MMFDH, que totalizaram ao todo R\$ 228.819.148,28 conforme a Figura - Procedimentos Realizados, abaixo.

Figura – Procedimentos Realizados



Fonte: elaboração própria

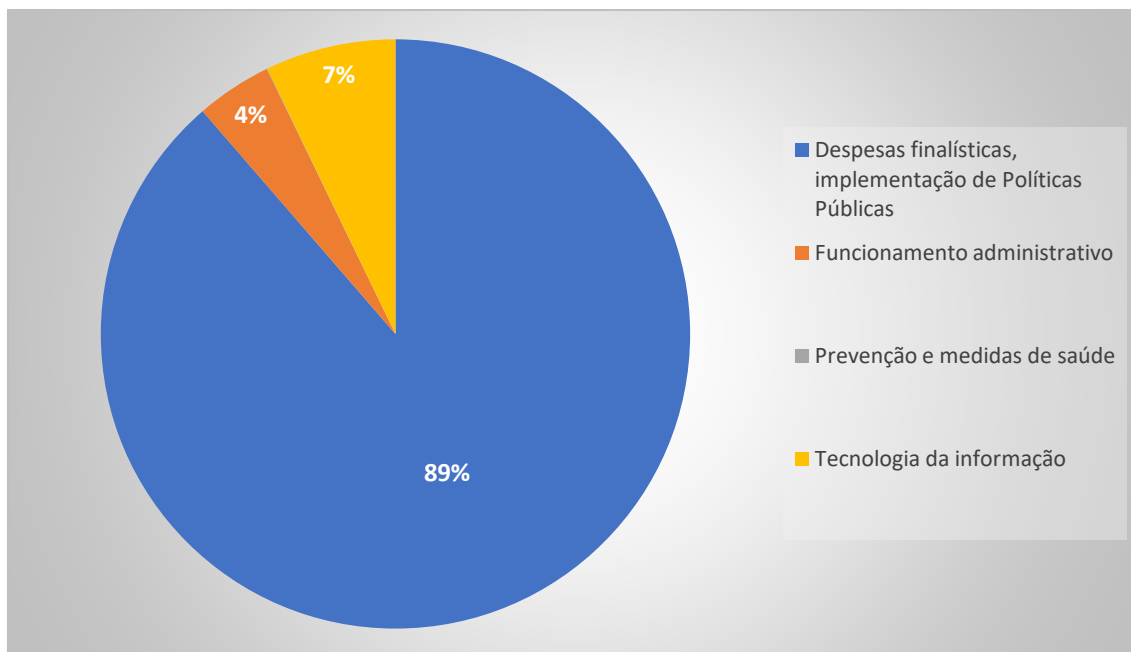
Conforme exposto acima, a grande maioria das contratações, cerca de 97%, foi realizado mediante pregão. Todavia, ao verificar em termos do número de contratos, a distribuição é diferente: 19 das contratações (58%) foram por dispensa, enquanto 11, foram por pregão (33%)

Tabela - GASTOS POR FINALIDADES:

Despesas finalísticas, implementação de Políticas Públicas	Funcionamento administrativo	Prevenção e medidas de saúde	Tecnologia da informação
R\$ 202.927.764,21	R\$ 9.527.872,59	R\$ 65.411,14	R\$ 16.405.319,22

Considerando os gastos pela perspectiva da finalidade, por sua vez, verifica-se que quase 90% foram relativos a despesas finalísticas.

Figura – Percentual dos gastos por finalidade



Fonte: elaboração própria

Sobre as despesas mais relevantes, destacam-se, no funcionamento administrativo, o Pregão nº 01/2022, no valor de R\$ 6.770.835,00, referente a realização de eventos; no que tange às despesas de TI, o Pregão nº 07/2022, no valor de R\$ 4.704.000,10; e, por fim, como despesa finalística o Pregão nº 05/2022, referente à Aquisição de veículos para equipagem dos Conselhos de Direitos e Tutelares, no valor de R\$ 194.973.234,64.

Em relação aos processos aquisitivos de kits de equipagem, sua relevância, segundo a gestão do MMFDH em 2022, é em razão de sua conformidade ao Decreto nº 10.509/2020 - PRO DH, que dispõe sobre o Programa de equipagem e modernização da infraestrutura dos órgãos, entidades e instâncias colegiadas públicas de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, que tem como finalidade desenvolver a capacidade operacional da administração pública para promover e defender os direitos humanos. Com relação aos gastos realizados nesse âmbito, seguem algumas informações adicionais:

Tabela – Aquisições dos kits de equipagem

Objeto	Itens	Secretaria / Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

		SNDC A	SNPI R	SND PI		
Aquisição de Veículos	SUV - PULSE DRIVE	0	63	100	R\$ 108.700,00	R\$ 166.385.134,64
	SEDAN/CADEIRIN HA - PULSE DRIVE	784	0	0	R\$ 93.265,21	R\$ 28.588.100,00
	VALOR TOTAL					

Fonte: Elaboração Própria

Tabela - Aquisições dos kits de equipagem

Objeto	Itens	Secretaria / Quantidade				Valor Unitário	Valor Total
		SNDC A	SNPI R	SND PI	SN J		
Aquisição de bens	Refrigerador	580	100	0	0	R\$ 2.300,00	R\$ 1.564.000,00
	Bebedouro	1.087	100	190	200	R\$ 614,00	R\$ 968.278,00
	Ar- Condicionado	1.071	0	0	200	R\$ 2.047,00	R\$ 1.979.449,00
	Televisor	544	100	323	0	R\$ 2.690,00	R\$ 3.418.990,00
	Valor Total	R\$ 7.930.717,00					

Fonte: Elaboração Própria

8 GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

Em atenção ao entendimento firmado junto ao Ministério da Economia por meio do Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), instituído pelo Decreto nº 10.382/2020, na dimensão de "**Infraestrutura e logística**", apoia-se a implementação à adoção de medidas de racionalização e economia na ocupação predial e nas atividades logísticas.

Como mecanismo de controle a conformidade dos processos relacionados à Gestão Patrimonial observância das orientações dos órgãos centrais e legislação pertinente, com destaque:

- Instrução Normativa MP nº 10, de 23 de novembro de 2018 - TáxiGov 3.0;
- Portaria Interministerial nº 323, de 10 de setembro de 2020 - Procedimentos para adaptações de acessibilidade;
- Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de solicitação e utilização dos veículos oficiais de representação e de serviços comuns pertencentes à frota do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 – REUSE;
- Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002 – Natureza de despesa;
- Portaria nº 385, de 28 de novembro de 2018 – SIADS;
- Instrução Normativa nº 51, de 13 de maio de 2021 – Almoxarifado Virtual;
- Instrução Normativa nº 205-SEDAP, de 8 de abril de 1988 (SIGs);
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Portaria nº 148, de 10 de fevereiro de 2020 – Anticorrupção;
- Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2021 - Dispõe sobre os procedimentos de solicitação e utilização dos veículos oficiais de representação e de serviços comuns pertencentes à frota do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;

- Portaria nº 2, de 15 de março de 2021 - Institui Comissão Especial de Desfazimento com a finalidade de executar a classificação e o posterior desfazimento dos bens que compõe o acervo patrimonial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.

Tabela - Planejamento Estratégico

Iniciativa Estratégica	Otimização de infraestrutura e de recursos
Objetivo Estratégico	A4- Buscar a inovação dos serviços e processos com foco na simplificação, eficiência e melhoria da qualidade

Fonte: Elaboração Própria

Principais investimentos de capital (infraestrutura e equipamentos), avaliação do custo-benefício e impacto sobre os objetivos estratégicos.

Investimento em Contratações:

Em 2022, foram realizadas as contratações de 03 (três) empresas.

Contratação de empresa especializada conforme quadro abaixo:

Tabela – Investimento em contratações

SERVIÇO	VALOR TOTAL
Contratação de serviços de Abastecimento e Gerenciamento de frota – SEI 00135.208565/2022-21	R\$ 156.409,50
Contratação de serviços de Conservação e limpeza - SEI 00135.204612/2022-68	R\$ 503.816,64
Contratação de serviços transporte de bagagens - SEI 00135.219967/2022-51	R\$ 1.022.000,00

Fonte: Elaboração Própria

Tabela - Investimento em Equipamentos:

OBJETO	VALOR TOTAL
Aquisição de 17 (dezesete) fechaduras biométricas 00135.214750/2022-55	R\$ 20.485,00

Aquisição de 14 (catorze) microondas - 0135.218680/2022-12	R\$ 30.286,00
Aquisição de 11 (onze) fragmentadoras - 00135.212281/2022-30	R\$ 22.288,00
Aquisição de Mobiliário e Equipamentos – MMFDH - 00135.201032/2022-19	R\$ 694.250,92

Fonte: Elaboração Própria

Tabela - Principais custos com a Administração Predial:

SERVIÇOS	CUSTOS
Vigilância e Brigada	R\$ 2.809.572,17
Limpeza	R\$ 278.399,55
Copeiragem	R\$ 2.173.570,26
Energia Elétrica	R\$ 1.610.494,71
Água	R\$ 269.380,71
Manutenção Predial	R\$ 2.229.432,29
Manutenção de Veículos	R\$ 90.238,76
TáxiGov 3.0	R\$ 67.195,99
Almoxarifado Virtual - AVN	R\$ 164.012,79
Choferagem	R\$ 573.942,14
Serviços Mão de Obra Apoio Administrativo	R\$ 46.161.205,15
TOTAL	R\$ 56.427.444,52

Fonte: Elaboração Própria

Locações de imóveis e equipamentos.

O MMFDH possui contrato de locação somente no Edifício Parque Cidade Corporate, situado no SCS, quadra 09, lote C - Brasília/DF, e foi pago no exercício de 2022 o montante de R\$ 6.622.820,52, já inclusos os custos com o aluguel, condomínio, IPTU e outros.

Edifício	População total demandante	Área construída mínima	Área construída máxima
Parque Cidade Corporate	585	5.669,50 m2	7.641,75 m2

Mudanças e desmobilizações relevantes.

Não ocorreu nenhuma mudança de endereço na pasta, mas foram feitas diversas intervenções nos prédios ora ocupados pelo MMFDH, para, segundo a gestão anterior, atender os requisitos de acessibilidade e melhor dimensionamento do espaço para acomodar a força de trabalho. Abaixo seguem alguns desses projetos.

- **Readequação do layout da SNDPI - 9º Pavimento, Edifício Parque Cidade Corporate:** Readequação do layout a favor de uma melhor acomodação de servidores e otimização do espaço. Foram executados serviços de montagem, desmontagem e fornecimento de divisórias, remoção de carpete, revisão do sistema de piso elevado, instalação de piso vinílico, construção de divisórias em *drywall* e reforço acústico para o Gabinete da SNDPI, pintura, revisão de forro, revisão dos sistemas de rede e elétrica e instalação das estações de trabalho.
- **Reforma da Ala Sul do 9º Pavimento, Bloco A:** Projeto desenvolvido para a reforma da área de expansão cedida ao MMFDH no 9º pavimento do Bloco A da Esplanada dos Ministérios, para ocupação do Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – ONDH. Além do espaço destinado à ONDH, foi construída uma Sala de Reunião compartilhada para todo o pavimento, refeitório, copa e banheiro privativo do gabinete da Ouvidoria. Para a realização da obra, foi necessária a demolição do Restaurante. Foram executados a demolição de alvenaria existente, construção de paredes em *drywall* e alvenaria, recomposição de piso de granito, instalação de divisórias, revisão do sistema de forro e iluminação, instalação de sistema de ar-condicionado individual para as salas, instalação lógica e elétricas das estações de trabalho, montagem e instalação de mobiliário e equipamentos, pintura.
- **Banheiros Sociais da Ala Norte – 9º Pavimento, Bloco A:** Continuidade às reformas das instalações sanitárias da Ala Norte do 9º Pavimento, que ainda não tinham sido atualizadas, seguindo o modelo existente no 4º Pavimento.
- **AECI – 4º Pavimento, Bloco A:** Refere-se à melhoria no isolamento acústico em divisória da Assessoria Especial de Controle Interno – AECI e um novo gabinete. Foi executada a remoção das divisórias existentes entre o Refeitório e a AECI, a construção da parede em *drywall*, pintura, instalação de rodapés e remanejamento das divisórias para criação do novo gabinete.

- **SNPM – 9º Pavimento, Ed. Sede II:** Refere-se à instalação de divisórias com porta, mesa e pontos de tomadas, na sala da Assessoria de Comunicação. Foram realizados os serviços de montagem e desmontagem de divisórias, construção de divisórias de drywall e reforço acústico para o Gabinete da SNPM e para a sala de Reunião, pintura, revisão e instalação de pontos de elétrica e lógica e a montagem do mobiliário.
- **Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH – 9º Pavimento, Ed. Parque Cidade:** Alteração de layout da sala 936 A, do Conselho nacional dos Direitos Humanos - CNDH. Durante a reforma foram executados os serviços de remanejamento de divisórias, demolição e construção de divisórias em drywall, pintura, remanejamento de pontos de rede e elétrica e instalação das estações de trabalho.
- **ATI/GM – 4º Pavimento, Bloco A** – Reforma do Gabinete nº 4, da Assessoria Especial da Ministra. Foram executados serviços de desmontagem e remanejamento de divisórias, construção de divisórias em drywall e reforço acústico, remoção de forro mineral e instalação de forro de gesso liso com revestimento fonoisolante no pleno, instalação de porta acústica, revisão dos sistemas de rede e elétrica, isolamento do sistema de ar-condicionado central e instalação de unidade split de ar-condicionado individual.
- **COGEDE – 8º Pavimento, Ed. Parque Cidade** – Adequação de ambiente para composição de Estúdio de Filmagem e Transmissão na sala 841. Foi elaborado um layout e foram executados serviços de manutenção de iluminação, instalação de rede e lógica, remoção de papel de parede, pintura.
- **SNPIR – 10º Pavimento, Ed. Parque Cidade** – Readequação do layout a favor de uma melhor acomodação de servidores e otimização do espaço.
- **DIVGED/COGEDE – 2º Subsolo, Edifício Sede 2** – Refere-se à ampliação das dependências da sala nº 7, DIVGED. Foram executados serviços de remanejamento e montagem de divisórias, remanejamento de estações de trabalho, instalação de pontos de rede e elétrica e instalação de TV.
- **Reforma da Ala Norte do 9º Pavimento, Bloco A** – Reforma da antiga área ocupada pela Ouvidoria e da sala do Abrace o Marajó, sala 900-I, do bloco “A” da Esplanada dos Ministérios. Foram executados os serviços de desmontagem, remanejamento e fornecimento de divisórias, instalação de complemento de piso

vinílico da mesma marca e modelo já existente na área, construção de paredes drywall, revisão e instalação de complemento de forro mineral e cortineiros em gesso acartonado na área sobre qual o setor se expandiu. Bem como a instalação de quatro aparelhos de ar-condicionado tipo split e um aparelho tipo piso-teto, condicionando todas as áreas da Sala 900-I, revisão da iluminação e divisão de novos circuitos, instalação de pontos de rede e elétrica para estações de trabalho, mesas de reunião, televisão, frigobar e outros equipamentos, pintura e montagem de mobiliário.

- **DEPDDH e DMSR / SNPG – 9º Pavimento, Ed. Parque Cidade** – Alteração do Layout das salas 931 e 939, Departamento de Proteção de Direitos de Minorias Sociais e População em Situação de Risco (DMSR/SNPG) e Departamento de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos (DEPDDH/SNPG).
- **Alteração de Layout da Corregedoria** - Realizada alteração de layout com montagem e desmontagem de mobiliário, revisão e instalação de pontos de elétrica e rede.
- **DIPER - Sala 1025/ 10º andar/ Edifício Parque Cidade Corporate** – Realizada a troca de todas as lâmpadas fluorescentes por lâmpadas led, um total 144 (cento e quarenta e quatro) e individualização dos circuitos, na oportunidade já havia algumas lâmpadas queimada e foi optado por fazer a troca e reutilizar as Lâmpadas fluorescentes no 8º pavimento no Ed. Parque Cidade Corporate.
- **Manutenção do Grupo Gerador do MMFDH** - Realização de manutenção corretiva ao grupo gerador do, localizado no 1º Subsolo do Ed. Parque Cidade Corporate, que alimenta diretamente o Datacenter nos casos de interrupção do fornecimento de energia da rede pública e realizada manutenção obrigatória no sistema de busway da Torre A do Edifício Parque Cidade Corporate.
- **Alteração de Layout da sala 818 – DGRI** - Alteração do layout, a fim de atender a necessidade de novos postos de trabalho com revisão do sistema elétrico e lógico; Reconfiguração dos circuitos de iluminação; Instalação das estações de trabalho, Pinturas das paredes, Desmontagem e remontagem de divisórias e mobiliários.
- **Execução do projeto de climatização** - Entrega das 02 unidades de Evaporadores alto calor sensível - Edifício da SEPN 514, Pavimento Térreo, Sala do Datacenter.

Reforma do 11º pavimento do SEDE II- DIVSER, DIVAP e DIVGED – Alteração de layout com Instalação de pontos elétricos e lógicos, Demolição e construção de divisórias em drywall; Pintura de paredes; Demolição, restauração e complementação de placas de mármore; Reconfiguração dos sistemas de iluminação, Instalação de painel modelo tipo 01, 04 e 06 portas modelo P2 e Luminárias de led completa.

Infraestrutura e Instalação para cabos Elétricos - **Infraestrutura elétrica para passagem dos cabos de alimentação dos quadros principais; Infraestrutura para fechamento e cabeamento de alimentação dos quadros principais; Aterramento dos quadros elétricos.**

- **Transferência da equipe da CGTI e de parte da equipe da Hepta** – Realizada a reforma para a transferência da equipe da CGTI e de parte da equipe da Hepta, localizadas previamente nas salas 922 e 927 do Edifício Parque Cidade Corporate para as salas 914 - CGTI e 943 - COINF, no 9º Pavimento do Bloco A da Esplanada dos Ministérios.
- **Projeto de Climatização Datacenter** - Execução Mão de obra da instalação das unidades condensadoras Edifício da SEPN 514, Pavimento Térreo, Sala do Datacenter.
- **Reforma integral do sistema de forro e iluminação SNPM** - Serviços de demolição do forro e das luminárias existentes, fornecimento de forro mineral, forro de gesso acartonado e instalação da infraestrutura de elétrica para a ligação das luminárias e adaptação dos circuitos elétricos às salas existentes.
- **Higienização de Ar-condicionado, Limpeza do duto e grelhas** - Higienização/limpeza dos aparelhos de 39 aparelhos de ar-condicionado deste MMFDH, localizados nas 03 (três) unidades deste MMFDH.
- **Fornecimento e instalação de quadros de distribuição elétrica na SEPN 514 Norte** – Projeto para adequação dos quadros elétricos para instalação do sistema de *nobreak* equipamentos que serão instalados na migração do Datacenter, na Sala Segura da 514 Norte.

9 Gestão da Tecnologia da Informação

A Governança e a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na época do MMFDH estavam estruturadas por meio de portarias internas e eram guiadas pelos normativos da Administração. No âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a responsabilidade pelas ações de TI estava a cargo da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.

Tabela - Planejamento Estratégico - TIC

Iniciativa Estratégica	Otimização de infraestrutura e de recursos
Objetivo Estratégico	A3- Prover recursos orçamentários, financeiros e tecnológicos de forma eficiente

Fonte: Elaboração Própria

Tabela - Conformidade Legal

Normativo da Administração Pública Federal	<p>Decreto nº 8.777/2016 (alterado pelo Decreto nº 9.903/2019) - institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.</p> <p>Decreto Nº 8.936/2016 - Institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.</p> <p>Decreto nº 10.332/2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022.</p> <p>Portaria SGD/ME nº 778/2019 (alterada pela Portaria nº 18.152/2020) - dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao SISP.</p> <p>Instrução Normativa SGD/ME nº 01/19 – Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 - versão compilada com as alterações das Instruções Normativas SGD/ME nº 202, de 2019, nº 31, de 2021, e nº 47, de 2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.</p> <p>Acórdãos TCU nº 786/06, nº 1603/08 e nº 1233/12 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos</p>
--	--

	<p>Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.</p> <p>Portaria SGD/ME nº 5.651, de 28 de junho de 2022 - Estabelece modelo para a contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.</p> <p>Portaria SGD/ME nº 6.432, de 15 de junho de 2021 - versão compilada com a alteração da Portaria SGD/ME nº 4.668, de 23 de maio de 2022 - Estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.</p> <p>Portaria SGD/ME nº 844, de 14 de fevereiro de 2022 - Institui o Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão, no âmbito dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.</p>
<p>Normativos do MMFDH</p>	<p>Portaria Nº 21, de 11 de fevereiro de 2019 - Institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - CTIC/MMFDH.</p> <p>Portaria Nº 89, de 10 de janeiro de 2022 - Aprova o Regimento Interno do MMFDH.</p> <p>Portaria nº 2.923, de 20 de agosto de 2021 (alterada pela Portaria nº 808, de 11 de abril de 2022) - Institui o Comitê de Governança Digital do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - CGD/MMFDH.</p>
<p>Boas Práticas</p>	<p>COBIT – <i>Control Objectives for Information and related Technology</i>: Framework de boas práticas de governança e gerenciamento empresarial de TI.</p> <ul style="list-style-type: none"> • ITIL – <i>Information Technology Infrastructure Library</i>: conjunto de boas práticas aplicáveis à Gestão de Serviços de TI. • GovTIC: guia de Governança de Tecnologia e Comunicação do SISP.

Fonte: Elaboração Própria

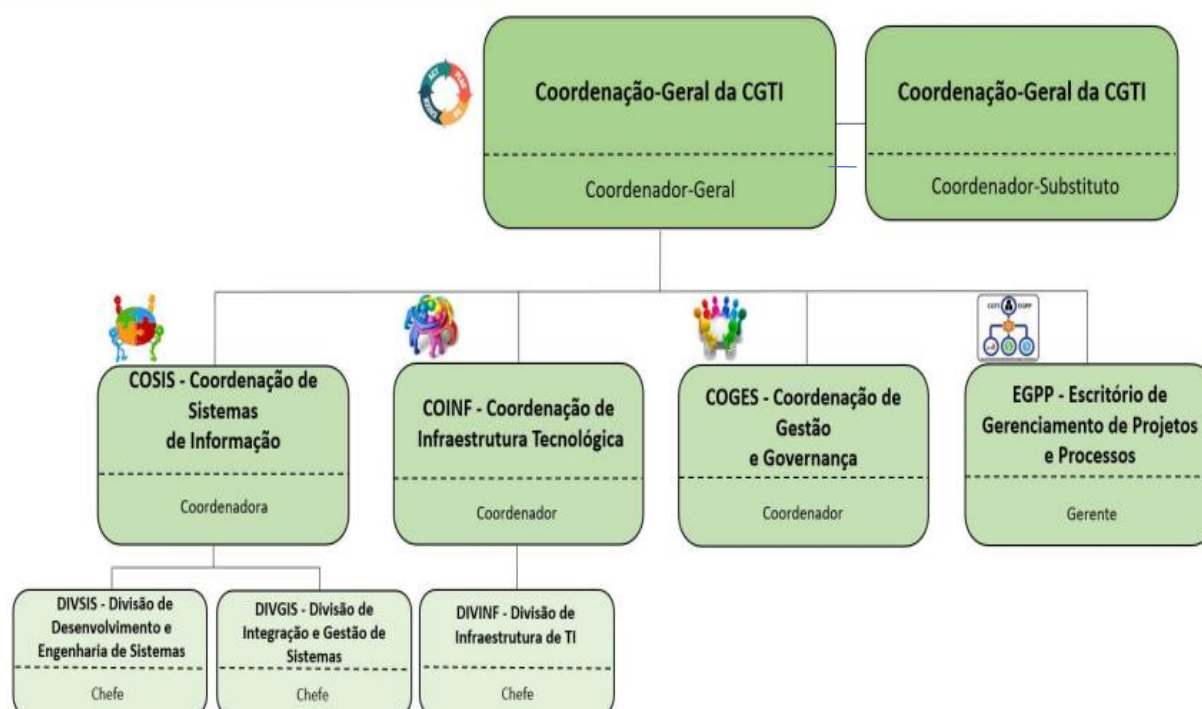
9.2 Modelo de Governança

O modelo de Governança em Tecnologia da Informação (TI) adotado no MMFDH teve como principal instância o Comitê de Governança Digital - CGD. O Comitê Ministerial foi instituído pela Portaria nº 2.923, de 20 de agosto de 2021, sendo presidido pela Secretária-Executiva e composto pelo Coordenador-Geral de TI, pelo Ouvidor

Nacional, pela Diretora de Planejamento e Gestão Estratégica e pelos Secretários Nacionais.

Dentre os instrumentos aprovados pelo CGD ressalta-se o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC MMFDH 2022/2023, aprovado em março de 2022, sendo o instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos da Tecnologia da Informação em harmonia com as necessidades das áreas administrativas e finalísticas do MMFDH para o biênio 2022 e 2023.

Figura - Estrutura Organizacional da CGTI



Fonte: Elaboração Própria

9.3 Montante de recursos aplicados em TI

Durante o ano de 2022, houve forte investimento para manter operacional todo o ambiente de TI do MMFDH. Foram realizados investimentos de grande parte dos recursos na melhoria da infraestrutura de TI, bem como em ações para o atendimento das demandas relacionadas ao desenvolvimento e manutenção de software.

A dotação inicial para a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação foi de R\$ 17.232.346,37. Por fim, foram disponibilizados R\$ 16.813.327,37, dos quais foram executados R\$ 16.779.871,02, ou 99,8% do total.

Tabela – Recursos Aplicados em TI

Natureza das Despesas	Despesas Empenhadas
Investimento	R\$ 6.859.382,81
Custeio	R\$ 9.920.488,21
Total	R\$ 16.779.871,02

Fonte: Elaboração Própria

9.4 Contratações mais relevantes de recursos de TI

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI, em 2022, era responsável pelo apoio às unidades finalísticas para a condução das atividades relacionadas ao Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos - Pró-DH. O Pró-DH proporcionou equipagem de Conselhos de Direitos, referente à aquisição de equipamentos de informática que beneficiaram, em 2022, Conselhos Tutelares, Conselhos de Promoção da Igualdade Racial, Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, dentre outros.

As principais contratações realizadas para o período abrangem a modernização tecnológica do sistema de backup do MMFDH, garantindo assim maior segurança dos dados e informações dos sistemas utilizados pelo órgão.

Em 2022, foram realizadas também a aquisição para a implementação dos sistemas de antivírus e a implementação da redundância de conexões à internet com balanceamento de carga.

Para dar o suporte adequado ao desenvolvimento e à manutenção de sistemas das unidades finalísticas do MMFDH, foi realizada, ainda, a implementação da plataforma de aplicações em containers Kubernetes para a implantação e gerenciamento de softwares baseados em container, possibilitando maior ganho no uso da plataforma OpenShift.

9.5 Principais iniciativas (sistemas e projetos) e resultados na área de TI por cadeia de valor

Abaixo, são listadas a execução das atividades fortemente alinhadas ao Sistema Nacional de Direitos Humanos – SNDH, com todos os serviços estruturantes para o MMFDH (2022 e evoluções de integrações com mais sistemas do MMFDH em 2023):

- Sistema Nacional de Direitos Humanos, voltado para gestores públicos e privados que atuam na proteção, defesa e promoção de direitos humanos para todos os grupos sociais;
- Plataforma de Interação Social em Direitos Humanos, direcionada aos cidadãos e os gestores públicos e privados que se interessam pelas temáticas associadas aos direitos humanos e desejam participar de órgãos colegiados de participação social das políticas de direitos humanos;
- Sistema Integrado da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, voltado para os cidadãos que busquem informações sobre as políticas de direitos humanos e que precisem denunciar alguma violação de direitos sofrida ou testemunhada;
- Portal de Conteúdos em Direitos Humanos, que se constitui em uma plataforma online para disponibilização de publicações editoriais e materiais audiovisuais produzidos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e seus parceiros; acesso ao acervo histórico sob a guarda do Ministério; e submissão de artigos sobre as temáticas associadas aos direitos humanos por pesquisadores, docentes e outros profissionais.

As plataformas acima mencionadas objetivam facilitar as demandas da sociedade, otimizando a eficiência e a interatividade do cidadão com as políticas e a atuação ministerial.

Em 2022, foram executados projetos para melhoria da infraestrutura e segurança das informações corporativas, seguindo as orientações da Secretaria de Governo Digital e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Dentre as principais entregas de melhorias tecnológicas na infraestrutura de TI, destacam-se:

- Ativação e gerenciamento do multifator de autenticação para acesso as ferramentas de escritório contratadas;
- Internalização, sustentação, desenvolvimento e customização de Sistemas – TED/PRODOC;
- Substituição e acréscimo de 400 computadores/notebooks;

- Migração de mais de 1.000 contas de usuários para o ambiente contratado de serviço de e-mail em nuvem de Software como serviço - *Software as a Service – SAAS*;
- Substituição de central e de ramais telefônicos para equipamentos mais modernos;
- Atualização massiva dos dados de cadastro dos usuários internos;
- Criação de *chatbot* de atendimento no *Teams* para abertura de chamados e acesso a outros serviços internos do MMFDH;
- Implementação dos sistemas de antivírus;
- Encaminhamento do Fluxograma de Adequação a LGPD;
- Diagnóstico sobre as fragilidades do MMFDH em termos de segurança da informação;
- Vinculação das definições de Segurança da Informação ao Comitê de Governança Digital;
- Planejamento da migração do datacenter para prédio próprio;
- Reestruturação do ambiente de alta disponibilidade com reestruturação dos clusters de bancos de dados e ambiente *kubernetes/devops*;
- Segregação dos ambientes de redes aprimorando os domínios de *broadcast*;
- Implementação da redundância de conexões à internet com balanceamento de carga;
- Implantação da estrutura do OPENSIFT como plataforma gerenciadora de *kubernetes*;
- Implantação da pipeline DEVOPS a partir da plataforma AZURE;
- Acompanhamento e estruturação do PDTIC - ampliando a participação das secretárias no acompanhamento;
- Criação da área de Segurança da Informação - Nomeação do Gestor de segurança da Informação.

Foram realizados mais de treze mil atendimentos de suporte técnico a usuários e sistemas, contemplando telefonia fixa e móvel em modalidade presencial e remota.

A CGTI investiu também em cursos de capacitação, treinamentos e workshops visando a melhoria da maturidade dos colaboradores de todo o MMFDH quanto ao uso dos recursos de TI, totalizando 400 participações.

Segurança da Informação

A segurança da Informação era orientada pelas normas emanadas do Governo Federal e pela Política de Segurança da Informação – POSIC então vigente no MMFDH. A atribuição do monitoramento da Segurança da Informação e Comunicação é do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC/MMFDH. A Coordenação-Geral de TI participou das Reuniões do Comitê Gestor da Segurança da

Informação (CGSI) em 2022, realizando também a divulgação interna de todas as Instruções Normativas sobre Segurança da Informação encaminhadas Gabinete de Segurança Institucional (GSI).

10 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Segundo a gestão anterior, o MMFDH implementou ao longo do ano de 2022 medidas de racionalização dos recursos naturais e de sustentabilidade ambiental. Cabe observar que, ao final de 2022, foi contabilizado um aumento na quantidade de servidores e colaboradores em trabalho presencial no MMFDH comparado à quantidade observada em 2019, fato que impacta nos números apresentados a seguir.

Os indicadores estratégicos responsáveis pelo monitoramento das ações com foco na sustentabilidade ambiental são mostrados abaixo:

Tabela – Resultados de Sustentabilidade

Ano	Indicador Estratégico	Objetivo Estratégico Associado	Meta	Resultado
2022	Índice de consumo de água	A1 - desenvolver ações eficientes voltadas aos valores, aos resultados e à responsabilidade social	10%	- 17,22%
	Índice de consumo de energia	A1 - desenvolver ações eficientes voltadas aos valores, aos resultados e à responsabilidade social	5%	- 39,27%
	Índice de consumo de papel	A1 - desenvolver ações eficientes voltadas aos valores, aos resultados e à responsabilidade social	5%	-79,64%
	Índice de ações de desenvolvimento, capacitação ou treinamento	A2 - desenvolver ações para a melhoria da qualidade de vida no trabalho e fortalecimento do desempenho institucional		CGGP

Fonte: Elaboração Própria

11 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

A seguir, são apresentados os saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas e evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício.

11.1 BALANÇO PATRIMONIAL

É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- a) Quadro do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido;
- b) Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c) Quadro de Compensações (Controle); e
- d) Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado.

Em milhares R\$

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	305.145,54	272.569,83	PASSIVO CIRCULANTE	21.797,85	11.188,89
Caixa e Equivalentes de Caixa	133.348,67	113.458,66	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	3.872,20	3.529,07
Créditos a Curto Prazo	171.794,91	159.013,18	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	171.794,91	159.013,18	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	1,33
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	1,96	97,99	Transferências Fiscais a Curto Prazo	14.919,77	4.792,62
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.005,88	2.865,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE	427.239,41	377.779,76	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	49.076,88	36.502,44	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	-	-
Créditos a Longo Prazo	49.076,88	36.502,44	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	49.076,88	36.502,44	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Resultado Diferido	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	21.797,85	11.188,89
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-

(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Reservas de Capital	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Reservas de Lucros	-	-
Imobilizado	358.989,04	326.742,78	Demais Reservas	-	-
Bens Móveis	311.432,84	279.251,81	Resultados Acumulados	710.587,09	639.160,70
Bens Móveis	316.129,15	280.047,95	Resultado do Exercício	70.900,85	-62.753,21
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-4.696,31	-796,14	Resultados de Exercícios Anteriores	639.160,70	702.361,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	525,54	-447,09
Bens Imóveis	47.556,20	47.490,96	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
Bens Imóveis	47.557,55	47.557,55	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	710.587,09	639.160,70
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-1,34	-66,58			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	19.173,48	14.534,54			
Softwares	19.173,48	14.534,54			
Softwares	19.839,83	15.200,89			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-666,35	-666,35			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			

Diferido	-	-		
TOTAL DO ATIVO	732.384,94	650.349,59	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	732.384,94 650.349,59

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
ATIVO FINANCEIRO	133.348,67	113.458,66	PASSIVO FINANCEIRO	440.866,51	500.345,27
ATIVO PERMANENTE	599.036,27	536.890,93	PASSIVO PERMANENTE	3.199,04	2.579,58
			SALDO PATRIMONIAL	288.319,40	147.424,74

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	81.242,90	69.154,97	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	893.122,24	887.199,88
Atos Potenciais Ativos	81.242,90	69.154,97	Atos Potenciais Passivos	893.122,24	887.199,88

Garantias e Contragarantias Recebidas	80.208,50	68.115,15	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	1.024,40	1.029,82	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	455.140,38	454.231,93
Direitos Contratuais	10,00	10,00	Obrigações Contratuais	437.981,86	432.967,95
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	81.242,90	69.154,97	TOTAL	893.122,24	887.199,88

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-342.911,94
Recursos Vinculados	35.394,11
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-3.135,67
Previdência Social (RPPS)	-
Dívida Pública	-11.853,43
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	109.383,20
Outros Recursos Vinculados	-59.000,00
TOTAL	-307.517,84

Fonte: SiafiWeb

11.2 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A apresentação de informação orçamentária determina que a comparação dos valores orçados com os valores realizados decorrentes da execução do orçamento deve ser incluída nas Demonstrações Contábeis das entidades que publicam seu orçamento aprovado, obrigatória ou

voluntariamente, para fins de cumprimento das obrigações de prestação de contas e de responsabilização (*accountability*) das entidades do Setor Público.

A Lei nº 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele deve demonstrar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas. Assim, considerando que os entes públicos estão obrigados à publicação da Lei Orçamentária Anual, por força de dispositivo constitucional e observada as disposições da Lei nº 4.320/1964, entende-se que o Balanço Orçamentário atende aos objetivos previstos na NBC TSP 13, e deve, tanto quanto possível, observar o disposto naquela norma. Assim, dispõe-se aqui sobre a elaboração do Balanço Orçamentário, compatibilizando as disposições da NBC TSP 11, NBC TSP 13 e a legislação aplicável.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- a) Quadros de Receita e Despesa;
- b) Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c) Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.

Em milhares R\$

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	436.447,84	436.447,84	19.155,52	-417.292,32
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	2.197,18	2.197,18	2.971,29	774,11

Contribuições Sociais	2.197,18	2.197,18	2.971,29	774,11
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	7.975,27	7.975,27	11.561,20	3.585,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	7.975,27	7.975,27	11.561,20	3.585,93
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-

	Transferências Correntes	2.008,96	2.008,96	4.623,02	2.614,07
	Outras Receitas Correntes	424.266,43	424.266,43	-	-424.266,43
	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	424.266,43	424.266,43	-	-424.266,43
	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-
	Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
	RECEITAS DE CAPITAL	1.200,00	1.200,00	-	-1.200,00
	Operações de Crédito	-	-	-	-
	Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
	Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
	Alienação de Bens	-	-	-	-
	Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
	Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
	Transferências de Capital	1.200,00	1.200,00	-	-1.200,00
	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
	Integralização do Capital Social	-	-	-	-

do Brasil	Resultado do Banco Central	-	-	-	-
	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
	Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
	Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
	SUBTOTAL DE RECEITAS	437.647,84	437.647,84	19.155,52	-418.492,32
	REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Internas	Operações de Crédito	-	-	-	-
	Mobiliária	-	-	-	-
	Contratual	-	-	-	-
Externas	Operações de Crédito	-	-	-	-
	Mobiliária	-	-	-	-
	Contratual	-	-	-	-
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	437.647,84	437.647,84	19.155,52	-418.492,32
	DEFICIT			402.353,68	402.353,68
	TOTAL	437.647,84	437.647,84	421.509,20	-16.138,64
	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	-69.062,82	-	69.062,82
	Superavit Financeiro	-	-	-	-
	Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	-	-69.062,82	-	-

DESPEZA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	384.858,55	365.229,49	325.766,51	213.527,45	209.328,27	39.462,99
Pessoal e Encargos Sociais	57.709,21	57.723,42	57.723,42	54.198,60	50.555,03	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	327.149,34	307.506,07	268.043,09	159.328,85	158.773,24	39.462,99
DESPESAS DE CAPITAL	157.191,09	107.757,33	95.742,70	48.781,64	48.781,64	12.014,63
Investimentos	157.191,09	107.757,33	95.742,70	48.781,64	48.781,64	12.014,63
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.588,40	405.588,40	-	-	-	405.588,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS	947.638,05	878.575,22	421.509,20	262.309,09	258.109,91	457.066,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-

Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	947.638,05	878.575,22	421.509,20	262.309,09	258.109,91	457.066,02
TOTAL	947.638,05	878.575,22	421.509,20	262.309,09	258.109,91	457.066,02

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	74.743,31	117.652,46	73.626,20	73.626,20	10.124,13	108.645,44
Pessoal e Encargos Sociais	4.195,20	1.739,89	1.815,09	1.815,09	-	4.120,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	70.548,11	115.912,57	71.811,11	71.811,11	10.124,13	104.525,43
DESPESAS DE CAPITAL	212.487,38	86.852,81	141.183,67	130.832,51	3.734,37	164.773,30
Investimentos	212.487,38	86.852,81	141.183,67	130.832,51	3.734,37	164.773,30
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-

TOTAL	287.230,69	204.505,27	214.809,86	204.458,71	13.858,51	273.418,74
--------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	------------------	-------------------

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	3.462,11	4.590,37	4.486,06	77,86	3.488,57
Pessoal e Encargos Sociais	-	3.830,44	3.830,44	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.462,11	759,93	655,61	77,86	3.488,57
DESPESAS DE CAPITAL	555,05	-	-	-	555,05
Investimentos	555,05	-	-	-	555,05
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	4.017,16	4.590,37	4.486,06	77,86	4.043,62

Fonte: SiafiWeb

11.3 BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- a) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- c) as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- d) o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Em milhares R\$

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
Receitas Orçamentárias	19.155,52	14.965,49	Despesas Orçamentárias	421.509,20	411.651,23
Ordinárias	-	-	Ordinárias	389.821,82	382.155,69
Vinculadas	19.229,06	15.010,62	Vinculadas	31.687,39	29.495,54
Seguridade Social (Exceto Previdência)	3.044,83	1.623,13	Seguridade Social (Exceto Previdência)	2.269,18	4.419,18
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	-	-
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	16.184,22	13.387,49	Dívida Pública		4.146,55
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-73,54	-45,13	Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	29.418,20	20.929,80
Transferências Financeiras Recebidas	1.007.251,53	706.398,46	Transferências Financeiras Concedidas	567.765,83	394.112,92
Resultantes da Execução Orçamentária	527.079,05	391.276,52	Resultantes da Execução Orçamentária	289.196,90	220.167,25
Cota Recebida	252.536,42	181.743,70	Repasse Concedido	16.475,51	10.649,88

Repasso Recebido	1.871,62	15,45	Sub-repasso Concedido	272.521,85	209.077,84
Sub-repasso Recebido	272.521,85	209.077,84	Cota Devolvida	50,39	
Repasso Devolvido	15,45		Repasso Devolvido	15,45	
Sub-repasso Devolvido	133,71	439,53	Sub-repasso Devolvido	133,71	439,53
Independentes da Execução Orçamentária	480.172,48	315.121,94	Independentes da Execução Orçamentária	278.568,93	173.945,67
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	477.755,39	313.744,62	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	245.009,23	153.314,80
Demais Transferências Recebidas	873,16	1.238,65	Demais Transferências Concedidas	649,31	1.444,35
Movimentação de Saldos Patrimoniais	366,58	138,67	Movimento de Saldos Patrimoniais	31.733,02	19.186,52
Movimentações para Incorporação de Saldos	1.177,36		Movimentações para Incorporação de Saldos	1.177,36	
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	192.633,78	226.806,63	Pagamentos Extraorçamentários	209.875,79	143.324,33
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	4.199,18	4.488,92	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	4.486,06	6.618,95
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	159.200,11	204.505,27	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	204.458,71	136.363,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	510,26	203,92	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	510,91	203,26
Outros Recebimentos Extraorçamentários	28.724,23	17.608,53	Outros Pagamentos Extraorçamentários	420,11	138,36
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	0,42		Demais Pagamentos	420,11	138,36
Arrecadação de Outra Unidade	28.723,81	17.608,53			
Saldo do Exercício Anterior	113.458,66	114.376,56	Saldo para o Exercício Seguinte	133.348,67	113.458,66
Caixa e Equivalentes de Caixa	113.458,66	114.376,56	Caixa e Equivalentes de Caixa	133.348,67	113.458,66
TOTAL	1.332.499,49	1.062.547,14	TOTAL	1.332.499,49	1.062.547,14

Fonte: SiafiWeb

11.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Esse demonstrativo evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Esse Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor de o quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Em milhares R\$

VARIações PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2022	2021
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.092.468,29	814.276,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	-
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	19.563,22	24.170,34
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	7.953,72	14.510,85
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	11.609,50	9.659,49
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	1.011.977,33	714.226,02
Transferências Intragovernamentais	1.007.293,78	709.666,87
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	6,31	4,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	4.616,71	3.831,12
Outras Transferências e Delegações Recebidas	60,53	724,03
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	23.665,43	40.403,47
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	23.620,00	19.427,68
Ganhos com Desincorporação de Passivos	45,43	20.975,79
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	37.262,31	35.476,77
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	37.262,31	35.476,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.021.567,44	877.029,80
Pessoal e Encargos	61.384,37	62.596,73
Remuneração a Pessoal	36.934,63	36.787,14
Encargos Patronais	4.926,25	5.300,83
Benefícios a Pessoal	3.570,19	3.675,01
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	15.953,30	16.833,75
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	211,04	238,04
Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	211,04	238,04
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	124.043,82	92.353,60
Uso de Material de Consumo	180,20	514,08
Serviços	121.282,59	91.283,53
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.581,03	555,98
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-

Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	808.240,06	674.669,54
Transferências Intragovernamentais	567.902,06	397.381,34
Transferências Intergovernamentais	158.422,49	145.008,88
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	105,23	1,05
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	81.810,27	132.278,27
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	17.634,44	46.640,52
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	852,34	0,38
Incorporação de Passivos	55,27	-
Desincorporação de Ativos	16.726,82	46.640,14
Tributárias	6,44	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,17	-
Contribuições	5,28	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	10.047,27	531,38
Premiações	29,75	-
Resultado Negativo de Participações	-	-

Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	10.017,52	531,38
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	70.900,85	-62.753,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2022	2021

Fonte: SiafiWeb

11.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa identifica:

- a) as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- b) os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- c) o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas, responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

	Em milhares R\$	
	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	146.316,08	43.525,00
INGRESSOS	1.055.641,12	739.176,40
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	2.971,29	1.578,00
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	11.561,20	9.552,38
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências Recebidas	4.623,02	3.835,12
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Recebidas	4.623,02	3.835,12
Outros Ingressos Operacionais	1.036.485,60	724.210,91
Ingressos Extraorçamentários	510,26	203,92
Transferências Financeiras Recebidas	1.007.251,53	706.398,46
Arrecadação de Outra Unidade	28.723,81	17.608,53
DESEMBOLSOS	-909.325,05	-695.651,39
Pessoal e Demais Despesas	-186.871,21	-148.769,29
Legislativo	-	-

Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-21,07	-9,85
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-176.864,75	-148.247,21
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-2,80
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-9.985,82	-509,42
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	0,42	-

Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-153.756,98	-152.427,56
Intergovernamentais	-81.137,81	-65.530,22
A Estados e/ou Distrito Federal	-38.646,44	-50.621,21
A Municípios	-42.491,37	-14.909,01
Intragovernamentais	-5.356,41	-5.142,82
Outras Transferências Concedidas	-67.262,75	-81.754,51
Outros Desembolsos Operacionais	-568.696,85	-394.454,55
Dispêndios Extraorçamentários	-510,91	-203,26
Transferências Financeiras Concedidas	-567.765,83	-394.112,92
Demais Pagamentos	-420,11	-138,36
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-126.426,07	-44.442,91
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-126.426,07	-44.442,91
Aquisição de Ativo Não Circulante	-122.257,49	-41.983,15
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-4.168,58	-2.459,76
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-

Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.890,01	-917,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	113.458,66	114.376,56
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	133.348,67	113.458,66

Fonte: SiafiWeb

11.6 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstra a evolução do patrimônio líquido da entidade. Dentre os itens demonstrados, pode-se citar:

- a) os ajustes de exercícios anteriores;
- b) as transações de capital com os sócios, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria e os juros sobre capital próprio;
- c) o superávit ou déficit patrimonial;
- d) a destinação do resultado, por exemplo: transferências para reservas e a distribuição de dividendos; e
- e) outras mutações do patrimônio líquido.

Em milhares R\$

Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	1.922,99	-	-	1.922,99
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	70.900,85	-	-	70.900,85
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2022	-	-	-	-	-	710.587,09	-	-	710.587,09

Fonte: Siafi Web

12 PRINCIPAIS RESULTADOS DE 2022

Tendo em vista a mudança de gestão com a transição de governo que ocorreu entre 2022 e 2023, transformando o MMFDH em MDHC, adotou-se a seguinte metodologia para eleger as iniciativas com mais destaque em 2022: 1) utilizou-se, como parâmetro, o Relatório de Gestão de 2021, que elencou um rol das políticas mais significativas do MMFDH; e 2) a partir desta seleção, foram coletadas as informações prestadas pela gestão de 2022, no Balanço de Gestão 2019-2022³.

12.1 Plano Nacional de enfrentamento ao Femicídio (PNEF)

O Plano Nacional de Enfrentamento ao Femicídio (PNEF) foi instituído pelo Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021.

O referido plano tem como objetivos ampliar a articulação e a integração entre os atores da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres; promover ações que conscientizem a sociedade sobre a violência contra as mulheres e expandir as possibilidades de denúncia; promover a produção e a gestão da informação sobre a violência contra as mulheres e o feminicídio; fomentar a responsabilização, a educação e o monitoramento dos autores de violência contra as mulheres; e garantir direitos e assistência integral, humanizada e não revitimizadora às mulheres em situação de violência, às vítimas indiretas e aos órfãos.

As iniciativas do Plano preveem a articulação entre diversos setores do Poder Executivo (educação, saúde, assistência social, segurança pública), assim como atores do Sistema de Justiça, do Poder Legislativo e da sociedade civil. Por meio da cooperação entre diferentes órgãos e poderes, busca-se garantir a implementação do ciclo completo da política pública e a integralidade das ações de enfrentamento ao feminicídio.

Durante o triênio 2019-2021, dentro do escopo do PNEF, foram realizadas ações integradas objetivando a elaboração e divulgação de campanhas informativas, a apresentação do Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Femicídio, a realização de mapeamento e diagnóstico de redes estaduais e locais de enfrentamento à violência contra as mulheres, a criação e implantação do Painel de

³ Disponível no endereço eletrônico:

Monitoramento da Violência Doméstica e Familiar e a equipagem e implementação dos Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher (NUIAM), mediante a formalização de convênios assinados com estados e municípios.

Adicionalmente, foram organizados encontros e conferências abordando aspectos relativos à conscientização e prevenção da violência contra as mulheres, tais como:

- 1º Encontro do Fórum de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do CONCPD;
- 1ª Conferência Nacional das Patrulhas e Rondas Maria da Penha promovida pela SNPM;
- Fórum Nacional de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres/2019;
- 1º Fórum Nacional das Casas da Mulher Brasileira;
- Encontro do Conselho das Coordenadorias de Mulher em Situação de Violência do Poder Judiciário - COCEVID, em Santa Catarina; e
- 11º Fórum de Juízas e Juizes de Violência Doméstica - FONAVID, em São Paulo.

Já no que tange especificamente ao exercício de 2022, foram evidenciadas as seguintes ações:

- Elaboração e implementação de um fluxo nacional de atendimento às vítimas de tráfico de pessoas sob a perspectiva de mulheres vítimas de tráfico e em parceria com os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e com os Organismos de Políticas para as Mulheres;
- Capacitação das gestoras dos Organismos de Políticas para Mulheres dos Estados e do Distrito Federal para produzir dados e gerir informações relativas à violência contra as mulheres e ao feminicídio;
- Implementação de sistema eletrônico nas Casas da Mulher Brasileira para registrar dados e gerir informações relativas à violência contra as mulheres e ao feminicídio;
- Estabelecimento de diretrizes nacionais para orientar o policiamento militar especializado no enfrentamento à violência contra as mulheres no âmbito do Conselho Nacional de Comandantes Gerais;
- Realização de chamamento público com os secretários de segurança, comandantes-gerais das polícias militares e comandantes das guardas

municipais para investir na implementação ou na ampliação de rondas, patrulhas e guardiãs Maria da Penha;

- Implantação da Central de Monitoramento de medidas protetivas de urgência no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais e aquisição de viaturas para a Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD);
- Realização de seminário sobre articulação na rede de enfrentamento à violência contra as mulheres; e
- Divulgação de campanha informativa em âmbito nacional sobre a rede de atendimento às mulheres em situação de violência nos meios de comunicação de grande circulação.

12.2 Programa Abrace o Marajó

O Programa Abrace o Marajó foi criado por meio do Decreto Presidencial nº 10.260, em 03 de março de 2020, como “estratégia de desenvolvimento socioeconômico dos Municípios que compõem o Arquipélago do Marajó, localizado no Estado do Pará”.

O Decreto que instituiu o Programa criou um Comitê Gestor (CG) que contava com a participação de 16 (dezesseis) instâncias do Governo Federal, os então Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, da Economia, da Infraestrutura, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, Cidadania, da Saúde, de Minas e Energia, da Ciência, Tecnologia e Inovações, das Comunicações, do Meio Ambiente, do Turismo, do Desenvolvimento Regional, a Controladoria-Geral da União e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que coordenava a instância de governança. Também compunham o Comitê Gestor representantes do Governo do Estado do Pará, da Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó e da sociedade civil.

Em 2020, o CG aprovou o Plano de Ação 2020-2023, com inicialmente 110 projetos, atividades e/ou iniciativas – PAIs. Em 2021, o Plano foi revisto e passou a abranger 133 PAIs, divididas em 4 Eixos de Ação que caracterizavam o Programa, a saber:

- Desenvolvimento Social, com a finalidade de reduzir a vulnerabilidade social e ampliar entrega de políticas sociais à população marajoara;
- Infraestrutura, com o objetivo de incrementar oferta de infraestrutura clássica aos municípios do Marajó;

- Desenvolvimento produtivo, para valorizar o produto regional, por meio da verticalização da produção, melhoria do ambiente de negócios, aumento da qualidade do produto regional, ampliação de mercados e da produtividade local; e
- Desenvolvimento institucional, destinado a garantir o protagonismo das instituições locais como vetores de desenvolvimento regional por meio do fortalecimento da capacidade de gestão e governança e da formação e treinamento de servidores e colaboradores.

12.3 - Programa Pró-DH

O Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos – Pró-DH, instituído pelo Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020, e regulamentado pela Portaria MMFDH nº 3.543, de 15 de outubro de 2021, tinha como objetivos modernizar a infraestrutura dos espaços e os equipamentos utilizados para a promoção e a defesa dos direitos humanos; ampliar os serviços destinados à promoção e à defesa dos direitos humanos; e colaborar para a integração e o fortalecimento das políticas públicas que utilizam espaços e equipamentos para a promoção e a defesa dos direitos humanos.

A participação nesse Programa se dava por credenciamento, seguido de solicitação de adesão e classificação em Chamamentos Públicos realizados pelo MMFDH. Os participantes eram classificados mediante aplicação cumulativa de quatro critérios objetivos de priorização previstos no Decreto 10.509, de 2020, e que definiam a ordem de necessidade de atendimento pelo Programa, quais sejam:

Art. 8º As doações para os órgãos, as entidades e as instâncias colegiadas habilitados priorizarão os participantes: [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.805, de 2021\)](#)

I - situados em Municípios que registraram os índices mais elevados de violação dos direitos a que se refere o art. 1º, para o público-alvo da política pública, aferidos de acordo com: [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.805, de 2021\)](#)

a) as denúncias recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; ou [\(Incluída pelo Decreto nº 10.805, de 2021\)](#)

b) os registros em sistema informatizado do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sobre o público-alvo; ([Incluída pelo Decreto nº 10.805, de 2021](#))

II - situados em Municípios que registraram os índices mais elevados de violação dos direitos a que se refere o art. 1º, de acordo com as denúncias recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.805, de 2021](#))

III - que demonstrarem maior necessidade de bens, de acordo com diagnóstico elaborado pela área competente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; e ([Redação dada pelo Decreto nº 10.805, de 2021](#))

IV - situados em Municípios que registraram os menores valores do Índice de Desenvolvimento Humano. ([Redação dada pelo Decreto nº 10.805, de 2021](#))

A aplicação desses quatro critérios resultava em um Ranque de Municípios que indicava a pontuação real do município e a posição meramente indicativa por ele ocupada na ordem de necessidade de atendimento, em seu estado e em âmbito nacional. Essa posição refletia apenas a expectativa de colocação quando o município fosse aderir e ser habilitado em Chamamento Público aberto e desde que todos os demais municípios melhor posicionados também participassem. A classificação utilizada em cada Chamamento Público para a convocação e o recebimento de bens em doação decorria da lista final de Municípios que tenham deles participado e sido habilitados.

Na última gestão, foram publicados 8 (oito) editais de Chamamento Público, por intermédio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Nacional da Juventude, da Secretaria Nacional de Promoção da Igualdade Racial, e da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Ao todo, foram classificados 2.282 municípios e convocados 1.014 deles, o que representou 44,4% do total. Para os municípios convocados, foram entregues 4.354 bens, como discriminado:

- 520 veículos;
- 2.464 computadores;
- 448 televisores;
- 37 refrigeradores;
- 538 impressoras;
- 37 bebedouros; e
- 310 aparelhos de ar-condicionado portátil.

Ainda estavam previstos para entrega outros 18.146 bens, conforme detalhamento:

- 1.203 veículos;
- 8.367 computadores;
- 1.639 refrigeradores;
- 1.889 bebedouros;
- 1.229 aparelhos de ar-condicionado portátil;
- 1.656 televisores;
- 1.665 impressoras;
- 249 caixas acústicas; e
- 249 projetores de imagem.

No total, foram investidos R\$ 63.828.706,91, sendo destinados:

- R\$ 47.116.351,23 para equipagem de Conselhos Tutelares;
- R\$ 6.698.425,68 para equipagem de Conselhos de Promoção da Igualdade Racial;
- R\$ 6.566.141,00 para equipagem de Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;
- R\$ 2.347.739,00 para o Programa Viver; e
- R\$ 1.100.050,00 para equipagem de unidades administrativas incumbidas formalmente da formulação e da execução de políticas voltadas para a juventude.

Informações adicionais relativas ao Programa Pró-DH ainda encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/programas-de-equipagem>.

12.4 - Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos (SINDH)

Instituído pela Portaria MMFDH nº 503, de 21 de fevereiro de 2022, o SINDH era composto de políticas públicas, ações, ferramentas e serviços, com o objetivo de ampliar o alcance e o acesso dos cidadãos à política nacional de direitos humanos e a satisfação, a produtividade e a capacidade operacional de recebimento, registro, tratamento e acolhimento de denúncias e demais solicitações que envolvam toda a rede de proteção e promoção de direitos humanos.

O SINDH era composto pelo(a):

- Sistema Nacional de Direitos Humanos, voltado para gestores públicos e privados que atuassem na proteção, defesa e promoção de direitos humanos para todos os grupos sociais;

- Plataforma de Interação Social em Direitos Humanos, direcionada aos cidadãos e os gestores públicos e privados que se interessassem pelas temáticas associadas aos direitos humanos e desejam participar de órgãos colegiados de participação social das políticas de direitos humanos; e
- Sistema Integrado da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, voltado para os cidadãos que buscavam informações sobre as políticas de direitos humanos e que precisavam denunciar alguma violação de direitos sofrida ou testemunhada; e
- Portal de Conteúdos em Direitos Humanos, que se constituía em uma plataforma online para disponibilização de publicações editoriais e materiais audiovisuais produzidos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e seus parceiros; acesso ao acervo histórico sob a guarda do Ministério; e submissão de artigos sobre as temáticas associadas aos direitos humanos por pesquisadores, docentes e outros profissionais.

As plataformas acima mencionadas, segundo a gestão anterior, objetivavam facilitar as demandas da sociedade, otimizando a eficiência e a interatividade do cidadão com as políticas e a atuação ministerial. Todas podem ser acessadas a partir do endereço: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/sindh>.

12.5 Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes

No que se refere ao Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, tratava-se de conjunto de estratégias de integração dos Poderes e das esferas do governo na execução de ações de enfrentamento aos diversos tipos de violência contra crianças e adolescentes (abuso e exploração sexual, física, psicológica e institucional), tendo como diretrizes:

- Desenvolvimento de habilidades parentais e protetivas à criança e ao adolescente;
- Integração das políticas públicas de promoção e de defesa dos direitos humanos de crianças e de adolescentes;
- Articulação entre os atores públicos e sociais na construção e na implementação do Plano;

- Formação e capacitação continuada dos profissionais que atuem na rede de promoção, de proteção e de defesa dos direitos de crianças e de adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- Aprimoramento das estratégias para o atendimento integrado, prioritário e especializado de crianças e de adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;
- Aprimoramento contínuo dos serviços de denúncia e de notificação de violação dos direitos da criança e do adolescente;
- Fortalecimento da atuação das organizações da sociedade civil na área da defesa dos direitos humanos de crianças e de adolescentes; e
- Produção de conhecimento, de estudos e de pesquisas para o aprimoramento do processo de formulação de políticas públicas na área do enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

12.6 Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI)

O Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI) teve, por objetivo geral, assumir um compromisso formal entre os governos federal, estadual e municipal, de implementarem as principais políticas públicas que objetivem a promoção e a defesa dos direitos das pessoas idosas, ações estas previstas no Estatuto do Idoso, tendo, especificamente, as seguintes propostas:

- Difundir a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em especial o Estatuto do Idoso, em território nacional;
- Ampliar o número de Conselhos dos Direitos das Pessoas Idosas;
- Reduzir o índice de violência contra a pessoa idosa;
- A criação do Fundo Estadual e Municipal do Idoso; e
- A criação da Rede de Cuidados e Proteção.

Podiam aderir ao Pacto os Estados Federativos que tenham interesse em implementar as principais políticas públicas que visam às ações previstas na Lei nº

10.741, de 1º de outubro de 2003 de promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas, bem como os municípios cujo Governo Estadual já tenha aderido ao PNDPI.

Ao longo dos exercícios de 2021 e 2022, a SNDPI formalizou Acordos de Cooperação Técnica com os governos estaduais com assunção de compromisso da gestão estadual e dos conselhos estaduais da pessoa idosa a fim de atuarem junto aos municípios para a constituição dos Conselhos e Fundos municipais da pessoa idosa, criação e fortalecimento da Rede Local de Proteção e implementação das diretrizes de políticas constantes no Estatuto do Idoso de forma a melhorar a qualidade vida desta população.

Ao longo do exercício de 2021 aderiram ao Pacto 19 estados e 1.751 municípios. Já em 2022 este número foi acrescido de mais 3 estados e 749 municípios.

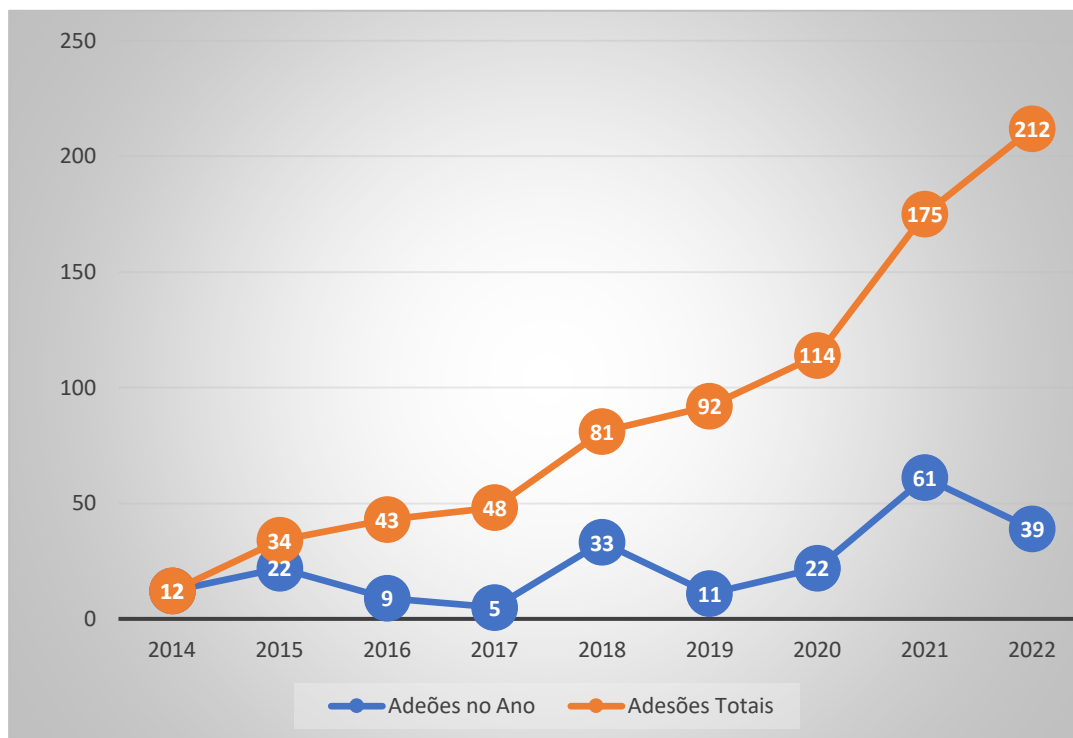
12.7 – Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR

O SINAPIR, instituído pelo Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288/2010, e regulamentado pelo Decreto nº 8.136, de 05 de novembro de 2013, é um instrumento fundamental para a institucionalização da Política de Promoção da Igualdade Racial.

A partir da adesão dos Estados, do DF e dos municípios ao sistema, com criação de instâncias de governo local com a atribuição de trabalhar a pauta da promoção da igualdade racial, por meio de órgãos e conselhos, fortalece-se a atuação conjunta para a implementação de ações e potencialização de resultados.

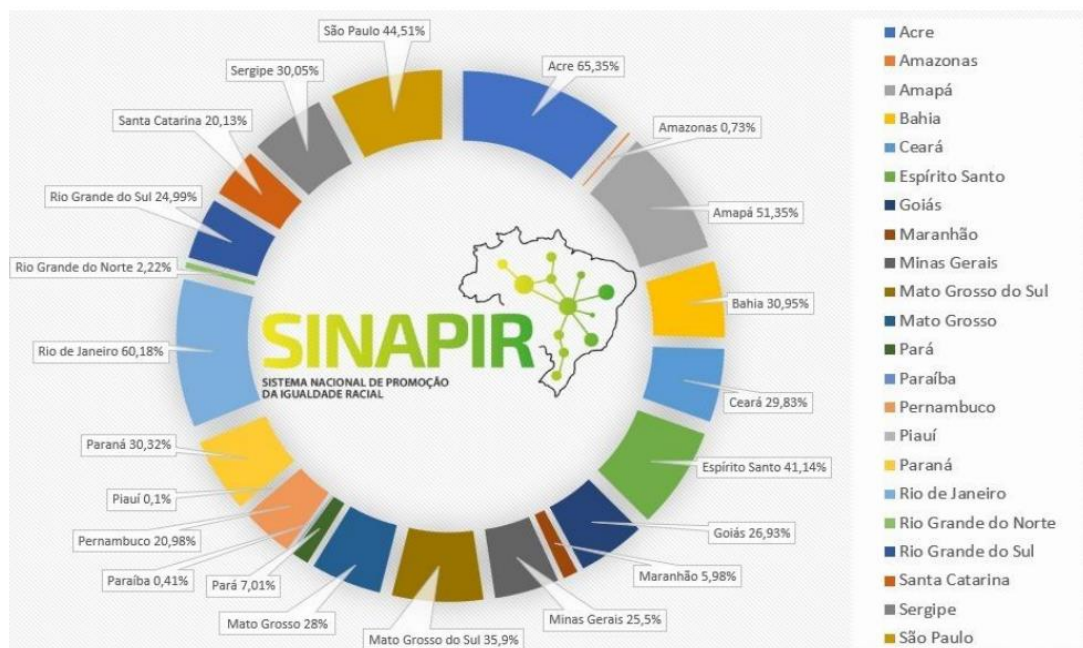
É nesse contexto que, conforme entendimento da gestão do MMFDH, a SNPIR esteve direcionado esforços para descentralizar a política de promoção da igualdade racial, por meio da ampliação do Sistema, apontando como resultado os números de **adesão ao SINAPIR nos anos de 2019 a 2022**, conforme demonstrado pelo gráfico 2 e detalhado pela figura 5, que evidenciam a adesão desde 2014:

Gráfico 2 - Adesão de estados e municípios ao SINAPIR – Período 2014 a 2022



Fonte: SNPIR

Figura 5: Composição dos participantes do SINAPIR por UF



Uma das estratégias utilizadas pela SNPIR para fomentar as adesões ao SINAPIR, e dessa forma ampliar a institucionalização da política de promoção da igualdade racial, era a de buscar o desenvolvimento da capacidade operacional dos órgãos, entidades e

instâncias colegiadas de promoção da igualdade racial. A iniciativa, de acordo com a gestão anterior, foi aperfeiçoada e institucionalizada por meio do Programa de Equipagem e Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (Pró-DH), instituído pelo Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020.

O recurso aplicado na aquisição de kits de equipagem para uso dos Conselhos e Órgãos de Promoção da Igualdade Racial, foram destinados de acordo com o regramento estabelecido em editais de chamamento público, ou de acordo com o objeto em emendas parlamentares individuais, com composições variadas com as seguintes possibilidades:

- Kit 1 – composto por um veículo 4x2 ou veículo 4x4;
- Kit 2 – composto por um veículo 4x2, cinco computadores e uma impressora multifuncional, um bebedouro, refrigerador e uma TV Smart 50’’;
- Kit 3 – composto por cinco computadores e uma impressora multifuncional, um bebedouro, refrigerador e uma TV Smart 50’’.

12.8 Cadastro Inclusão da Pessoa com Deficiência



Cadastro Inclusão correspondia ao registro público eletrônico de armazenamento de informações de pessoas com deficiência, assim caracterizadas pela Avaliação Biopsicossocial, bem como de barreiras de impedimento à realização de seus direitos (cadastro referência). Também se referia à integração de bases de dados de políticas públicas relacionadas aos direitos da pessoa com deficiência, informações de censos nacionais e de demais pesquisas realizadas no País (base de dados analítica).

O Cadastro Inclusão tinha a finalidade de contribuir no planejamento e desenvolvimento de políticas públicas para a pessoa com deficiência, promover o acesso dessas pessoas aos seus direitos e constituir fonte de dados para estudos e pesquisas. Ainda ao final de 2022, encontrava-se em construção, com implementação dividida em duas fases.

O Cadastro Inclusão como “base de dados analítica” (LBI, art. 92, caput e § 2º, segunda parte) foi encaminhado por meio de parcerias firmadas com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para o compartilhamento de dados, e com a Fundação

Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), para o desenvolvimento de sistema de análise de dados e painel de indicadores.

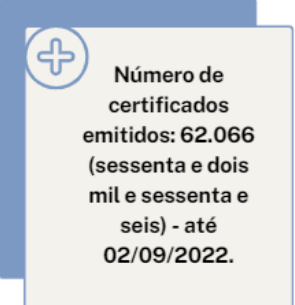
O Cadastro Inclusão como “cadastro referência” das políticas públicas da pessoa com deficiência (LBI, art. 92, caput, §§ 1º e 2º, primeira parte) possuía implementação prevista para depois da definição do Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência.

Houve o lançamento da primeira fase do **Cadastro Inclusão**, que é o registro público eletrônico que vai armazenar informações de pessoas com deficiência, assim caracterizadas pela Avaliação Biopsicossocial. Essa etapa inicial continha o Certificado da Pessoa com Deficiência, um comprovante público que o cidadão podia baixar para atestar sua condição de deficiência perante os órgãos e entidades públicas e privadas, bem como a **API da Pessoa com Deficiência** (*Application Programming Interface*), que os órgãos do governo podiam integrar aos seus sistemas para realização de consultas.



Ao longo dessa primeira fase, cerca de 2,6 milhões de pessoas, ou 15% da população com deficiência, que já se encontravam na base do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Aposentadoria da Pessoa com deficiência puderam acessar os seus certificados, sendo emitidos, até 02/09/2022, 62.066 certificados. Além

disso, o **Auxílio-Inclusão**, regulamentado ao longo do exercício de 2022 no valor de meio salário-mínimo, era pago à pessoa com deficiência, substituindo o BPC, quando esta inicia um trabalho com carteira assinada e remuneração de até 2 salários-mínimos, para estimular e apoiar seu ingresso no mercado de trabalho.

<p>2,6 milhões de pessoas (15% da população com deficiência) já podem emitir o certificado, reduzindo a burocracia na comprovação da deficiência.</p>	 <p>Número de certificados emitidos: 62.066 (sessenta e dois mil e sessenta e seis) - até 02/09/2022.</p>
---	--

